SUMÁRIO

Terça-feira, 17 de junho de 2025
Ano III | Edição nº 513

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 21
Atos Administrativos 30
Editais de notificação 30
Termos de Repasse 164
Licitações e Contratos 184
Aditivos / Aditamentos / Supressões 184
Contratos 189
Apostilamentos 193
Concursos Públicos/Processos Seletivos 194
Ato de Abertura 194
Outros Atos 218

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DECRETO Nº 11.371/2025

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme a Política Municipal de Assistência Social, para fins de cumprimento da Lei Municipal nº 3.192/2017 (Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Itajubá).

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 37 da Lei Complementar Municipal nº 9, de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO que o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), instituído pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, é o instrumento público de organização dos serviços de assistência social no Brasil;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.192, de 04 de julho de 2017, que institui e regulamenta o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município de Itajubá;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que dispões sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; instrumento que define e organiza os serviços do SUAS por meio de níveis de complexidade;

CONSIDERANDO os Programas Nacionais de Direitos Humanos (PNDHs) definida como política oficial do governo, alinhada às organizações internacionais e adotados durante a II Conferência Mundial sobre Direitos Humanos em 1993, que visam garantir os direitos básicos das pessoas;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 083, de 18 de julho de 2014, que alterou a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 105, de 27 de dezembro de 2021, que alterou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajubá, anexando a Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM e o Departamento de Habitação junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 112, de 30 de junho de 2023, que alterou a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Itajubá, criando o Departamento de Promoção dos Direitos da

Pessoa com Deficiência e o Departamento de Igualdade Racial e anexando junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ente federativo frente a realidade municipal e as diretrizes estruturantes do SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, órgão da administração pública do Município de Itajubá, tem a seguinte estrutura organizacional:

a) Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças;

b) Departamento de Proteção Social Básica;

c) Departamento de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade;

d) Departamento de Habitação;

e) Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM;

f) Departamento de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência; e

g) Departamento de Igualdade Racial.

Art. 2º. O Departamento de Gestão, Planejamento e Finanças do Sistema Único de Assistência Social do município de Itajubá tem como objetivo promover a gestão, coordenação e supervisão das ações públicas relacionadas à sua área de atuação, propondo soluções ao atendimento das diretrizes de governo, prestando ao Gestor da Secretaria assistência e assessoramento, coordenando ações de natureza administrativa, orçamentária, financeira e de gestão da informação.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças e, ao seu titular:

I - promover, coordenar e supervisionar as ações públicas relacionadas à sua área de atuação, visando a execução da política de planejamento governamental e propondo soluções ao atendimento das diretrizes de governo;

II - prestar assessoramento ao Gestor da Secretaria, propondo soluções ao atendimento das diretrizes de governo a fim de obter melhores resultados na execução dos serviços e programas;

III - promover, coordenar as ações de natureza administrativa, financeira, orçamentária e de gestão da informação, com base nos princípios da eficiência e legislações pertinentes;

IV - programar, controlar e coordenar as atividades de compras e instruir os processos para a aquisição de materiais e de contratações de serviços, autorizados pelo Gestor da Secretaria;

V - controlar e coordenar as programações de compras e da execução dos procedimentos necessários às aquisições de bens e serviços para a secretaria e conselhos vinculados à assistência social, em conformidade com o objeto dos processos e a legislação em vigor;

VI - controlar e coordenar a execução da política de recursos humanos, a elaboração e controle dos proventos da folha de pagamento dos servidores lotados na secretaria, bem como a atualização de suas informações funcionais;

VII - promover as medidas necessárias para o atendimento de diligências e solicitações de ordem financeira, cadastral e documental, expedidas pelos órgãos de controle e fiscalização;

VIII - controlar a realização de contratos de repasses e parcerias junto aos entes federados (Estado e União) e as Organizações da Sociedade Civil - OSCs, de acordo com as normas e instruções emanadas dos órgãos de fiscalização e controle e em atendimento às especificidades de cada programa;

XIX - administrar e suprir a demanda interna na área de informática, mantendo em condições de uso todos os equipamentos e sistemas disponibilizados para a rede informatizada, bem como promover os meios necessários para o seu pleno funcionamento;

X - manter sistema de informações gerenciais e estatísticas, através de estruturação de banco de dados, sobre o andamento dos trabalhos de sua competência, elaborando relatórios, quadros demonstrativos, gráficos e outros documentos necessários ao acompanhamento dos resultados das ações desenvolvidas;

XI - supervisionar e monitorar a Vigilância Socioassistencial visando o planejamento e à oferta qualificada de serviços, benefícios, programas e projetos socioassistenciais, bem como a interação contínua da rede socioassistencial, através de dados, indicadores, boletins, planos e demais mecanismos de informação;

XII - controlar e coordenar o cumprimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como das unidades prestadoras de serviço;

XIII - coordenar e supervisionar o preenchimento de dados e informações nos sistemas de prestação de contas e sistemas de monitoramento, conforme sua periocidade, bem como, o envido de dados e arquivos eletrônicos relativos aos serviços e programas executados no município;

XIV - executar o preenchimento de planos de cofinanciamento com o Estado e a União a fim de garantir a coparticipação dos entes nos serviços socioassistenciais do município;

XV - efetuar a prestação de contas, de forma física ou eletrônica, relativas aos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, Fundo

Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI, devendo submeter à apreciação do Secretário e posterior aprovação dos órgãos controladores, conforme legislação especifica;

XVI - zelar pela execução direta ou indireta dos recursos, transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS pela União e pelos Estados;

XVII - controlar e coordenar a elaboração e acompanhar a execução do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual do Município - LOA pertinente à área de assistência social;

XVIII - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Art. 2º. O Departamento de Proteção Social Básica é responsável por planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Básica (PSB) destinados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social.

§1º. A Proteção Social Básica - PSB tem como objetivo prevenir situações de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sendo destinado à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação de renda, falta de acesso a serviços públicos, fragilização de vínculos familiares e de pertencimento social, dentre outros.

§2º. Compete à Diretoria de Proteção Social Básica e, ao seu titular:

I - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços, programas, projetos e benefícios da proteção social básica;

II - supervisionar as atividades desenvolvidas pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), Centro Municipal de Convivência, Gestão do Programa Bolsa Família, Gestão do Programa Criança Feliz e demais programas relacionados a Proteção Social Básica;

III - planejar, em conjunto com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, a destinação dos recursos para a manutenção das atividades e serviços de Proteção Social Básica, definindo as compras de materiais e a contratação de pessoal necessários à consecução dos objetivos dos serviços, programas e projetos;

IV - definir com os respectivos coordenadores, a equipe técnica dos CRAS, os meios e as ferramentas metodológicas de trabalho do CadÚnico e dos programas de transferência de renda;

V - supervisionar e planejar as atividades para execução dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), e a manutenção das atividades do Benefício de Prestação

Continuada (BPC), mediante critérios definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), solicitando às unidades competentes as compras de materiais e contratação de pessoal necessário;

VI - promover ações socioassistenciais de caráter emergencial;

VII - estabelecer diálogo permanente e acompanhar as deliberações dos Conselhos que afetam a sua área de competência;

VIII - articular os serviços de proteção básica com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e a efetivação dos encaminhamentos necessários;

IX - participar em conjunto com outros departamentos da assistência social da elaboração e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social;

X - articular, com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, a viabilização de infraestrutura, para garantia do funcionamento dos serviços de sua competência;

XI - manter formas de divulgação dos benefícios de transferência de renda para assegurar o direito social de informação;

XII - promover o processo de planejamento das ações com base nas informações produzidas e processadas pela Vigilância Socioassistencial;

XIII - coordenar o levantamento de dados pelos CRAS, visando alimentar as plataformas de controle e monitoramento interno e externo;

XIV - planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa permanente para identificação das famílias que apresentam características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais com base nos dados do Cadastro Único;

XV - aprimorar os equipamentos e serviços socioassistenciais, observando os indicadores de monitoramento e avaliação pactuados;

XVI - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

XVII - executar os projetos de enfrentamento da pobreza, propondo parcerias com organizações não governamentais e da sociedade civil;

XVIII - assumir as atribuições, no que lhe couber, no processo de municipalização dos serviços de Proteção Social Básica;

XIX - elaborar, em conjunto com as coordenadorias das unidades prestadoras de serviço, e acompanhar a execução do Plano de Capacitação Continuada dos profissionais lotados em seu departamento;

XX - levantar as demandas de capacitação dos servidores, visando à qualificação das ações socioassistenciais, conforme as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS), e demais legislações pertinentes;

XXI - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Art. 3º. O Departamento de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade é responsável por planejar, regular, coordenar e orientar a execução dos serviços, programas e projetos de Proteção Social Especial destinados às populações, famílias e indivíduos em situação de risco social.

§1º. A Proteção Social Especial - PSE tem como objetivo ofertar atendimento a populações que vivenciem situações como abandono, vínculo social rompido, violência, abuso e exploração sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, tráfico de pessoas, migração e refúgio, calamidades públicas e emergências, entre outras situações de violação de direitos.

§2º. Compete à Diretoria de Proteção Social Especial Média e Alta Complexidade e, ao seu titular:

I - organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços da proteção social especial;

II - supervisionar as atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), considerando a realidade do território de abrangência;

III - coordenar e monitorar a rede de serviços de proteção social especial de média e alta complexidade no âmbito do município, seja de forma direta ou pelas unidades organizacionais, de modo a ofertar o atendimento socioassistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;

IV - coordenar e monitorar o Centro Municipal de Triagem e Acolhimento (CMTA) de modo a garantir o acolhimento temporário e a proteção de indivíduos afastados do núcleo familiar, bem como para famílias que se encontram em situação de abandono, ameaça ou violação de direitos;

V - supervisionar e monitorar as atividades do Serviço de Abordagem Social, garantindo a continuidade da prestação do serviço, com objetivo de identificar as famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos incluindo-as na rede de serviços socioassistenciais e nas demais políticas públicas, na perspectiva da garantia dos direitos;

VI - planejar, em conjunto com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, a aplicação e destinação dos recursos para o desenvolvimento das ações e serviços socioassistenciais destinados da Proteção Social Especial;

VII - organizar a oferta de serviços de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco, de acordo com o diagnóstico socioterritorial;

VIII - coordenar, em parceria com o órgão gestor de outras políticas e órgãos de defesa de direitos, campanhas para a prevenção e enfrentamento a situações de violação de direitos;

IX - estabelecer diálogo permanente com conselhos de direitos e de assistência social e avaliar as condições e a qualidade do atendimento das unidades da rede complementar prestadoras de serviços socioassistenciais de proteção social especial;

X - elaborar e implantar Plano Municipal de Acolhimento, que deve orientar a proposta de funcionamento do serviço como um todo, tanto no que se refere ao seu funcionamento interno, quanto seu relacionamento com a rede local, as famílias e a comunidade;

XI - realizar diagnóstico local que busque identificar a existência ou não de demanda por serviços de acolhimento no município e quais serviços são mais adequados para seu atendimento;

XII - coordenar o levantamento de dados pelos CREAS, visando alimentar as plataformas de controle e monitoramento interno e externo;

XIII - articular os serviços de proteção social especial com as demais políticas públicas locais, de forma a garantir a sustentabilidade das ações desenvolvidas e a efetivação dos encaminhamentos necessários;

XIV - participar em conjunto com outros departamentos da assistência social da elaboração e acompanhamento da execução do Plano Municipal de Assistência Social;

XV - articular, com a Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças, a viabilização de infraestrutura, para garantia do funcionamento dos serviços de sua competência;

XVI - levantar as demandas de capacitação dos servidores, visando a qualificação das ações socioassistenciais, conforme as diretrizes da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos, do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) e demais legislações pertinentes;

XVII - buscar mecanismos para a consolidação da política de atendimento às pessoas em situação de rua, como política pública, no Município de Itajubá;

XVIII - exercer outras atividades correlatas às suas atribuições e às que lhe forem determinadas pelo Secretário.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

Art. 4º. O Departamento de Habitação é responsável por acompanhar e avaliar, além de formular e propor, os instrumentos para a implementação da política de habitação, em articulação com as demais políticas públicas e instituições voltadas ao desenvolvimento urbano, com o objetivo de promover a universalização do acesso à moradia.

Parágrafo único. Compete à Diretoria de Habitação e, ao seu titular:

I - apoiar tecnicamente o Prefeito Municipal na formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados;

II - auxiliar o Prefeito Municipal na definição de diretrizes para reassentamento de moradores de áreas de risco e de preservação ambiental;

III - acompanhar pesquisas de desenvolvimento e aperfeiçoamento de tecnologias para melhoria de qualidade das unidades habitacionais;

IV - assistir ao Prefeito Municipal nas decisões para aquisição de áreas para o desenvolvimento de projetos habitacionais;

V - formular diretrizes para a realização de diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar, no mínimo, os problemas relativos às moradias em situação de risco, loteamentos irregulares, coabitações e casas de cômodos, áreas que apresentam ocorrências de epidemias, áreas com solo contaminado, áreas de interesse para preservação ambiental ocupadas por moradia, em bairros com carência de infraestrutura, serviços e equipamentos;

VI - acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;

VII - examinar as propostas de planejamento territorial das regiões, aglomerações urbanas, microrregiões e bairros do município;

VIII - assistir ao Prefeito nos assuntos referentes a acordo e assistência técnica-financeira nacional e internacional, nas áreas de habitação e de desenvolvimento urbano;

IX - auxiliar o Prefeito Municipal na definição de diretrizes e na implementação das ações da Política Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

X - coordenar, em articulação com os departamentos setoriais, a elaboração de proposições legislativas sobre matérias atinentes a habitação e desenvolvimento urbano;

XI - auxiliar o Prefeito Municipal na definição das diretrizes e na implementação do cadastro técnico unificado do município;

XII - prestar apoio técnico e administrativo, necessário a manutenção do Conselho Municipal de Habitação Popular, objetivando à ampliação da participação social na discussão coletiva e ampliando a gestão compartilhada entre os moradores, organizações sociais e governo;

XIII - supervisionar e acompanhar a execução de programas e projetos relacionados a habitação e desenvolvimento urbano;

XIV - promover, de forma articulada, a integração dos departamentos setoriais, com objetivo de dar efetividade às diretrizes, programas e ações do governo, nas áreas de habitação e de desenvolvimento urbano.

Art. 5º. A Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM tem como finalidade articular, elaborar e coordenar as ações voltadas à promoção, defesa e garantia dos direitos das mulheres a serem desenvolvidas no município, visando contribuir para melhorar a vida das mulheres, ampliando sua autonomia econômica, política, cultural e social.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher - CMDDM e, ao seu titular:

I - assessorar o secretário na formulação, coordenação e articulação de diretrizes e políticas para as mulheres;

II - formular, coordenar e avaliar as políticas para as mulheres, zelando pelo seu caráter afirmativo e não discriminatório;

III - elaborar e implementar campanhas educativas de âmbito municipal;

IV - elaborar e executar programas e projetos de combate a todas as formas de discriminação e preconceitos praticados contra a mulher;

V - promover a igualdade de gênero, observando as diferenças sociais, raciais, sexuais, étnicas das mulheres deficientes;

VI - formular, coordenar e acompanhar as políticas transversais de governo para as mulheres;

VII - articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

VIII - apoiar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

Art. 6º. O Departamento de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência tem por finalidade elaborar, propor, coordenar e acompanhar as diretrizes de políticas públicas para a promoção e defesa dos direitos das pessoas com deficiência, desenvolvendo programas e projetos, bem como, ações de

integração voltados as pessoas com deficiência no convívio social para efetivação e preservação de seus direitos.

Parágrafo único. Compete à Diretoria do Departamento de Promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência e, ao seu titular:

I - atuar na promoção dos Direitos da Pessoa com Deficiência, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações transversais de Direitos Humanos;

II - coordenar os assuntos, as ações governamentais e as medidas referentes à pessoa com deficiência;

III - coordenar ações de prevenção e eliminação de todas as formas de discriminação contra a pessoa com deficiência e propiciar sua inclusão plena à sociedade;

IV - coordenar, orientar e acompanhar as medidas de promoção, garantia e defesa dos princípios da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, mediante o desenvolvimento de políticas públicas de inclusão da pessoa com deficiência;

V - estimular a inclusão da proteção e da defesa dos direitos da pessoa com deficiência nas políticas públicas;

VI - coordenar e supervisionar o Programa Nacional de Acessibilidade e o Programa de Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, e propor medidas para sua implantação e seu desenvolvimento no âmbito municipal;

VII - desenvolver articulações com órgãos governamentais, não governamentais e com as associações representativas de pessoas com deficiência para a implementação da política de promoção e defesa dos direitos da pessoa com deficiência;

VIII - fomentar a adoção de medidas para a proteção da integridade física e mental da pessoa com deficiência;

IX - coordenar as ações de prevenção e de enfrentamento de todas as formas de exploração, violência e abuso de pessoas com deficiência;

X - coordenar ações e políticas para pessoas com transtorno do espectro autista;

XI - fomentar a implantação de desenho universal e tecnologia assistiva requeridas pelas pessoas com deficiência na pesquisa e no desenvolvimento de produtos, serviços, equipamentos e instalações;

XII - apoiar e estimular a formação, a atuação e a articulação da rede de Conselhos de Direitos das Pessoas com Deficiência;

XIII - propor e incentivar a realização de campanhas de conscientização pública, com vistas ao respeito pela autonomia, equiparação de oportunidades e inclusão social da pessoa com deficiência;

XIV – realizar acompanhamento e monitoramento da unidade de acolhimento a pessoa com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva;

XV - atuar como Gestor da Parceria frente as Instituições que atendem a pessoa com deficiência;

XVI - acompanhar as ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência que, no âmbito de suas competências, participa na elaboração da política municipal dos direitos da pessoa com deficiência;

XVII - coordenar o Programa Municipal de Passe Livre para Pessoas com Deficiência, bem como prestar apoio técnico para os munícipes junto aos Programas de Passe Livre estadual e federal.

Art. 7º. O Departamento de Igualdade Racial tem por finalidade conduzir ações governamentais voltadas à realização das articulações entre os órgãos e pessoas jurídicas do Município e os diversos setores da sociedade, visando à implementação da política municipal para os Negros, Ciganos, Indígenas, e demais etnias.

Parágrafo único. Compete à Diretoria do Departamento de Igualdade Racial e, ao seu titular:

I - assessorar na definição e implementação das políticas voltadas à igualdade racial;

II - participar de ações que visem medidas contra o racismo, a discriminação e a intolerância;

III - fortalecer o protagonismo social de segmentos específicos, garantindo o acesso da população negra e da sociedade em geral as informações, bem como ideias que contribuam para alterar a mentalidade coletiva relativa ao padrão das relações raciais;

IV - fornecer aos agentes sociais e instituições, conhecimento necessário à mudança de mentalidade para eliminação do preconceito e da discriminação racial para que seja incorporada a perspectiva da igualdade entre as diversas etnias;

V - executar e coordenar ações e programas de cooperação com órgãos públicos ou privados, voltados à implementação da promoção da igualdade entre as etnias;

VI - estimular organizações não governamentais e empresas, por meio de incentivos, convênios e parcerias, a adotarem programas de promoção e igualdade;

VII - promover o acompanhamento da implementação de legislação de ações afirmativas e definição de ações públicas, nos aspectos relativos à promoção da igualdade e de combate à discriminação racial ou étnica;

VIII - coordenar e avaliar as políticas públicas afirmativas de promoção da igualdade e da proteção dos direitos de indivíduos e grupos étnicos, em ênfase na população de afrodescentes, afetados por discriminação étnica e demais formas de intolerância;

IX - articular junto aos órgãos de governo estadual e federal a viabilização de recursos financeiros ao Município, por meio de convênios ou outros instrumentos, com a finalidade de realizar projetos e programas de políticas afirmativas;

X - desenvolver atividades afins, no âmbito que compete à referida diretoria.

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 12 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2025.06.16 22:43:35 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

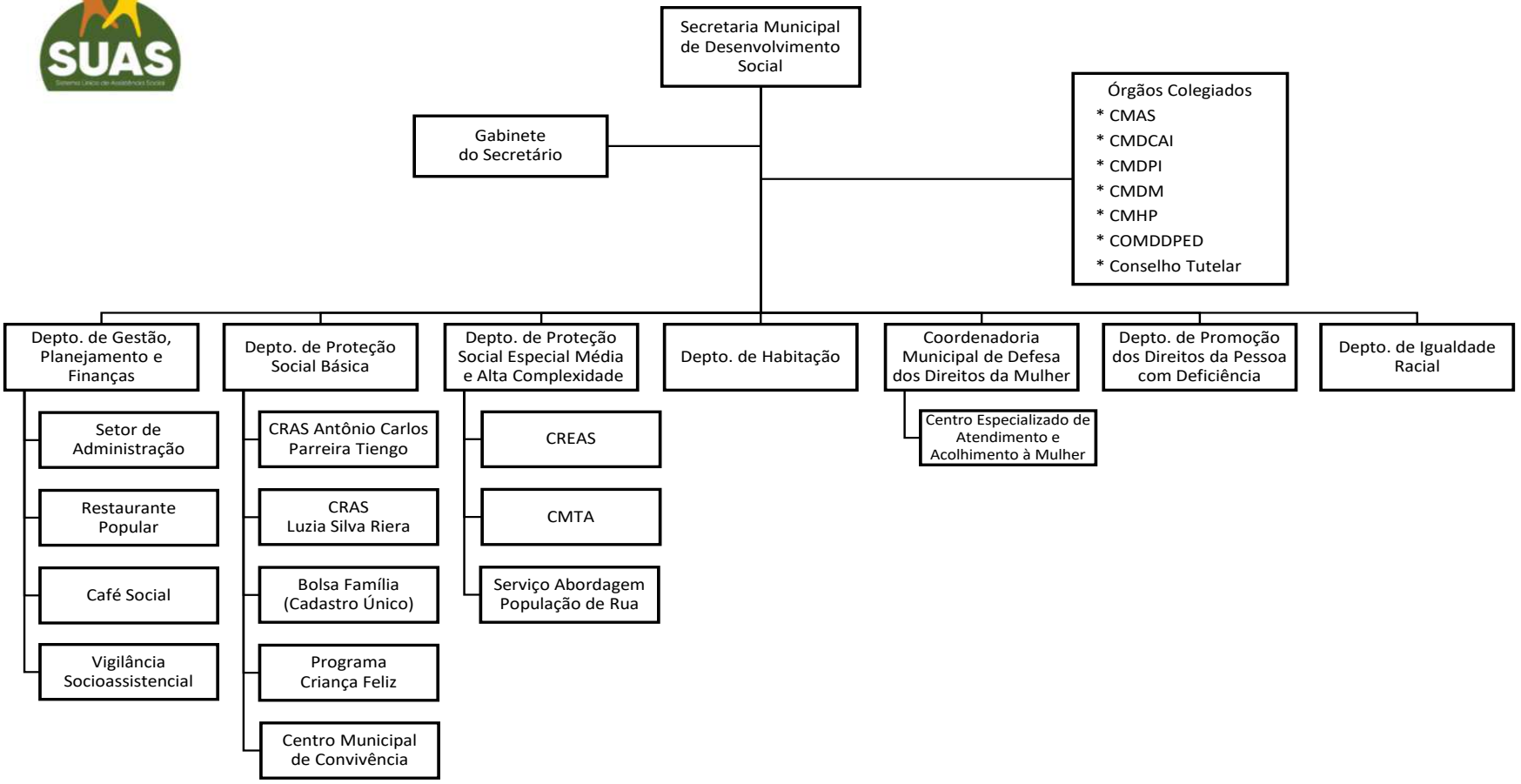
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.12 17:32:07 -03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Anexo I
Decreto nº 11.371/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



Organograma atualizado em: 10/06/2025

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DECRETO Nº 11.372/ 2025

Dispõe sobre a convocação da* XII Conferência Municipal de Assistência Social *e dá outras providências.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 03 e 04 de julho de 2025, em Itajubá-MG, sob a coordenação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES.

Art. 2º. A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o tema central "20 anos do SUAS: Construção, Proteção Social e Assistência".

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá/MG, 12 de junho de 2025; 206º ano da fundação e 177º da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2025.06.16 22:46:03 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.12 17:33:25 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DECRETO Nº 11.373/2025

Trata sobre a permissão de uso de fração ideal de imóvel para implantar uma área de esportes e lazer para utilização dos moradores do Loteamento Olhos D'Água.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUBÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o artigo 109, parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Condomínio Residencial Doutor João Luiz, inscrito no CNPJ sob o nº 16.897.587/0001-13, através de seu representante legal, o sindico Francis Campos de Sousa Machado, CPF: 745.785.966-72, autorizado a utilizar, a título de permissão de uso, o seguinte imóvel:

I – Uma área de terras denominada Área Verde 2, com área total de 1.976,40m² (Mil, novecentos e setenta e seis metros quadrados, e quarenta decímetros quadrados), do loteamento "RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO LUIZ", bairro Pinheirinho, em Itajubá/MG.

Art. 2º. A presente permissão de uso tem como objetivo a implantação de uma área de lazer e esportes para utilização dos moradores do Residencial Doutor João Luiz, além da preservação da vegetação já existente no local. Toda infraestrutura necessária para a implantação deste espaço será custeada por terceiros e a sua manutenção será feita pelo próprio CONDOMÍNIO, sem qualquer ônus para o poder público.

Art. 3º. A permissão de uso que se refere este Decreto será a título precário, gratuito, não transferível e sem ônus, nos termos do § 3º, do art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itajubá, sendo concedida por um período de 15 (quinze) anos, a contar da publicação deste Decreto.

§ 1º. A revogação deste Decreto poderá ocorrer a qualquer tempo e independe de prévia notificação judicial e/ou extrajudicial, não assistindo ao permissionário qualquer indenização.

§ 2º. Em caso de revogação deste Decreto, fica o permissionário com o dever de restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação.

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram:
@itajubanasredes

Art. 4º. O permissionário fica obrigado a cuidar e zelar pelo bom estado de conservação do imóvel objeto desde Decreto, enquanto o mesmo estiver sob sua permissão de uso e responsabilidade.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá (MG), 12 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação a Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Dados: 2025.06.16 22:39:55 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIEIRA
Prefeito Municipal de Itajubá

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.12 17:32:50 -03'00'

SERGIO TIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br Instagram:
@itajubanasredes

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

DECRETO Nº 11.375/2025

Altera o valor máximo do Benefício Eventual de Auxílio Moradia – "Aluguel Social".

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito do Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Art. 47 da Lei Municipal nº 3192, de 04 de julho de 2027, que dispõe sobre o Benefício Emergencial Auxílio Moradia;

CONSIDERANDO o Art. 3º, parágrafo 10, do Decreto Municipal nº 6815, de 04 de janeiro de 2018, que regulamenta o Benefício Emergencial Auxílio Moradia;

DECRETA:

Art. 1º. O valor do Benefício Eventual de Auxílio Moradia – "Aluguel Social" passa a ser de R$ 700,00 (setecentos reais) mensais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 13 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687 Dados: 2025.06.16 22:37:21 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.13 16:51:00 -03'00'

SERGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

Municipio de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias n° 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº: 11376

Justificativa: Dar continuidade as ações da Secretaria tendo em vista que os valores alocados no orçamento foram insuficientes para custear todas as despesas que serão realizadas. Tal suplementação não causará prejuízo a ficha em que foi reduzida.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3656 de 20-12-2024

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.596,59 (quatro mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 - 122 - 0003 - 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMAD 3 - 3 - 90 - 93 - Despesas Correntes	433	500	**596,59**

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA 04 - 126 - 0019 - 2136 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DA SEMIN 3 - 3 - 90 - 36 - Despesas Correntes	1401	500	**4.000,00**

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 - 122 - 0005 - 2099 - MANUTENÇÃO DA PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA E OBRIGAÇÕES 3 - 1 - 90 - 01 - Despesas Correntes	1184	500	**596,59**

Municipio de Itajubá

Av. Dr. Jerson Dias n° 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Dotação	Ficha	Fonte	Valor:
02 - EXECUTIVO MUNICIPAL			
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA			
04 - 126 - 0019 - 2264 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INTERNET GRÁTIS			
3 - 3 - 90 - 40 - Despesas Correntes			
	1413	500	**4.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 205º anos da fundação e 176º da elevação do Município

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687 Dados: 2025.06.17 17:11:36 -03'00'

Rodrigo Imar Martinez Riera
Prefeito Municipal

ANA HELOISA CESARINO PEREIRA:10066828643
Assinado de forma digital por ANA HELOISA CESARINO PEREIRA:10066828643 Dados: 2025.06.17 17:06:16 -03'00'

Ana Heloisa Cesarino Pereira
Secretária Municipal de Finanças

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 16:52:53 -03'00'

Sergio Thiago Ribeiro

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 917 / 2025

Peter Luiz Pereira Rennó, Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 621/2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora Gisele Paz Lima e Alves, Diretora de Ciência e Tecnologia para a função de GESTOR DE PARCERIA, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 6.549/2017, para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC listadas abaixo:

I – Associação Itajubense de Inovação e Empreendedorismo
Primeiro Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 02/2024 - SEMICT

Art. 2º - Fica revogada a seguinte portaria: nº 216/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 16 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

gov.br Documento assinado digitalmente
PETER LUIZ PEREIRA RENNO
Data: 16/06/2025 16:58:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 16:57:52 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 16:58:10 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO

Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0925/2025

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO, Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria Nº003/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor**: NILTON ANDRADE FERREIRA**, motorista, a viajar para a cidade de Baependi/MG, com a finalidade de transportar as atletas do futebol feminino que representarão a PMI/SEMEL em partida válida pela Superliga de Baependi.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:
Saída: 23/06/2025 às 16:00 horas
Retorno: 23/06/2025 às 23:30 horas
Veículo: Micro Onibus PHM 5700

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687
Assinado de forma digital por FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687 Dados: 2025.06.17 13:50:36 -03'00'

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 12:38:35 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 12:39:02 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0927/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Considerando o memorando nº 342/SEMED/2025;

Art. 1º - Designar os servidores: **DANIELA FERREIRA DIAS TORRES,** Diretora do Departamento de Educação Infantil; **JULIANE DA SILVA PAULA SALLUM**, Diretora do Departamento de Tempo Integral; **VALÉRIA GONÇALVES DA SILVA**, Diretora do Departamento de Educação, sob a presidência da primeira, para comporem a Comissão para Seleção de Formadores Municipais do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 15:07:35 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.17 15:07:49 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.06.17 15:08:02 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora de Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 929/2025

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei , **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor**: PETER LUIZ PEREIRA RENNO**, Secretário Municipal de Coordenação Geral e Gestão, a viajar para a cidade de Belo Horizonte - MG, com a finalidade de se reunir com o vice-presidente da CEMIG, Sr. Marcos Montes.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:
Saída: 22/06/2025 às 14:00 horas
Retorno: 24/06/2025 às 13:00 horas
Veículo: Próprio.

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687 Dados: 2025.06.17 16:45:59 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 16:46:13 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 16:46:25 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0930/2025

SERGIO THIAGO RIBEIRO , SECRETÁRIO DE GOVERNO de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pela portaria Nº001/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o servidor**: RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA**, Prefeito Municipal de Itajubá , a viajar para a cidade de Belo Horizonte, com a finalidade de participar de reunião junto a CEMIG.

Art. 2º- Fica previsto a programação com as seguintes informações:
Saída: 22/06/2025 às 15:00 horas
Retorno: 24/06/2025 às 13:00 horas
Veículo: Próprio

Art. 3º. Após a realização da viagem, o servidor que fez jus ao recebimento de diária deverá preencher o RELATÓRIO DE VIAGEM INDIVIDUAL, conforme Anexo II do Decreto nº 4194/2010.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.17 16:48:04 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 16:48:37 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário de Administração

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.06.17 16:48:48 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Dep. de Recursos Humanos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº: 0934/2025

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA, Prefeito Municipal de Itajubá, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar o servidor, conforme dados inframencionados e segundo a Lei Complementar nº 067/2011 e 066/2011:

NOME	CARGO	DATA EXONERAÇÃO
HAILTON SILVEIRA DOMINGUES BIANCARDINE	AGENTE ADMINISTRATIVO	17/06/2025

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publcação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687
Assinado de forma digital por RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA:90681460687 Dados: 2025.06.17 18:33:18 -03'00'

RODRIGO IMAR MARTINEZ RIERA
Prefeito Municipal

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 18:33:35 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 18:33:55 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº: 0935/2025

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a servidora da função gratificada, conforme dados inframencionados e segundo a Lei Complementar nº 067/2011 e 066/2011:

NOME	FUNÇÃO GRATIFICADA	SECRETARIA
JOSSILMA DA SILVA	COORDENADORA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SEMDES

Art. 2º - Fica o DRH, autorizado ao levantamento e pagamento de verbas rescisórias, se houver.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 18:45:46 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 18:45:59 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Dados: 2025.06.17 18:46:11 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0936/2025

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a servidora abaixo no cargo comissionado, conforme Lei Complementar nº 066/2011 e nº 067/2011:

NOME	CARGO	SECRETARIA
JOSSILMA DA SILVA	DIRETORA DE IGUALDADE RACIAL	SEMDES

Art. 2º - Filiada ao Regime Geral da Previdência Social, de acordo com art. 40, Parágrafo 13 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2423 de 28/02/2002.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 18:57:38 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642 Dados: 2025.06.17 18:57:53 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639 Dados: 2025.06.17 18:58:04 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PORTARIA Nº 0937/2025

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder ao Servidor, **Sr. ANDREY FRANKLIN PEREIRA BERNARDO, 90 (noventa)** dias de Licença Prêmio, conforme art. 157 da Lei Complementar nº 066/2011, sob os seguintes dados:

- **Período Aquisitivo:** 09/11/2015 à 08/11/2020;
- **Início:** 17/06/2025;
- **Término:** 14/09/2025;
- **Retorno:** 15/09/2025.

Art. 2º - A Licença Prêmio foi concedida e referendada pela SEMAD – Secretaria Municipal de Administração, conforme documentos comprobatórios arquivados no prontuário do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 17 de junho de 2025, 206° ano da fundação e 177° da elevação à Município.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 19:07:58 -03'00'

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.17 19:08:11 -03'00'

SÉRGIO THIAGO RIBEIRO
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Assinado de forma digital por MONIQUE GREGORIO DA SILVA:10021182639
Dados: 2025.06.17 19:08:22 -03'00'

MONIQUE GREGÓRIO DA SILVA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL – 6/2025 PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT
e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN e na Deliberação nº. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN -MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as NOTIFICAÇÕES DE ADVERTÊNCIA POR ESCRITO por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica- os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de ITAJUBA.
O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue pessoalmente de Segunda a sexta-feira de 08:00 às 17:00 ou via CORREIOS, à Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, localizada na Praça Dom Bosco, 59 – 59 – ITAJUBA – MG – CEP 37.504-038.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	NOME CONDUTOR
DWB4J72	AG08852474	28/10/2024	5380-0	TEODORO CORREA DOS SANTOS
OLT8929	AG08852448	29/10/2024	7684-1	HELDER HIGOR DOMINGUES DOS SANTOS
OYL3035	AG08853279	08/11/2024	5665-0	MARIA VALERIA DE CASTRO FERREIRA
DDH9721	AG08853285	08/11/2024	5665-0	IGOR VINICIUS RIBEIRO
HCX8A79	AG08853222	13/11/2024	7684-1	GABRIEL FIRMIANO LOPES
OPF2470	AG08853352	05/12/2024	7366-2	LAIS APARECIDA PAIXAO MOREIRA VEIGA
QOR6F05	AG08852555	06/12/2024	5703-0	LUIZ PINTO RIBEIRO
GWU4686	AG08853614	12/12/2024	7684-2	JULIANO LOPES DE BRITO
OPS5A32	AG08853357	12/12/2024	7684-1	MIZAEL ELI DA SILVA
HGE3262	AG08853645	14/12/2024	7684-2	ANDERSON LUIZ CAETANO
FPF3165	AG08853655	14/12/2024	5509-0	RIVALDAVIO PEREIRA AMARAL
QWW5707	AG08853656	14/12/2024	5509-0	GIZELDA XAVIER RIBEIRO MACEDO
PZS1J08	AG08854074	14/12/2024	7684-2	DIEGO LUIZ SILVA FAGUNDES
PZM1C22	AG08854086	15/12/2024	5509-0	EDVALDO LOPES DOS SANTOS
NYG9917	AG08853485	16/12/2024	7366-2	KAROLINA MODENA
DYT6188	AG08854162	26/12/2024	7684-2	JOSE BENEDITO DE SOUZA FILHO
HCM2665	AG08854229	30/12/2024	5525-0	CARLA DANIELE ALVES DA SILVA
DTX7E37	AG08851033	08/01/2025	5509-0	JOELMA JESUS VALLE DE ANDRADE

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

FJB4F67	AG08854454	09/01/2025	7684-2	MARIA APARECIDA MACHADO LOPES
GRK1784	AG08854575	09/01/2025	5460-0	CLAUDIO DUARTE
HJR3608	AG08854592	10/01/2025	7315-0	ROBERTO VINICIUS OLIVEIRA GUEDES
HOB9432	AG08854595	10/01/2025	5622-2	MARTINHO BENEDITO DE SOUZA
ASL5494	AG08853405	11/01/2025	5673-2	JHONATA MELO
HKH5222	AG08853411	12/01/2025	7684-2	LEONARDO HENRIQUE INACIO ANCELMO
GOM7B45	AG08854612	13/01/2025	5525-0	VALDIR DE SOUZA FERREIRA
PUB1646	AG08854614	13/01/2025	5525-0	JOSELINA ELVIRA CORTEZ GONCALVES
RFW9J87	AG08854617	13/01/2025	5525-0	ORINGA RENNE MENICALLI
QQN3C21	AG08854630	13/01/2025	7684-2	NATALIA APARECIDA MARTINS
FPT0F40	AG08854632	13/01/2025	7366-2	ELENICE APARECIDA PINTO
LPB2676	AG08854634	14/01/2025	5380-0	YAGO MARTINS AZEVEDO
ETC5187	AG08854639	14/01/2025	5525-0	VALDIR MARQUES
ETH5H11	AG08854656	14/01/2025	5525-0	KATIA APARECIDA FERREIRA
DXZ7664	AG08854663	14/01/2025	5525-0	VALDENIR BERNARDES NEPOMUCENO
QQU1J11	AG08854666	14/01/2025	7684-2	MATHEUS HENRIQUE MACHADO
OWU8901	AG08854668	14/01/2025	5525-0	EDER AUGUSTO DE CARVALHO
RMD4H24	AG08854669	14/01/2025	5525-0	NADJA SILVA PINTO
OPZ5268	AG08854671	14/01/2025	5380-0	VANDIR MARTINS GOMES
GDK3J79	AG08853418	14/01/2025	7684-1	VIVIANE AREIAS REZENDE
HGE3229	AG08853419	14/01/2025	7684-1	EVANDRO CESAR DA SILVA
PWD4869	AG08852705	15/01/2025	5878-0	ISABEL MARIA DA SILVA RIBEIRO
KRH3532	AG08854682	15/01/2025	5525-0	ALEXANDRE DE ASSIS JUNIOR
BUO6D42	AG08854688	15/01/2025	5380-0	VALMIR MARTINS
OPW5H58	AG08854695	15/01/2025	7315-0	CLEDON GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
HBR1954	AG08854698	15/01/2025	5525-0	ADEMAR DE LIMA DOS SANTOS
RFN7C21	AG08854714	17/01/2025	7684-2	ALEXANDRE SOARES CIPRIANO
OPE2510	AG08854724	18/01/2025	5380-0	GABRIELE CAROLINE DA SILVA
ERL8B21	AG08854727	18/01/2025	5525-0	MAIRA MAIZA DE SOUZA VILAS BOAS RIBEIRO
FTB1474	AG08854731	18/01/2025	5525-0	MAGDHA CRYSTHINA V C E PAULA FREITAS
QXB2H85	AG08854732	18/01/2025	5525-0	ROSAURA MARIA REZENDE ALBO
FQS7B99	AG08854733	18/01/2025	5525-0	JESSE BATISTA GONCALVES

DIT1105	AG08854735	18/01/2025	5525-0	BENEDITO DONIZETI NUNES
RFM8E50	AG08854736	18/01/2025	5525-0	THULIO MARCUS FARIA
GBL9D70	AG08854737	18/01/2025	5525-0	JONATAS ARTUR DE OLIVEIRA DIAS
QMY1C28	AG08854999	22/01/2025	5410-0	ILDA ROCHA NEVES FERREIRA
QUB8H65	AG08855000	22/01/2025	5509-0	CARLOS ALBERTO DIAS
EMY3283	AG08855010	23/01/2025	5525-0	KEZIA HALINA FERREIRA BERNARDES
GRR4B17	AG08855015	23/01/2025	5525-0	FLAVIO MARTINS MORAES
PVA2178	AG08855027	23/01/2025	7684-2	JULIANA CELIA DOS SANTOS
OXA5G82	AG08855039	24/01/2025	5525-0	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS
HIZ4508	AG08855162	27/01/2025	7684-2	TOBIAS FRANCIS DIAS
LQB5283	AG08855169	27/01/2025	5525-0	SERGIO VIEIRA CASSIANO
OXJ6250	AG08855173	27/01/2025	5525-0	JOSE CARLOS DA FONSECA JUNIOR
GYC8887	AG08853692	28/01/2025	5479-0	WAGNER DE SOUZA ANDRADE
SII7A18	AG08855236	04/02/2025	5509-0	MARIA IZABEL CHIARADIA CARNEIRO
GJW5374	AG08855198	05/02/2025	5525-0	MONICA BEATRIZ RIBEIRO REZENDE MAGLIONI
PVY7E04	AG08855216	05/02/2025	5525-0	SIDNEI PEREIRA DA SILVA
FMB8I83	AG08854028	06/02/2025	5479-0	MARCELO AUGUSTO CABRAL E SILVA
GZG2588	AG08855253	06/02/2025	7366-2	JOSE CLAUDIO DOS SANTOS
QMW8F54	AG08855258	06/02/2025	5380-0	CAMILA SANTOS CASTILHO
QNO9H27	AG08855259	06/02/2025	5380-0	SANDRA COSTA FORTES FERREIRA
CCZ7C90	AG08855260	06/02/2025	5525-0	GEOVANA CORREA LEAO
HJR3019	AG08855261	06/02/2025	5525-0	TERENCE HILL DE FREITAS ABREU
HNT7858	AG08855262	06/02/2025	5525-0	JOSE LOURENCO DE QUEIROZ
SHV9C73	AG08855294	07/02/2025	7234-0	JOSE BENEDITO DE LIMA
DFV6H47	AG08855297	11/02/2025	5525-0	MARCOS GUILHERME ELIAS
QPE7J12	AG08855301	11/02/2025	7684-2	WILLIAM JUNIOR FERNANDES DA SILVA
GRV4A93	AG08853099	14/02/2025	5525-0	FILIPE DOS SANTOS PEREIRA
TCJ2B55	AG08855359	14/02/2025	5380-0	DANIEL GONCALVES SIMOES DOS SANTOS
MRM2584	AG08855461	14/02/2025	5525-0	GIULIA MARQUES DOS SANTOS
CDR5I41	AG08855462	14/02/2025	5525-0	LUIGI EDUARDO SICA NERY
TCT8H82	AG06098326	15/02/2025	5460-0	ADEMIR ALVES DE MELO
GIO1C21	AG08855489	18/02/2025	5509-0	NOE RODRIGUES DA

				COSTA
NUY9775	AG08855499	18/02/2025	5380-0	ANANDA LORENA ROQUE
SIR5J09	AG08855523	19/02/2025	5525-0	GUILHERME SILVA LEMOS DA COSTA
HDF1992	AG08855542	20/02/2025	5525-0	JORGE JOEL PEREIRA GONCALVES
SIJ7B71	AG08855543	20/02/2025	5525-0	HELENAYDE FRANCIOLI LEITE
QOE5C60	AG08855552	20/02/2025	7366-2	DANIELLE DE PAULA PENA CIPRIANO
FEA4C63	AG08855553	20/02/2025	5525-0	PAMELA FERNANDA CORREIA DA SILVA
LCM0440	AG08855667	20/02/2025	5509-0	DALVA MARIA LEMOS BERALDO
FRT6017	AG08855669	20/02/2025	5525-0	MATHEUS DE OLIVEIRA FURTADO
HDO6848	AG06098327	21/02/2025	5550-0	LUIZ CARLOS RIBEIRO
TDA3E04	AG08853102	24/02/2025	5207-0	CAIO RIBEIRO DOS SANTOS
HLZ8854	AG08855693	24/02/2025	5525-0	MARCIA REGINA TENORIO
DVR4C20	AG08855694	24/02/2025	5525-0	LEANDRO ANTONIO DA SILVA
HCM3160	AG08855699	24/02/2025	5525-0	BRUNO AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA
FLO7J65	AG08855706	24/02/2025	5525-0	RICARDO BATISTA ANDRADE
EGP2H36	AG08855724	24/02/2025	5525-0	FELIPE EDGARD SILVA
DXD9B33	AG06098328	25/02/2025	5460-0	FILIPE DOS SANTOS NUNES
OOX6I93	AG08855739	26/02/2025	5525-0	JOAO CARLOS CAMPOS RIBEIRO
GZS3846	AG08855740	26/02/2025	5525-0	ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA
HCM3712	AG08855745	26/02/2025	5525-0	MARCUS VINICIUS PEREIRA
EYH2902	AG08855747	26/02/2025	5525-0	JOAO CARLOS SIQUEIRA
EKW0A23	AG06091369	01/03/2025	5460-0	ENALDO SOARES DE LIMA
DUT1G49	AG08855881	05/03/2025	5509-0	RUTE DE OLIVEIRA BORGES
DZF3C91	AG08855883	05/03/2025	5525-0	JOAO BOSCO PINTO
BUU5097	AG08855887	05/03/2025	5525-0	ANTONIO RICARDO DE JESUS
NXZ8F24	AG08855888	05/03/2025	5525-0	PAULA CRISTINA DA SILVA CORREA
CKA8E67	AG08855889	05/03/2025	5525-0	HENRIQUE RUBENS VALENTIM
EVI9I21	AG08855892	05/03/2025	5525-0	LUANA DE SOUZA PINTO
BEQ4F77	AG08855908	05/03/2025	5525-0	JOSE RAIMUNDO CORTEZ
RQM3E37	AG08855909	05/03/2025	5525-0	DULCINEA RIBEIRO SOUZA
CAJ8483	AG08855911	05/03/2025	5525-0	VIVALDO ACACIO MACHADO
HEC1119	AG08855912	05/03/2025	5525-0	CESAR JOSE DOS SANTOS
LSP7G07	AG08855931	06/03/2025	5525-0	JOSE DA SILVA LUNA

EPW3I88	AG08855935	06/03/2025	5525-0	RINALDO JOSE ANTUNIS RIBEIRO
FKW2888	AG08855936	06/03/2025	5525-0	ELIANA APARECIDA LEAO FERNANDES
GXC4I47	AG08855937	06/03/2025	5525-0	BRENO LEVI RIBEIRO
DFN1A44	AG08855943	06/03/2025	5525-0	RODRIGO FREIRE GONCALVES
CCQ1171	AG08855944	06/03/2025	5525-0	GUILHERME PEREIRA GOULART
HGG3576	AG08855945	06/03/2025	5525-0	TATIANE FERNANDA SANTOS
OMB7739	AG08855950	06/03/2025	5525-0	JOSE ORLANDO SILVA
FOZ9D67	AG08855956	06/03/2025	5525-0	EDSON WLADEMIR TEIXEIRA
LTI9B89	AG08855957	06/03/2025	5525-0	ALEX SANDER FERNANDES MORAIS
AYM2E97	AG08855958	06/03/2025	5509-0	GLAUCIO VASQUES DE OLIVEIRA
BVA0G98	AG08855959	06/03/2025	5525-0	JORGE RODRIGUES BERNARDES
FJW3539	AG08856061	06/03/2025	5525-0	DAGOBERTO DE SA CAVALCANTE
CCF3C87	AG08856065	06/03/2025	5460-0	JOSE MARCOS DE ARIMATEA CASEMIRO
SIL6J52	AG08856094	07/03/2025	7684-2	LUIZ GUSTAVO DA SILVA
CHB1161	AG08856098	07/03/2025	5509-0	FRANCISCO BATISTA RIBEIRO
MZH9691	AG08853533	07/03/2025	5550-0	IZABEL MARIA DE OLIVEIRA
HJR3130	AG08856108	10/03/2025	5525-0	GERALDO BRUNO BRAGA VILAS BOAS
PZB8D45	AG08856111	10/03/2025	5525-0	GUILHERME DOS SANTOS VIDEIRO
QWV1C40	AG08856112	10/03/2025	5525-0	CILMARA TORRES DIAS
PAS7606	AG08856115	10/03/2025	5525-0	MAURO CESAR NORONHA MACHADO
HBS4080	AG08856118	10/03/2025	5525-0	CAMILA FERNANDA DOS SANTOS SILVA
PXR6333	AG08856119	10/03/2025	5525-0	TARUANY MELO NOGUEIRA
GKS6J57	AG08856133	10/03/2025	5525-0	UILSON SEBASTIAO RIBEIRO
RTH9J45	AG08856134	10/03/2025	5525-0	VITOR NEVES CHINELLATO DE LIMA
OWR3263	AG08856157	11/03/2025	5525-0	SILVIA MARA MIRANDA KOENIG
RFF5G48	AG08856162	11/03/2025	7366-2	MARIZA DE CARVALHO AMARAL
PVR2J82	AG08856163	11/03/2025	7684-2	WELLYSON RUIANY BERNARDO BUENO
QQR3H22	AG08856165	11/03/2025	7293-0	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA
EWF5F97	AG08856184	12/03/2025	5460-0	JOSENILTON FELIPE MACHADO
FLO7J65	AG08856185	12/03/2025	5525-0	SIMONE PAIVA LEITE
OXK6D35	AG08856204	13/03/2025	5525-0	ANTONIO ROGERIO DE ANDRADE TEIXEIRA

EBF2953	AG08856223	13/03/2025	5525-0	MATEUS VIEIRA STORINO
HOK3556	AG08856224	13/03/2025	5525-0	MARIA APARECIDA FERNANDES INOCENCIO
RUJ4G70	AG08856227	13/03/2025	5525-0	CARLOS JOSE GOMES DA SILVA
NZN1I19	AG08856228	13/03/2025	5525-0	PATRICIA PAULA MARIOSA
OQE7522	AG08856231	13/03/2025	5525-0	FERNANDA CRISTIANE OLIVEIRA PEREIRA
PVB6774	AG08856237	13/03/2025	7684-2	PAOLA THACIARA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS
LMD1B13	AG08856249	14/03/2025	5525-0	ISMAR BATISTA TELES
ORA3155	AG08856253	14/03/2025	5525-0	SARAH SANTOS CARDOSO
GRK6239	AG08856266	14/03/2025	5525-0	MARCIA REGINA MARTINELLI OLIVEIRA
QNK0957	AG08853725	18/03/2025	7684-1	WESLEY RAMON FERNANDES
QXV1G33	AG08856284	18/03/2025	5525-0	MATHEUS ALVARENGA DE CASTRO
QNV4976	AG08853154	22/03/2025	5878-0	BRUNA MOREIRA ANTUNES CHAVES
QNZ7298	AG08853739	24/03/2025	5622-5	LUIZ DE CASTRO GONCALVES
FTZ2D40	AG08853742	26/03/2025	5509-0	FRANCISCO DONIZETI DE OLIVEIRA
QPV8D15	AG08853158	26/03/2025	7366-2	MAIUME ROANA FERREIRA DE CARVALHO
TDM6F39	AG08853799	27/03/2025	5398-0	JOSE AMANCIO
ELO4C12	AG08856018	29/03/2025	5207-0	EDMILSON DANIEL CARVALHO
KPW1035	AG08853747	01/04/2025	5622-2	ALESSANDRA MAURO GUIMARAES
OQJ1H85	AG08852727	02/04/2025	5622-5	DIEGO RIBEIRO DA SILVA
TCK9F63	AG08852731	02/04/2025	5509-0	LUANA COCHLAR BENTO
LOR1177	AG08852738	03/04/2025	5509-0	NELIO DE OLIVEIRA CARVALHO
RUC1J25	AG08854509	22/04/2025	7714-2	RICHARDSON KEVIN DA SILVA
EWV6E35	AG08854510	22/04/2025	7714-2	MARIA CLARA VELLOSO BRAGA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 1/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO DE NAINIC

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HKQ4264	23/05/2025	06/01/2025	DF-10/2025	N200000649	ACOLHIDA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL – 9/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HII9008	06/01/2015	12/11/2014	2464702014000248	AB05336829	NÃO ACOLHIDA
HLZ8276	06/01/2015	15/11/2014	2464702014000243	AB05340677	NÃO ACOLHIDA
HIZ4853	06/01/2015	06/11/2014	2464702014000240	AB05342986	NÃO ACOLHIDA
DWF7727	06/01/2015	22/11/2014	2464702015000001	AB05343529	NÃO ACOLHIDA
OQA1400	06/01/2015	12/11/2014	2464702014000244	AB05343584	NÃO ACOLHIDA
LNN0795	12/01/2015	10/12/2014	2464702015000005	AB05343729	NÃO ACOLHIDA
PUZ2398	13/01/2015	28/11/2014	2464702015000002	AB05343474	NÃO ACOLHIDA
OLR9905	23/01/2015	19/11/2014	2464702015000004	AB05340679	NÃO ACOLHIDA
ORB7952	23/01/2015	20/11/2014	2464702015000008	AB05340686	NÃO ACOLHIDA
HNT7839	23/01/2015	10/12/2014	2464702015000007	AB05343728	NÃO ACOLHIDA
GRI2833	23/01/2015	08/12/2014	2464702015000012	AG01014283	NÃO ACOLHIDA

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

GLP7618	23/01/2015	09/12/2014	2464702015000016	AG01014295	NÃO ACOLHIDA
HKF5753	23/01/2015	02/12/2014	2464702015000017	AG01014382	NÃO ACOLHIDA
OWY5740	23/01/2015	28/11/2014	2464702015000015	AG01014490	NÃO ACOLHIDA
OWI2233	23/01/2015	02/01/2015	2464702015000014	AG01014702	NÃO ACOLHIDA
DQZ6787	04/02/2015	22/12/2014	2464702015000020	AG01014182	NÃO ACOLHIDA
GXD0680	04/02/2015	16/01/2015	2464702015000033	AG01014319	NÃO ACOLHIDA
CBM0237	04/02/2015	31/12/2014	2464702015000024	AG01014578	NÃO ACOLHIDA
GUP4328	05/02/2015	14/01/2015	2464702015000034	AG01014631	NÃO ACOLHIDA
OQY5060	05/02/2015	19/12/2014	2464702015000035	AG01015830	NÃO ACOLHIDA
GUX6592	09/02/2015	23/12/2014	2464702015000042	AB05339216	NÃO ACOLHIDA
HJR3404	09/02/2015	23/12/2014	2464702015000047	AG01014167	NÃO ACOLHIDA
HLZ5741	09/02/2015	27/12/2014	2464702015000046	AG01014556	NÃO ACOLHIDA
HIZ4250	09/02/2015	16/01/2015	2464702015000051	AG01014666	NÃO ACOLHIDA
HKW2630	09/02/2015	15/01/2015	2464702015000045	AG01014682	NÃO ACOLHIDA
OOV2617	09/02/2015	31/12/2014	2464702015000039	AG01015750	NÃO ACOLHIDA
PUV5721	09/02/2015	08/01/2015	2464702015000043	AG01015752	NÃO ACOLHIDA
FOA9085	09/02/2015	27/12/2014	2464702015000041	AG01015981	NÃO ACOLHIDA
HBN4649	11/02/2015	22/12/2014	2464702015000058	AG01014087	NÃO ACOLHIDA
FTB2838	11/02/2015	23/12/2014	2464702015000059	AG01014091	NÃO ACOLHIDA
HME0683	11/02/2015	20/12/2014	2464702015000060	AG01014232	NÃO ACOLHIDA

HLM6469	11/02/2015	23/12/2014	2464702015000061	AG01014525	NÃO ACOLHIDA
EIB9805	11/02/2015	27/12/2014	2464702015000053	AG01015382	NÃO ACOLHIDA
HNT7590	12/02/2015	23/12/2014	2464702015000066	AG01014527	NÃO ACOLHIDA
GYF6217	12/02/2015	20/01/2015	2464702015000062	AG01014674	NÃO ACOLHIDA
GYF6217	12/02/2015	20/01/2015	2464702015000063	AG01014675	NÃO ACOLHIDA
PVA4680	12/02/2015	16/01/2015	2464702015000064	AG01014935	NÃO ACOLHIDA
HBN4648	13/02/2015	02/01/2015	2464702015000069	AG01014120	NÃO ACOLHIDA
HBN4648	13/02/2015	27/12/2014	2464702015000068	AG01014309	NÃO ACOLHIDA
HME0684	20/02/2015	09/12/2014	2464702015000076	AB05343360	NÃO ACOLHIDA
GSA1329	20/02/2015	26/12/2014	2464702015000078	AG01014080	NÃO ACOLHIDA
JEP0747	20/02/2015	29/12/2014	2464702015000073	AG01014097	NÃO ACOLHIDA
HJT9230	20/02/2015	14/01/2015	2464702015000074	AG01014255	NÃO ACOLHIDA
HLM6851	20/02/2015	29/12/2014	2464702015000071	AG01014565	NÃO ACOLHIDA
OPE6265	20/02/2015	30/12/2014	2464702015000080	AG01014719	NÃO ACOLHIDA
DME2028	20/02/2015	10/01/2015	2464702015000075	AG01014815	NÃO ACOLHIDA
PVC4743	20/02/2015	23/01/2015	2464702015000072	AG01015581	NÃO ACOLHIDA
DMB0598	20/02/2015	03/01/2015	2464702015000077	AG01015726	NÃO ACOLHIDA
HMO5562	23/02/2015	05/01/2015	2464702015000083	AG01014127	NÃO ACOLHIDA
KED7166	23/02/2015	12/01/2015	2464702015000082	AG01014315	NÃO ACOLHIDA
GRR6997	23/02/2015	07/01/2015	2464702015000081	AG01014655	NÃO ACOLHIDA

OQU1210	24/02/2015	12/01/2015	2464702015000085	AB05341249	NÃO ACOLHIDA
HMG7951	25/02/2015	12/01/2015	2464702015000088	AB05341250	NÃO ACOLHIDA
GWU4066	26/02/2015	14/01/2015	2464702015000090	AG01014864	NÃO ACOLHIDA
HHF5142	26/02/2015	21/01/2015	2464702015000092	AG01014973	NÃO ACOLHIDA
HCM5453	02/03/2015	10/02/2015	2464702015000095	AG01015035	NÃO ACOLHIDA
FBS9535	04/03/2015	15/01/2015	2464702015000096	AG01014882	NÃO ACOLHIDA
DRF2123	04/03/2015	21/01/2015	2464702015000097	AG01014901	NÃO ACOLHIDA
GLP9973	04/03/2015	27/01/2015	2464702015000098	AG01015558	NÃO ACOLHIDA
HII9046	06/03/2015	22/02/2015	2464702015000100	AG01015054	NÃO ACOLHIDA
GLX9524	06/03/2015	02/02/2015	2464702015000101	AG01015551	NÃO ACOLHIDA
EGH2580	10/03/2015	30/01/2015	2464702015000102	AG01014503	NÃO ACOLHIDA
JST6624	10/03/2015	07/02/2015	2464702015000105	AG01015529	NÃO ACOLHIDA
HLF2133	17/03/2015	05/02/2015	2464702015000111	AG01014216	NÃO ACOLHIDA
HJT2411	23/03/2015	03/02/2015	2464702015000113	AG01015630	NÃO ACOLHIDA
KEA4355	25/03/2015	24/02/2015	2464702015000121	AG01014695	NÃO ACOLHIDA
BHT0072	25/03/2015	17/02/2015	2464702015000122	AG01015052	NÃO ACOLHIDA
ORA9112	25/03/2015	22/02/2015	2464702015000117	AG01015055	NÃO ACOLHIDA
OPI6618	25/03/2015	19/02/2015	2464702015000123	AG01015066	NÃO ACOLHIDA
OLW6707	25/03/2015	19/02/2015	2464702015000116	AG01015068	NÃO ACOLHIDA
GXY8106	25/03/2015	29/01/2015	2464702015000114	AG01015646	NÃO ACOLHIDA

GRI4940	25/03/2015	01/03/2015	2464702015000124	AG01016961	NÃO ACOLHIDA
HNL9392	27/03/2015	24/02/2015	2464702015000127	AG01015183	NÃO ACOLHIDA
CBM0237	27/03/2015	03/03/2015	2464702015000126	AG01015969	NÃO ACOLHIDA
CZV2745	30/03/2015	01/03/2015	2464702015000128	AG01015080	NÃO ACOLHIDA
DIA1189	31/03/2015	22/02/2015	2464702015000129	AG01015128	NÃO ACOLHIDA
OWX2502	06/04/2015	04/03/2015	2464702015000148	AG01014699	NÃO ACOLHIDA
HNT7481	06/04/2015	01/03/2015	2464702015000141	AG01015075	NÃO ACOLHIDA
HDO6462	06/04/2015	06/03/2015	2464702015000144	AG01015175	NÃO ACOLHIDA
GXA1821	06/04/2015	15/02/2015	2464702015000140	AG01015288	NÃO ACOLHIDA
GXF3343	06/04/2015	17/02/2015	2464702015000142	AG01015290	NÃO ACOLHIDA
GIS2304	06/04/2015	04/03/2015	2464702015000147	AG01015436	NÃO ACOLHIDA
HIP4804	06/04/2015	27/03/2015	2464702015000146	AG01016060	NÃO ACOLHIDA
HMQ9699	07/04/2015	22/03/2015	2464702015000149	AG01016013	NÃO ACOLHIDA
DXU9701	10/04/2015	09/03/2015	2464702015000152	AG01015205	NÃO ACOLHIDA
DRH6446	10/04/2015	04/03/2015	2464702015000153	AG01016754	NÃO ACOLHIDA
OXJ4212	16/04/2015	31/03/2015	2464702015000158	AG01016432	NÃO ACOLHIDA
HKV6653	17/04/2015	11/03/2015	2464702015000156	AG01015177	NÃO ACOLHIDA
GXD1718	17/04/2015	18/03/2015	2464702015000161	AG01015318	NÃO ACOLHIDA
HCM2215	23/04/2015	18/03/2015	2464702015000162	AG01016009	NÃO ACOLHIDA
JXX4298	23/04/2015	30/03/2015	2464702015000163	AG01016481	NÃO ACOLHIDA

LPN3019	29/04/2015	29/03/2015	2464702015000166	AG01015083	NÃO ACOLHIDA
OLX5328	29/04/2015	04/04/2015	2464702015000169	AG01016486	NÃO ACOLHIDA
HKY1575	29/04/2015	06/04/2015	2464702015000165	AG01016526	NÃO ACOLHIDA
GWU3388	29/04/2015	24/03/2015	2464702015000168	AG01016933	NÃO ACOLHIDA
OLU0153	04/05/2015	31/03/2015	2464702015000171	AG01015218	NÃO ACOLHIDA
HLZ6211	04/05/2015	01/04/2015	2464702015000170	AG01016483	NÃO ACOLHIDA
HNB8005	07/05/2015	21/03/2015	2464702015000175	AG01015243	NÃO ACOLHIDA
HJI5239	07/05/2015	27/03/2015	2464702015000172	AG01016461	NÃO ACOLHIDA
HKH5371	07/05/2015	04/04/2015	2464702015000173	AG01016973	NÃO ACOLHIDA
HKH5371	07/05/2015	10/04/2015	2464702015000174	AG01017590	NÃO ACOLHIDA
HAR3176	11/05/2015	10/04/2015	2464702015000182	AG01016067	NÃO ACOLHIDA
HNK4214	11/05/2015	04/04/2015	2464702015000178	AG01016436	NÃO ACOLHIDA
HGK5005	11/05/2015	09/04/2015	2464702015000180	AG01016456	NÃO ACOLHIDA
GTO1749	11/05/2015	04/04/2015	2464702015000177	AG01016501	NÃO ACOLHIDA
OXK7770	11/05/2015	08/04/2015	2464702015000176	AG01016535	NÃO ACOLHIDA
DXE5897	11/05/2015	28/03/2015	2464702015000179	AG01016664	NÃO ACOLHIDA
OPT9968	11/05/2015	11/04/2015	2464702015000181	AG01016666	NÃO ACOLHIDA
DCO5030	12/05/2015	06/11/2013	1131002013031608	AB05335909	NÃO ACOLHIDA
GUX5471	13/05/2015	04/04/2015	2464702015000183	AG01016972	NÃO ACOLHIDA
HIZ4377	13/05/2015	08/04/2015	2464702015000185	AG01016976	NÃO ACOLHIDA

HLZ8034	13/05/2015	14/04/2015	2464702015000184	AG01017599	NÃO ACOLHIDA
GZE9061	14/05/2015	09/04/2015	2464702015000186	AG01016468	NÃO ACOLHIDA
EON3587	14/05/2015	16/04/2015	2464702015000188	AG01016566	NÃO ACOLHIDA
BXT9440	14/05/2015	08/04/2015	2464702015000187	AG01016979	NÃO ACOLHIDA
GYI4861	19/05/2015	14/04/2015	2464702015000191	AG01016563	NÃO ACOLHIDA
HLZ8133	19/05/2015	29/04/2015	2464702015000189	AG01016579	NÃO ACOLHIDA
GRX9053	19/05/2015	05/05/2015	2464702015000196	AG01016607	NÃO ACOLHIDA
CTU4378	19/05/2015	19/04/2015	2464702015000195	AG01016622	NÃO ACOLHIDA
BWH0544	19/05/2015	08/04/2015	2464702015000190	AG01016975	NÃO ACOLHIDA
HLZ8989	19/05/2015	20/04/2015	2464702015000194	AG01017182	NÃO ACOLHIDA
HNS4990	19/05/2015	10/04/2015	2464702015000193	AG01017589	NÃO ACOLHIDA
PVP3615	25/05/2015	12/04/2015	2464702015000198	AG01016069	NÃO ACOLHIDA
GYC8291	25/05/2015	24/04/2015	2464702015000207	AG01016633	NÃO ACOLHIDA
HGJ8677	25/05/2015	01/04/2015	2464702015000202	AG01016815	NÃO ACOLHIDA
HMT1019	25/05/2015	01/04/2015	2464702015000200	AG01016899	NÃO ACOLHIDA
HNH5450	25/05/2015	05/05/2015	2464702015000208	AG01017272	NÃO ACOLHIDA
HII9326	25/05/2015	06/05/2015	2464702015000205	AG01017864	NÃO ACOLHIDA
PUQ7610	27/05/2015	21/04/2015	2464702015000213	AG01015093	NÃO ACOLHIDA
HVM3835	27/05/2015	05/05/2015	2464702015000216	AG01016608	NÃO ACOLHIDA
DGA7197	27/05/2015	30/04/2015	2464702015000212	AG01016679	NÃO ACOLHIDA

HCM5080	27/05/2015	28/04/2015	2464702015000215	AG01017227	NÃO ACOLHIDA
PUQ7610	27/05/2015	12/05/2015	2464702015000214	AG01017239	NÃO ACOLHIDA
OQY2735	27/05/2015	03/04/2015	2464702015000209	AG01017563	NÃO ACOLHIDA
HAR3407	29/05/2015	19/05/2015	2464702015000206	AG01017219	NÃO ACOLHIDA
OPS7867	02/06/2015	29/04/2015	2464702015000220	AG01016600	NÃO ACOLHIDA
HML2832	02/06/2015	17/05/2015	2464702015000241	AG01017529	NÃO ACOLHIDA
HAM9076	03/06/2015	16/04/2015	2464702015000219	AG01016070	NÃO ACOLHIDA
BXT9440	03/06/2015	12/05/2015	2464702015000217	AG01016610	NÃO ACOLHIDA
GXD0186	03/06/2015	27/04/2015	2464702015000221	AG01017208	NÃO ACOLHIDA
GQR6184	03/06/2015	28/04/2015	2464702015000218	AG01017222	NÃO ACOLHIDA
GVR7045	03/06/2015	28/04/2015	2464702015000210	AG01017224	NÃO ACOLHIDA
DQJ1033	03/06/2015	02/05/2015	2464702015000240	AG01017283	NÃO ACOLHIDA
PUA3080	03/06/2015	11/05/2015	2464702015000237	AG01017294	NÃO ACOLHIDA
HEE8020	11/06/2015	12/05/2015	2464702015000243	AG01017274	NÃO ACOLHIDA
CDP1754	18/06/2015	19/09/2014	2464702015000255	AB05342695	NÃO ACOLHIDA
GZE7403	18/06/2015	12/05/2015	2464702015000250	AG01016611	NÃO ACOLHIDA
HIZ4448	18/06/2015	13/05/2015	2464702015000251	AG01017277	NÃO ACOLHIDA
HJR3957	18/06/2015	18/05/2015	2464702015000249	AG01017299	NÃO ACOLHIDA
HTH5342	18/06/2015	24/04/2015	2464702015000245	AG01017836	NÃO ACOLHIDA
HLZ8852	18/06/2015	20/05/2015	2464702015000248	AG01017964	NÃO ACOLHIDA

HLZ8852	18/06/2015	20/05/2015	2464702015000247	AG01017966	NÃO ACOLHIDA
GRI4598	24/06/2015	22/05/2015	2464702015000264	AG01016140	NÃO ACOLHIDA
HMK4040	24/06/2015	26/05/2015	2464702015000262	AG01016514	NÃO ACOLHIDA
CVV8438	24/06/2015	19/05/2015	2464702015000258	AG01017189	NÃO ACOLHIDA
GWK5856	24/06/2015	02/06/2015	2464702015000265	AG01017407	NÃO ACOLHIDA
OQZ7221	24/06/2015	25/05/2015	2464702015000259	AG01018035	NÃO ACOLHIDA
HMK4040	24/06/2015	26/05/2015	2464702015000263	AG01018050	NÃO ACOLHIDA
GLA6604	24/06/2015	20/05/2015	2464702015000260	AG01018051	NÃO ACOLHIDA
PUS5292	26/06/2015	08/06/2015	2464702015000270	AG01015947	NÃO ACOLHIDA
HCM5670	26/06/2015	04/05/2015	2464702015000257	AG01017028	NÃO ACOLHIDA
HAR3512	26/06/2015	22/05/2015	2464702015000268	AG01017977	NÃO ACOLHIDA
PVV6924	26/06/2015	26/05/2015	2464702015000269	AG01017989	NÃO ACOLHIDA
OPK1970	07/07/2015	28/05/2015	2464702015000272	AG01017347	NÃO ACOLHIDA
EQM7762	07/07/2015	24/05/2015	2464702015000273	AG01017551	NÃO ACOLHIDA
HJR3673	07/07/2015	08/06/2015	2464702015000274	AG01018084	NÃO ACOLHIDA
MPX2432	07/07/2015	11/06/2015	2464702015000275	AG01018148	NÃO ACOLHIDA
KNA2475	07/07/2015	03/06/2015	2464702015000276	AG01018344	NÃO ACOLHIDA
HJZ2727	14/07/2015	11/06/2015	2464702015000286	AG01018057	NÃO ACOLHIDA
JIQ2025	14/07/2015	09/06/2015	2464702015000279	AG01018102	NÃO ACOLHIDA
OMF4897	14/07/2015	24/06/2015	2464702015000281	AG01018112	NÃO ACOLHIDA

OQT8416	14/07/2015	19/06/2015	2464702015000287	AG01018227	NÃO ACOLHIDA
DSY0638	14/07/2015	23/06/2015	2464702015000282	AG01018228	NÃO ACOLHIDA
HGE3417	14/07/2015	11/06/2015	2464702015000283	AG01018286	NÃO ACOLHIDA
GXD1381	14/07/2015	09/06/2015	2464702015000280	AG01018346	NÃO ACOLHIDA
EZE2055	14/07/2015	16/06/2015	2464702015000278	AG01018435	NÃO ACOLHIDA
GZG0092	29/07/2015	08/06/2015	2464702015000310	AG01017000	NÃO ACOLHIDA
GXD0763	29/07/2015	02/06/2015	2464702015000292	AG01017884	NÃO ACOLHIDA
DKB2827	29/07/2015	06/06/2015	2464702015000291	AG01018015	NÃO ACOLHIDA
KVH1231	29/07/2015	23/06/2015	2464702015000289	AG01018154	NÃO ACOLHIDA
KVH1231	29/07/2015	23/06/2015	2464702015000288	AG01018155	NÃO ACOLHIDA
HDB0351	29/07/2015	13/06/2015	2464702015000290	AG01018206	NÃO ACOLHIDA
HME0254	29/07/2015	07/07/2015	2464702015000307	AG01018220	NÃO ACOLHIDA
OPN4276	29/07/2015	19/06/2015	2464702015000294	AG01018226	NÃO ACOLHIDA
GZE6093	29/07/2015	11/06/2015	2464702015000297	AG01018270	NÃO ACOLHIDA
PVD5904	29/07/2015	11/06/2015	2464702015000306	AG01018281	NÃO ACOLHIDA
DIX8070	29/07/2015	11/06/2015	2464702015000309	AG01018312	NÃO ACOLHIDA
OXJ4170	29/07/2015	16/06/2015	2464702015000304	AG01018436	NÃO ACOLHIDA
PVD5904	29/07/2015	24/06/2015	2464702015000305	AG01018528	NÃO ACOLHIDA
GZA9206	29/07/2015	13/06/2015	2464702015000311	AG01018622	NÃO ACOLHIDA
GVA9948	29/07/2015	11/06/2015	2464702015000300	AG01018624	NÃO ACOLHIDA

DZG8687	29/07/2015	11/06/2015	2464702015000299	AG01018961	NÃO ACOLHIDA
DST4612	29/07/2015	28/06/2015	2464702015000301	AG01018969	NÃO ACOLHIDA
EAR6551	29/07/2015	28/06/2015	2464702015000293	AG01018972	NÃO ACOLHIDA
HLZ8053	29/07/2015	28/06/2015	2464702015000308	AG01018973	NÃO ACOLHIDA
HCM3092	29/07/2015	28/06/2015	2464702015000303	AG01018974	NÃO ACOLHIDA
GWU4848	29/07/2015	28/06/2015	2464702015000298	AG01019221	NÃO ACOLHIDA
GKJ2951	05/08/2015	18/06/2015	2464702015000312	AB05343566	NÃO ACOLHIDA
GKJ2951	05/08/2015	30/06/2015	2464702015000313	AG01018952	NÃO ACOLHIDA
HOK8243	05/08/2015	28/06/2015	2464702015000315	AG01018979	NÃO ACOLHIDA
GZS3227	05/08/2015	28/06/2015	2464702015000314	AG01018980	NÃO ACOLHIDA
PVD5932	12/08/2015	21/06/2015	2464702015000324	AG01017934	NÃO ACOLHIDA
GDD0100	12/08/2015	15/07/2015	2464702015000326	AG01018133	NÃO ACOLHIDA
HII9339	12/08/2015	19/06/2015	2464702015000317	AG01018153	NÃO ACOLHIDA
OOX4319	12/08/2015	14/07/2015	2464702015000325	AG01018618	NÃO ACOLHIDA
GZN4838	12/08/2015	02/07/2015	2464702015000329	AG01018955	NÃO ACOLHIDA
GZW6244	12/08/2015	28/06/2015	2464702015000328	AG01018967	NÃO ACOLHIDA
OWM8364	12/08/2015	28/06/2015	2464702015000318	AG01018978	NÃO ACOLHIDA
HKA7004	12/08/2015	07/07/2015	2464702015000322	AG01018991	NÃO ACOLHIDA
JEG7688	12/08/2015	20/06/2015	2464702015000327	AG01018994	NÃO ACOLHIDA
PVO3533	12/08/2015	10/07/2015	2464702015000323	AG01019282	NÃO ACOLHIDA

EPO5014	13/08/2015	12/09/2013	1131002013026166	AB05334748	NÃO ACOLHIDA
HIQ9585	31/08/2015	06/08/2015	2464702015000334	AG01018169	NÃO ACOLHIDA
HIB2909	31/08/2015	10/07/2015	2464702015000331	AG01018581	NÃO ACOLHIDA
LQB5006	31/08/2015	22/07/2015	2464702015000343	AG01018729	NÃO ACOLHIDA
CYX6292	31/08/2015	10/07/2015	2464702015000337	AG01019024	NÃO ACOLHIDA
HBW1911	31/08/2015	09/07/2015	2464702015000342	AG01019196	NÃO ACOLHIDA
GZS4842	31/08/2015	30/07/2015	2464702015000332	AG01019291	NÃO ACOLHIDA
OWI2233	31/08/2015	15/07/2015	2464702015000335	AG01019434	NÃO ACOLHIDA
HIZ4867	31/08/2015	15/07/2015	2464702015000330	AG01019511	NÃO ACOLHIDA
OLR6050	31/08/2015	13/08/2015	2464702015000339	AG01020285	NÃO ACOLHIDA
GXD0136	08/09/2015	07/08/2015	2464702015000344	AG01016685	NÃO ACOLHIDA
HME0624	08/09/2015	10/08/2015	2464702015000351	AG01016688	NÃO ACOLHIDA
DGZ2291	08/09/2015	22/07/2015	2464702015000348	AG01017779	NÃO ACOLHIDA
EKL1420	08/09/2015	30/07/2015	2464702015000347	AG01018253	NÃO ACOLHIDA
CQV0359	08/09/2015	25/07/2015	2464702015000353	AG01019137	NÃO ACOLHIDA
HDB0607	08/09/2015	10/08/2015	2464702015000345	AG01019177	NÃO ACOLHIDA
OOZ8399	08/09/2015	29/07/2015	2464702015000346	AG01019598	NÃO ACOLHIDA
GYC8411	08/09/2015	09/08/2015	2464702015000352	AG01020264	NÃO ACOLHIDA
PVM7616	08/09/2015	25/08/2015	2464702015000349	AG01021224	NÃO ACOLHIDA
CBM0237	14/09/2015	17/07/2015	2464702015000355	AG01017251	NÃO ACOLHIDA

HOB0734	14/09/2015	22/08/2015	2464702015000368	AG01017674	NÃO ACOLHIDA
HIZ4682	14/09/2015	23/07/2015	2464702015000362	AG01018648	NÃO ACOLHIDA
OPD8304	14/09/2015	22/07/2015	2464702015000364	AG01018730	NÃO ACOLHIDA
GRK6253	14/09/2015	10/08/2015	2464702015000363	AG01019004	NÃO ACOLHIDA
DEF4932	14/09/2015	07/08/2015	2464702015000361	AG01019045	NÃO ACOLHIDA
HME0119	14/09/2015	11/08/2015	2464702015000354	AG01020036	NÃO ACOLHIDA
OQR0590	14/09/2015	21/08/2015	2464702015000357	AG01020290	NÃO ACOLHIDA
LJS7230	14/09/2015	21/08/2015	2464702015000367	AG01020310	NÃO ACOLHIDA
HJT2036	14/09/2015	29/08/2015	2464702015000356	AG01020317	NÃO ACOLHIDA
CGU1158	14/09/2015	22/08/2015	2464702015000366	AG01020386	NÃO ACOLHIDA
GYF6270	22/09/2015	10/08/2015	2464702015000374	AG01016693	NÃO ACOLHIDA
HGY1320	22/09/2015	10/08/2015	2464702015000371	AG01016696	NÃO ACOLHIDA
GYF6270	22/09/2015	10/08/2015	2464702015000373	AG01016697	NÃO ACOLHIDA
OQS3979	22/09/2015	10/08/2015	2464702015000377	AG01016699	NÃO ACOLHIDA
PUJ3007	22/09/2015	20/07/2015	2464702015000369	AG01017695	NÃO ACOLHIDA
HJR3243	22/09/2015	03/08/2015	2464702015000376	AG01019797	NÃO ACOLHIDA
PVN4412	22/09/2015	12/08/2015	2464702015000379	AG01019947	NÃO ACOLHIDA
EBG0163	22/09/2015	04/08/2015	2464702015000378	AG01020139	NÃO ACOLHIDA
CZK3629	08/10/2015	18/08/2015	2464702015000385	AG01016830	NÃO ACOLHIDA
DCG2376	08/10/2015	30/08/2015	2464702015000389	AG01019728	NÃO ACOLHIDA

EKR7590	08/10/2015	25/08/2015	2464702015000392	AG01020214	NÃO ACOLHIDA
HHK6824	08/10/2015	25/08/2015	2464702015000381	AG01020291	NÃO ACOLHIDA
GST9595	08/10/2015	17/08/2015	2464702015000380	AG01020303	NÃO ACOLHIDA
DIX9247	08/10/2015	10/09/2015	2464702015000387	AG01021263	NÃO ACOLHIDA
AQJ9646	08/10/2015	10/09/2015	2464702015000383	AG01021264	NÃO ACOLHIDA
BUH1071	08/10/2015	14/09/2015	2464702015000391	AG01021327	NÃO ACOLHIDA
HEX6853	08/10/2015	21/09/2015	2464702015000386	AG01022029	NÃO ACOLHIDA
GWK5990	21/10/2015	21/08/2015	2464702015000411	AG01017952	NÃO ACOLHIDA
EPL9280	21/10/2015	27/08/2015	2464702015000393	AG01019039	NÃO ACOLHIDA
GPM2875	21/10/2015	01/10/2015	2464702015000401	AG01020330	NÃO ACOLHIDA
OWV2544	21/10/2015	27/08/2015	2464702015000399	AG01020370	NÃO ACOLHIDA
HLZ8532	21/10/2015	21/09/2015	2464702015000404	AG01020679	NÃO ACOLHIDA
HBY8020	21/10/2015	15/09/2015	2464702015000402	AG01020781	NÃO ACOLHIDA
OXA1646	21/10/2015	04/09/2015	2464702015000403	AG01020882	NÃO ACOLHIDA
GZE9156	21/10/2015	08/09/2015	2464702015000412	AG01020897	NÃO ACOLHIDA
HKV6069	21/10/2015	04/09/2015	2464702015000405	AG01021258	NÃO ACOLHIDA
FBB3246	21/10/2015	10/09/2015	2464702015000395	AG01021265	NÃO ACOLHIDA
HJT0674	21/10/2015	17/09/2015	2464702015000410	AG01021273	NÃO ACOLHIDA
HJT0674	21/10/2015	19/09/2015	2464702015000409	AG01021274	NÃO ACOLHIDA
GZS4792	21/10/2015	06/09/2015	2464702015000408	AG01021300	NÃO ACOLHIDA

DCE8044	21/10/2015	10/09/2015	2464702015000396	AG01021317	NÃO ACOLHIDA
HJD8904	21/10/2015	14/09/2015	2464702015000400	AG01021342	NÃO ACOLHIDA
OPT2691	21/10/2015	29/09/2015	2464702015000413	AG01022109	NÃO ACOLHIDA
CXP2340	28/10/2015	22/09/2015	2464702015000428	AG01016833	NÃO ACOLHIDA
CYW1860	28/10/2015	18/09/2015	2464702015000426	AG01019255	NÃO ACOLHIDA
CIR6329	28/10/2015	11/09/2015	2464702015000415	AG01019306	NÃO ACOLHIDA
DUI2620	28/10/2015	23/09/2015	2464702015000416	AG01019351	NÃO ACOLHIDA
HAT4581	28/10/2015	05/10/2015	2464702015000423	AG01020338	NÃO ACOLHIDA
PVK1621	28/10/2015	25/08/2015	2464702015000427	AG01020534	NÃO ACOLHIDA
OWJ4380	28/10/2015	20/08/2015	2464702015000425	AG01020733	NÃO ACOLHIDA
GXS7503	28/10/2015	02/09/2015	2464702015000414	AG01021249	NÃO ACOLHIDA
HFU0465	28/10/2015	19/09/2015	2464702015000420	AG01022038	NÃO ACOLHIDA
DDM2312	28/10/2015	17/09/2015	2464702015000417	AG01022084	NÃO ACOLHIDA
GZE6044	28/10/2015	17/09/2015	2464702015000424	AG01022088	NÃO ACOLHIDA
DNG7089	04/11/2015	02/10/2015	2464702015000429	AG01019450	NÃO ACOLHIDA
ETM2232	04/11/2015	04/09/2015	2464702015000435	AG01020618	NÃO ACOLHIDA
EGO6880	04/11/2015	14/09/2015	2464702015000442	AG01020812	NÃO ACOLHIDA
GZC2648	04/11/2015	15/09/2015	2464702015000432	AG01020816	NÃO ACOLHIDA
PWI9348	04/11/2015	22/09/2015	2464702015000441	AG01020859	NÃO ACOLHIDA
DEL9360	04/11/2015	08/09/2015	2464702015000436	AG01020911	NÃO ACOLHIDA

HHR8623	04/11/2015	05/10/2015	2464702015000437	AG01021135	NÃO ACOLHIDA
PVE6605	04/11/2015	02/10/2015	2464702015000451	AG01021336	NÃO ACOLHIDA
CFA0522	04/11/2015	08/10/2015	2464702015000430	AG01021407	NÃO ACOLHIDA
HCM3311	04/11/2015	30/09/2015	2464702015000440	AG01021436	NÃO ACOLHIDA
EMM3156	04/11/2015	17/09/2015	2464702015000439	AG01021463	NÃO ACOLHIDA
HJR3642	04/11/2015	01/10/2015	2464702015000434	AG01021663	NÃO ACOLHIDA
FGG2736	04/11/2015	19/09/2015	2464702015000433	AG01022035	NÃO ACOLHIDA
HKE8281	04/11/2015	29/09/2015	2464702015000444	AG01022103	NÃO ACOLHIDA
DYE2776	04/11/2015	29/09/2015	2464702015000438	AG01022107	NÃO ACOLHIDA
BXG8049	04/11/2015	29/09/2015	2464702015000443	AG01022108	NÃO ACOLHIDA
HME0492	17/11/2015	28/09/2015	2464702015000469	AG01020426	NÃO ACOLHIDA
BJS5234	17/11/2015	25/09/2015	2464702015000468	AG01021114	NÃO ACOLHIDA
GUX7308	17/11/2015	08/10/2015	2464702015000463	AG01021406	NÃO ACOLHIDA
NCK5154	17/11/2015	10/10/2015	2464702015000455	AG01021598	NÃO ACOLHIDA
HNT7408	17/11/2015	02/10/2015	2464702015000474	AG01021671	NÃO ACOLHIDA
HCM2288	17/11/2015	16/10/2015	2464702015000464	AG01022149	NÃO ACOLHIDA
GZE7487	17/11/2015	05/10/2015	2464702015000457	AG01022204	NÃO ACOLHIDA
JHD4763	17/11/2015	16/10/2015	2464702015000454	AG01022298	NÃO ACOLHIDA
GUX6045	17/11/2015	16/10/2015	2464702015000472	AG01022299	NÃO ACOLHIDA
GXS7484	17/11/2015	22/10/2015	2464702015000470	AG01022308	NÃO ACOLHIDA

PVK9823	17/11/2015	28/10/2015	2464702015000465	AG01022315	NÃO ACOLHIDA
PVK9823	17/11/2015	28/10/2015	2464702015000466	AG01022316	NÃO ACOLHIDA
PVM0332	17/11/2015	16/10/2015	2464702015000460	AG01022345	NÃO ACOLHIDA
HLJ2206	17/11/2015	20/10/2015	2464702015000462	AG01022355	NÃO ACOLHIDA
GXS7733	18/11/2015	02/10/2015	2464702015000473	AG01021670	NÃO ACOLHIDA
GZS3742	18/11/2015	20/10/2015	2464702015000475	AG01021902	NÃO ACOLHIDA
GRI2798	24/11/2015	05/10/2015	2464702015000478	AG01021140	NÃO ACOLHIDA
HJX8892	24/11/2015	22/10/2015	2464702015000483	AG01022153	NÃO ACOLHIDA
OXG7633	24/11/2015	21/10/2015	2464702015000487	AG01022261	NÃO ACOLHIDA
GWU3496	24/11/2015	16/10/2015	2464702015000488	AG01022302	NÃO ACOLHIDA
CFH0404	24/11/2015	03/11/2015	2464702015000484	AG01022340	NÃO ACOLHIDA
HDO6633	24/11/2015	16/10/2015	2464702015000486	AG01022343	NÃO ACOLHIDA
LRH0243	24/11/2015	04/11/2015	2464702015000481	AG01022774	NÃO ACOLHIDA
OXI4109	24/11/2015	04/11/2015	2464702015000482	AG01022776	NÃO ACOLHIDA
HIZ4314	24/11/2015	03/11/2015	2464702015000476	AG01023967	NÃO ACOLHIDA
PVF4848	24/11/2015	09/11/2015	2464702015000485	AG01024023	NÃO ACOLHIDA
HBL0097	30/11/2015	20/10/2015	2464702015000494	AG01022357	NÃO ACOLHIDA
OXA7010	30/11/2015	16/10/2015	2464702015000489	AG01022365	NÃO ACOLHIDA
DJO0673	30/11/2015	16/10/2015	2464702015000506	AG01022371	NÃO ACOLHIDA
HKH5431	30/11/2015	29/10/2015	2464702015000490	AG01022590	NÃO ACOLHIDA

HLZ8055	30/11/2015	26/10/2015	2464702015000503	AG01022676	NÃO ACOLHIDA
GVG3521	30/11/2015	26/10/2015	2464702015000497	AG01022756	NÃO ACOLHIDA
BTL0504	30/11/2015	23/10/2015	2464702015000496	AG01022902	NÃO ACOLHIDA
BSH8750	30/11/2015	08/11/2015	2464702015000492	AG01024070	NÃO ACOLHIDA
DND9365	30/11/2015	17/11/2015	2464702015000495	AG01019337	NÃO ACOLHIDA
GYI4861	30/11/2015	16/10/2015	2464702015000491	AG01021614	NÃO ACOLHIDA
PUZ2398	30/11/2015	22/10/2015	2464702015000504	AG01021843	NÃO ACOLHIDA
HLO2693	30/11/2015	20/10/2015	2464702015000500	AG01021905	NÃO ACOLHIDA
PWH4717	30/11/2015	16/10/2015	2464702015000499	AG01022004	NÃO ACOLHIDA
DSN9174	30/11/2015	27/10/2015	2464702015000493	AG01022256	NÃO ACOLHIDA
DJO0673	30/11/2015	21/10/2015	2464702015000505	AG01022319	NÃO ACOLHIDA
HGZ6178	09/12/2015	30/12/2014	2464702015000044	AG01014707	NÃO ACOLHIDA
HIZ8999	09/12/2015	31/10/2015	2464702015000507	AG01021414	NÃO ACOLHIDA
HHH6197	09/12/2015	25/10/2015	2464702015000511	AG01022250	NÃO ACOLHIDA
PVQ8170	09/12/2015	25/10/2015	2464702015000512	AG01022251	NÃO ACOLHIDA
BTH7110	09/12/2015	25/10/2015	2464702015000516	AG01022252	NÃO ACOLHIDA
HME0676	09/12/2015	29/10/2015	2464702015000510	AG01022326	NÃO ACOLHIDA
HCM2808	09/12/2015	03/11/2015	2464702015000517	AG01022769	NÃO ACOLHIDA
OXB2801	09/12/2015	08/11/2015	2464702015000522	AG01023976	NÃO ACOLHIDA
PUZ4797	09/12/2015	02/11/2015	2464702015000529	AG01023995	NÃO ACOLHIDA

FNQ8507	09/12/2015	03/11/2015	2464702015000524	AG01024043	NÃO ACOLHIDA
HIJ8171	09/12/2015	04/11/2015	2464702015000508	AG01024075	NÃO ACOLHIDA
GUP1929	09/12/2015	14/11/2015	2464702015000523	AG01024460	NÃO ACOLHIDA
LUZ4567	09/12/2015	15/11/2015	2464702015000519	AG01024464	NÃO ACOLHIDA
DUO9316	09/12/2015	10/11/2015	2464702015000518	AG01025203	NÃO ACOLHIDA
HDO6898	09/12/2015	12/11/2015	2464702015000530	AG01025250	NÃO ACOLHIDA
HME0105	17/12/2015	26/10/2015	2464702015000534	AG01022675	NÃO ACOLHIDA
HBM1550	17/12/2015	05/11/2015	2464702015000535	AG01023963	NÃO ACOLHIDA
DFJ3403	17/12/2015	04/11/2015	2464702015000531	AG01024827	NÃO ACOLHIDA
PUE0388	17/12/2015	05/11/2015	2464702015000536	AG01025201	NÃO ACOLHIDA
HDO6125	17/12/2015	13/11/2015	2464702015000532	AG01025234	NÃO ACOLHIDA
PVY5555	17/12/2015	25/09/2015	2464702015000537	AG01021510	NÃO ACOLHIDA
EPL5422	17/12/2015	03/11/2015	2464702015000533	AG01022230	NÃO ACOLHIDA
EEY0733	18/12/2015	19/10/2015	2464702015000540	AG01021023	NÃO ACOLHIDA
HDO6711	18/12/2015	03/11/2015	2464702015000538	AG01022234	NÃO ACOLHIDA
OPJ3902	18/12/2015	03/11/2015	2464702015000548	AG01022636	NÃO ACOLHIDA
OQW2823	18/12/2015	27/11/2015	2464702015000558	AG01022913	NÃO ACOLHIDA
OXC6758	18/12/2015	10/11/2015	2464702015000557	AG01022941	NÃO ACOLHIDA
HDO6125	18/12/2015	14/11/2015	2464702015000550	AG01023970	NÃO ACOLHIDA
HME0331	18/12/2015	08/11/2015	2464702015000556	AG01024063	NÃO ACOLHIDA

EWS8111	18/12/2015	19/11/2015	2464702015000551	AG01024471	NÃO ACOLHIDA
HME0217	18/12/2015	06/11/2015	2464702015000543	AG01024499	NÃO ACOLHIDA
PVC7043	18/12/2015	13/11/2015	2464702015000554	AG01024569	NÃO ACOLHIDA
PVU0419	18/12/2015	13/11/2015	2464702015000545	AG01024775	NÃO ACOLHIDA
NYD9263	18/12/2015	16/11/2015	2464702015000542	AG01024864	NÃO ACOLHIDA
CZH3323	18/12/2015	05/11/2015	2464702015000553	AG01025104	NÃO ACOLHIDA
OPE6265	18/12/2015	03/11/2015	2464702015000541	AG01025122	NÃO ACOLHIDA
PVU0419	18/12/2015	10/11/2015	2464702015000546	AG01025134	NÃO ACOLHIDA
HME0229	18/12/2015	17/11/2015	2464702015000552	AG01025184	NÃO ACOLHIDA
CKQ1627	07/01/2016	03/12/2015	2464702016000002	AG01022916	NÃO ACOLHIDA
OXB2324	07/01/2016	17/11/2015	2464702015000561	AG01024084	NÃO ACOLHIDA
OPI6007	07/01/2016	04/12/2015	2464702016000003	AG01024344	NÃO ACOLHIDA
HME0918	07/01/2016	20/11/2015	2464702015000560	AG01024472	NÃO ACOLHIDA
HGE3798	07/01/2016	08/11/2015	2464702015000559	AG01024516	NÃO ACOLHIDA
DQT0015	07/01/2016	11/11/2015	2464702016000006	AG01024543	NÃO ACOLHIDA
OQE6791	07/01/2016	14/12/2015	2464702016000009	AG01024612	NÃO ACOLHIDA
OWQ1383	07/01/2016	20/11/2015	2464702015000563	AG01024798	NÃO ACOLHIDA
HLZ8502	07/01/2016	10/11/2015	2464702015000562	AG01024896	NÃO ACOLHIDA
DSZ0604	07/01/2016	24/11/2015	2464702016000011	AG01024911	NÃO ACOLHIDA
LPJ2639	07/01/2016	12/11/2015	2464702016000008	AG01024989	NÃO ACOLHIDA

HFQ7120	07/01/2016	28/11/2015	2464702016000007	AG01025185	NÃO ACOLHIDA
HJR3595	07/01/2016	18/11/2015	2464702016000001	AG01025238	NÃO ACOLHIDA
PWD1118	07/01/2016	19/11/2015	2464702016000017	AG01025281	NÃO ACOLHIDA
HFO6924	07/01/2016	08/12/2015	2464702016000019	AG01025316	NÃO ACOLHIDA
PWD1118	07/01/2016	11/12/2015	2464702016000016	AG01025409	NÃO ACOLHIDA
HLO9467	07/01/2016	11/12/2015	2464702016000018	AG01025525	NÃO ACOLHIDA
HGE3839	07/01/2016	15/12/2015	2464702016000012	AG01025563	NÃO ACOLHIDA
GXD1166	07/01/2016	20/11/2015	2464702016000004	AG01025592	NÃO ACOLHIDA
GXD0978	07/01/2016	24/11/2015	2464702016000010	AG01025611	NÃO ACOLHIDA
HBR0791	07/01/2016	25/11/2015	2464702016000013	AG01025625	NÃO ACOLHIDA
HDB0116	07/01/2016	28/11/2015	2464702016000005	AG01021956	NÃO ACOLHIDA
GTU1727	08/01/2016	01/12/2015	2464702016000032	AG01018936	NÃO ACOLHIDA
GTU1727	08/01/2016	01/12/2015	2464702016000031	AG01018937	NÃO ACOLHIDA
FQN0386	08/01/2016	03/12/2015	2464702016000028	AG01018938	NÃO ACOLHIDA
FGU7610	08/01/2016	16/12/2015	2464702016000035	AG01018940	NÃO ACOLHIDA
ERP8348	08/01/2016	30/10/2015	2464702016000027	AG01022609	NÃO ACOLHIDA
BLW0985	08/01/2016	08/11/2015	2464702016000036	AG01024068	NÃO ACOLHIDA
BLW0985	08/01/2016	05/12/2015	2464702016000037	AG01024192	NÃO ACOLHIDA
HOA8625	08/01/2016	01/12/2015	2464702016000023	AG01024254	NÃO ACOLHIDA
APE2194	08/01/2016	04/11/2015	2464702016000033	AG01024822	NÃO ACOLHIDA

GRI4940	08/01/2016	13/12/2015	2464702016000025	AG01024913	NÃO ACOLHIDA
OWJ7261	08/01/2016	08/12/2015	2464702016000034	AG01025308	NÃO ACOLHIDA
PUW7951	08/01/2016	23/11/2015	2464702016000020	AG01025370	NÃO ACOLHIDA
GXD0872	08/01/2016	11/12/2015	2464702016000029	AG01025411	NÃO ACOLHIDA
HOA8625	08/01/2016	30/11/2015	2464702016000024	AG01025766	NÃO ACOLHIDA
GZM6300	08/01/2016	30/11/2015	2464702016000030	AG01025779	NÃO ACOLHIDA
EUU9515	08/01/2016	11/12/2015	2464702016000026	AG01025941	NÃO ACOLHIDA
HBA5716	15/01/2016	04/12/2015	2464702016000047	AG01022691	NÃO ACOLHIDA
HBA5716	15/01/2016	04/12/2015	2464702016000046	AG01022692	NÃO ACOLHIDA
HJR3766	15/01/2016	02/12/2015	2464702016000049	AG01024223	NÃO ACOLHIDA
HKH5441	15/01/2016	30/11/2015	2464702016000048	AG01024253	NÃO ACOLHIDA
HJI9850	15/01/2016	04/12/2015	2464702016000050	AG01024346	NÃO ACOLHIDA
OMH9810	15/01/2016	11/12/2015	2464702016000051	AG01025413	NÃO ACOLHIDA
HFO5719	15/01/2016	20/11/2015	2464702016000038	AG01025477	NÃO ACOLHIDA
HMT1303	15/01/2016	11/12/2015	2464702016000045	AG01025943	NÃO ACOLHIDA
DHP2233	19/01/2016	02/12/2015	2464702016000054	AG01024221	NÃO ACOLHIDA
DHP2233	19/01/2016	25/11/2015	2464702016000053	AG01024570	NÃO ACOLHIDA
PVI5464	19/01/2016	25/11/2015	2464702016000058	AG01024571	NÃO ACOLHIDA
ESM6294	19/01/2016	28/11/2015	2464702016000059	AG01025397	NÃO ACOLHIDA
DPF4550	19/01/2016	12/12/2015	2464702016000060	AG01025417	NÃO ACOLHIDA

GXD0400	19/01/2016	09/12/2015	2464702016000056	AG01025680	NÃO ACOLHIDA
PVN0363	19/01/2016	04/12/2015	2464702016000055	AG01021551	NÃO ACOLHIDA
HDO6378	05/02/2016	19/12/2015	2464702016000066	AG01024925	NÃO ACOLHIDA
KQY6660	05/02/2016	19/12/2015	2464702016000068	AG01024926	NÃO ACOLHIDA
OLX9281	05/02/2016	22/12/2015	2464702016000071	AG01025800	NÃO ACOLHIDA
HJD0755	05/02/2016	17/12/2015	2464702016000062	AG01025892	NÃO ACOLHIDA
ATF5880	05/02/2016	21/12/2015	2464702016000072	AG01025986	NÃO ACOLHIDA
DCE5808	05/02/2016	19/01/2016	2464702016000064	AG01026015	NÃO ACOLHIDA
EQM9120	05/02/2016	27/12/2015	2464702016000067	AG01026036	NÃO ACOLHIDA
OLU8133	05/02/2016	23/12/2015	2464702016000070	AG01026056	NÃO ACOLHIDA
GXS7447	05/02/2016	05/01/2016	2464702016000063	AG01026224	NÃO ACOLHIDA
EAK4136	05/02/2016	08/01/2016	2464702016000069	AG01026871	NÃO ACOLHIDA
HKU9123	19/02/2016	19/12/2015	2464702016000082	AG01024927	NÃO ACOLHIDA
PUS5287	19/02/2016	21/12/2015	2464702016000085	AG01025755	NÃO ACOLHIDA
GXD0233	19/02/2016	23/12/2015	2464702016000106	AG01025792	NÃO ACOLHIDA
PXC7022	19/02/2016	26/12/2015	2464702016000100	AG01025807	NÃO ACOLHIDA
GVG7614	19/02/2016	06/01/2016	2464702016000099	AG01025819	NÃO ACOLHIDA
HPV2927	19/02/2016	17/12/2015	2464702016000087	AG01025893	NÃO ACOLHIDA
OQH1763	19/02/2016	17/12/2015	2464702016000073	AG01025894	NÃO ACOLHIDA
OQT0512	19/02/2016	17/12/2015	2464702016000104	AG01025989	NÃO ACOLHIDA

OWY0885	19/02/2016	23/12/2015	2464702016000109	AG01026023	NÃO ACOLHIDA
HIZ4252	19/02/2016	18/12/2015	2464702016000090	AG01026113	NÃO ACOLHIDA
HIZ4252	19/02/2016	18/12/2015	2464702016000091	AG01026114	NÃO ACOLHIDA
GSW9935	19/02/2016	23/12/2015	2464702016000092	AG01026206	NÃO ACOLHIDA
BMP4544	19/02/2016	23/12/2015	2464702016000102	AG01026212	NÃO ACOLHIDA
ECO9825	19/02/2016	23/12/2015	2464702016000110	AG01026214	NÃO ACOLHIDA
PUX9954	19/02/2016	12/01/2016	2464702016000094	AG01026228	NÃO ACOLHIDA
HHD8571	19/02/2016	28/12/2015	2464702016000079	AG01026283	NÃO ACOLHIDA
HLZ8405	19/02/2016	05/01/2016	2464702016000088	AG01026323	NÃO ACOLHIDA
DMV5326	19/02/2016	17/01/2016	2464702016000098	AG01026387	NÃO ACOLHIDA
CPX4651	19/02/2016	17/12/2015	2464702016000096	AG01026422	NÃO ACOLHIDA
DWQ5050	19/02/2016	20/01/2016	2464702016000077	AG01026605	NÃO ACOLHIDA
FJM8948	19/02/2016	20/01/2016	2464702016000081	AG01026686	NÃO ACOLHIDA
DTX6468	19/02/2016	25/01/2016	2464702016000086	AG01026755	NÃO ACOLHIDA
OPA1960	19/02/2016	25/01/2016	2464702016000083	AG01026820	NÃO ACOLHIDA
OPN0047	19/02/2016	21/12/2015	2464702016000105	AG01026841	NÃO ACOLHIDA
DKS1629	19/02/2016	22/12/2015	2464702016000093	AG01026888	NÃO ACOLHIDA
DID8735	19/02/2016	09/01/2016	2464702016000101	AG01026921	NÃO ACOLHIDA
HME0368	19/02/2016	25/12/2015	2464702016000089	AG01020687	NÃO ACOLHIDA
HME0172	19/02/2016	25/12/2015	2464702016000095	AG01020688	NÃO ACOLHIDA

EPP6203	19/02/2016	28/12/2015	2464702016000080	AG01021876	NÃO ACOLHIDA
BXY8038	08/03/2016	22/12/2015	2464702016000114	AG01022074	NÃO ACOLHIDA
BXY8038	08/03/2016	22/12/2015	2464702016000115	AG01022076	NÃO ACOLHIDA
BXY8038	08/03/2016	22/12/2015	2464702016000116	AG01022077	NÃO ACOLHIDA
HCM2829	08/03/2016	18/12/2015	2464702016000111	AG01024920	NÃO ACOLHIDA
PWZ8279	08/03/2016	11/01/2016	2464702016000112	AG01026454	NÃO ACOLHIDA
GLP0703	08/03/2016	28/01/2016	2464702016000125	AG01026525	NÃO ACOLHIDA
HJR3682	08/03/2016	26/01/2016	2464702016000124	AG01026766	NÃO ACOLHIDA
HNO7962	08/03/2016	02/02/2016	2464702016000123	AG01027290	NÃO ACOLHIDA
GSA0369	08/03/2016	10/02/2016	2464702016000128	AG01027371	NÃO ACOLHIDA
OPU9198	08/03/2016	14/02/2016	2464702016000129	AG01028020	NÃO ACOLHIDA
DPM9380	09/03/2016	26/01/2016	2464702016000127	AG01024263	NÃO ACOLHIDA
PWA8203	09/03/2016	27/01/2016	2464702016000133	AG01026519	NÃO ACOLHIDA
HMQ9735	09/03/2016	20/01/2016	2464702016000131	AG01026693	NÃO ACOLHIDA
DKA9434	09/03/2016	26/01/2016	2464702016000130	AG01027053	NÃO ACOLHIDA
OPL1933	09/03/2016	05/02/2016	2464702016000140	AG01027350	NÃO ACOLHIDA
GXD1234	09/03/2016	29/01/2016	2464702016000135	AG01027823	NÃO ACOLHIDA
HRY6760	09/03/2016	05/02/2016	2464702016000138	AG01027910	NÃO ACOLHIDA
GUX6030	09/03/2016	09/02/2016	2464702016000132	AG01028003	NÃO ACOLHIDA
GXD0178	09/03/2016	02/02/2016	2464702016000137	AG01020976	NÃO ACOLHIDA

EMJ7111	22/03/2016	04/01/2016	2464702016000155	AB05335890	NÃO ACOLHIDA
ESM6294	22/03/2016	04/02/2016	2464702016000153	AG01026317	NÃO ACOLHIDA
PWW6483	22/03/2016	17/01/2016	2464702016000154	AG01026389	NÃO ACOLHIDA
DGZ8845	22/03/2016	08/02/2016	2464702016000147	AG01026894	NÃO ACOLHIDA
HGE3916	22/03/2016	22/02/2016	2464702016000149	AG01026907	NÃO ACOLHIDA
HLZ8918	22/03/2016	27/01/2016	2464702016000162	AG01027104	NÃO ACOLHIDA
HNY3399	22/03/2016	28/01/2016	2464702016000159	AG01027112	NÃO ACOLHIDA
HHD9676	22/03/2016	02/02/2016	2464702016000152	AG01027301	NÃO ACOLHIDA
GYS6826	22/03/2016	01/02/2016	2464702016000151	AG01027303	NÃO ACOLHIDA
OPZ1933	22/03/2016	05/02/2016	2464702016000161	AG01027349	NÃO ACOLHIDA
HGE3072	22/03/2016	17/02/2016	2464702016000145	AG01027428	NÃO ACOLHIDA
PUI1380	22/03/2016	21/02/2016	2464702016000142	AG01027432	NÃO ACOLHIDA
HJR3168	22/03/2016	18/02/2016	2464702016000144	AG01027602	NÃO ACOLHIDA
OOH8427	22/03/2016	25/02/2016	2464702016000146	AG01027832	NÃO ACOLHIDA
HIZ4669	22/03/2016	29/02/2016	2464702016000157	AG01028751	NÃO ACOLHIDA
GRI2565	01/04/2016	14/02/2016	2464702016000170	AG01025038	NÃO ACOLHIDA
GZS4757	01/04/2016	10/02/2016	2464702016000169	AG01027372	NÃO ACOLHIDA
PWH3098	01/04/2016	28/02/2016	2464702016000175	AG01027379	NÃO ACOLHIDA
PWH3098	01/04/2016	28/02/2016	2464702016000174	AG01027380	NÃO ACOLHIDA
HHF5865	01/04/2016	22/02/2016	2464702016000171	AG01027438	NÃO ACOLHIDA

EFX4625	01/04/2016	22/02/2016	2464702016000172	AG01027439	NÃO ACOLHIDA
GSA0555	01/04/2016	07/03/2016	2464702016000168	AG01027485	NÃO ACOLHIDA
OXC1520	01/04/2016	18/02/2016	2464702016000167	AG01027612	NÃO ACOLHIDA
GYF8434	01/04/2016	18/02/2016	2464702016000164	AG01027616	NÃO ACOLHIDA
PWI1385	01/04/2016	09/03/2016	2464702016000166	AG01027652	NÃO ACOLHIDA
GWH7542	01/04/2016	12/02/2016	2464702016000179	AG01027916	NÃO ACOLHIDA
FBM5504	01/04/2016	20/02/2016	2464702016000173	AG01027943	NÃO ACOLHIDA
AMB5590	01/04/2016	10/02/2016	2464702016000176	AG01027963	NÃO ACOLHIDA
DDY9744	01/04/2016	02/02/2016	2464702016000160	AG01020980	NÃO ACOLHIDA
KPI2921	06/04/2016	01/03/2016	2464702016000186	AG01021033	NÃO ACOLHIDA
GZS4865	06/04/2016	26/02/2016	2464702016000185	AG01027219	NÃO ACOLHIDA
GWK4835	06/04/2016	03/03/2016	2464702016000182	AG01027414	NÃO ACOLHIDA
HHE7759	06/04/2016	14/03/2016	2464702016000189	AG01028054	NÃO ACOLHIDA
PWR1185	06/04/2016	29/02/2016	2464702016000180	AG01029552	NÃO ACOLHIDA
HHG4749	06/04/2016	15/03/2016	2464702016000183	AG01031157	NÃO ACOLHIDA
DON4977	16/04/2016	04/03/2016	2464702016000190	AG01028441	NÃO ACOLHIDA
OQV2082	20/04/2016	28/02/2016	2464702016000193	AG01026909	NÃO ACOLHIDA
OQV2082	20/04/2016	28/02/2016	2464702016000192	AG01026910	NÃO ACOLHIDA
HIZ4744	20/04/2016	04/03/2016	2464702016000195	AG01027028	NÃO ACOLHIDA
HJR3711	20/04/2016	09/03/2016	2464702016000191	AG01028759	NÃO ACOLHIDA

CXM2908	25/04/2016	26/02/2016	2464702016000199	AG01026899	NÃO ACOLHIDA
CXM2908	25/04/2016	24/02/2016	2464702016000198	AG01026941	NÃO ACOLHIDA
HME0891	25/04/2016	07/03/2016	2464702016000197	AG01026942	NÃO ACOLHIDA
EAI7640	25/04/2016	26/02/2016	2464702016000194	AG01028101	NÃO ACOLHIDA
HLZ8943	25/04/2016	06/03/2016	2464702016000203	AG01028146	NÃO ACOLHIDA
HHF4729	25/04/2016	21/03/2016	2464702016000205	AG01028210	NÃO ACOLHIDA
DUT8378	25/04/2016	01/03/2016	2464702016000200	AG01028384	NÃO ACOLHIDA
HIA1364	25/04/2016	10/03/2016	2464702016000201	AG01029581	NÃO ACOLHIDA
GXC3937	27/04/2016	31/03/2016	2464702016000215	AG01026953	NÃO ACOLHIDA
ORB9383	27/04/2016	10/03/2016	2464702016000219	AG01027687	NÃO ACOLHIDA
HJR3993	27/04/2016	06/03/2016	2464702016000210	AG01028050	NÃO ACOLHIDA
GXC3496	27/04/2016	01/03/2016	2464702016000208	AG01028080	NÃO ACOLHIDA
HDO6240	27/04/2016	09/03/2016	2464702016000218	AG01028391	NÃO ACOLHIDA
OOY9904	27/04/2016	09/03/2016	2464702016000216	AG01028399	NÃO ACOLHIDA
HIP9844	27/04/2016	09/03/2016	2464702016000217	AG01028400	NÃO ACOLHIDA
GWZ0088	27/04/2016	11/03/2016	2464702016000220	AG01028563	NÃO ACOLHIDA
HCM3954	27/04/2016	08/03/2016	2464702016000209	AG01028762	NÃO ACOLHIDA
GSA1002	27/04/2016	21/03/2016	2464702016000221	AG01028803	NÃO ACOLHIDA
PWT7145	09/05/2016	31/03/2016	2464702016000228	AG01026955	NÃO ACOLHIDA
HGE3036	09/05/2016	23/03/2016	2464702016000222	AG01028247	NÃO ACOLHIDA

FMH3416	09/05/2016	09/03/2016	2464702016000238	AG01028366	NÃO ACOLHIDA
FJW1315	09/05/2016	28/03/2016	2464702016000227	AG01028694	NÃO ACOLHIDA
BUM5997	09/05/2016	31/03/2016	2464702016000237	AG01028732	NÃO ACOLHIDA
EJG7352	09/05/2016	28/03/2016	2464702016000229	AG01031171	NÃO ACOLHIDA
DRI4846	09/05/2016	10/04/2016	2464702016000263	AG01031211	NÃO ACOLHIDA
GZM8571	09/05/2016	03/04/2016	2464702016000235	AG01031245	NÃO ACOLHIDA
OMH3629	09/05/2016	07/04/2016	2464702016000236	AG01031297	NÃO ACOLHIDA
OLP1188	19/05/2016	10/04/2016	2464702016000272	AG01026999	NÃO ACOLHIDA
PWE0451	19/05/2016	08/04/2016	2464702016000283	AG01027013	NÃO ACOLHIDA
EAF8334	19/05/2016	26/03/2016	2464702016000267	AG01028215	NÃO ACOLHIDA
OOS1981	19/05/2016	26/03/2016	2464702016000275	AG01028217	NÃO ACOLHIDA
PVE6605	19/05/2016	22/03/2016	2464702016000274	AG01028333	NÃO ACOLHIDA
GXF1414	19/05/2016	22/03/2016	2464702016000269	AG01028335	NÃO ACOLHIDA
HFF2471	19/05/2016	28/03/2016	2464702016000268	AG01028696	NÃO ACOLHIDA
HMF4980	19/05/2016	25/04/2016	2464702016000281	AG01030585	NÃO ACOLHIDA
HII9008	19/05/2016	04/04/2016	2464702016000266	AG01031255	NÃO ACOLHIDA
HCM3231	19/05/2016	08/04/2016	2464702016000282	AG01031274	NÃO ACOLHIDA
OPT5728	19/05/2016	04/04/2016	2464702016000270	AG01031286	NÃO ACOLHIDA
FLG7918	01/06/2016	23/01/2016	2464702016000264	AG01025032	NÃO ACOLHIDA
ESM6294	01/06/2016	23/03/2016	2464702016000297	AG01028250	NÃO ACOLHIDA

EEJ6550	01/06/2016	27/04/2016	2464702016000302	AG01028580	NÃO ACOLHIDA
GXD2126	01/06/2016	16/03/2016	2464702016000300	AG01028601	NÃO ACOLHIDA
HGZ6314	01/06/2016	16/04/2016	2464702016000298	AG01029608	NÃO ACOLHIDA
HGZ6314	01/06/2016	16/04/2016	2464702016000301	AG01029609	NÃO ACOLHIDA
HNY8266	01/06/2016	20/04/2016	2464702016000290	AG01029728	NÃO ACOLHIDA
HME0162	01/06/2016	18/04/2016	2464702016000292	AG01029925	NÃO ACOLHIDA
ERT9292	01/06/2016	11/04/2016	2464702016000287	AG01031328	NÃO ACOLHIDA
HNT7270	09/06/2016	02/03/2016	2464702016000314	AG01028142	NÃO ACOLHIDA
OQA6066	09/06/2016	27/04/2016	2464702016000306	AG01028424	NÃO ACOLHIDA
PWJ6350	09/06/2016	27/04/2016	2464702016000317	AG01028591	NÃO ACOLHIDA
GUX5697	09/06/2016	25/04/2016	2464702016000316	AG01028857	NÃO ACOLHIDA
OOX4317	09/06/2016	04/05/2016	2464702016000307	AG01030091	NÃO ACOLHIDA
HIZ4190	09/06/2016	21/04/2016	2464702016000308	AG01030373	NÃO ACOLHIDA
CYT0660	09/06/2016	27/04/2016	2464702016000319	AG01030374	NÃO ACOLHIDA
FDH6412	09/06/2016	19/05/2016	2464702016000322	AG01030393	NÃO ACOLHIDA
DYL4367	09/06/2016	07/05/2016	2464702016000313	AG01030423	NÃO ACOLHIDA
BKT5360	09/06/2016	20/04/2016	2464702016000324	AG01030577	NÃO ACOLHIDA
PUY2202	09/06/2016	03/05/2016	2464702016000311	AG01030591	NÃO ACOLHIDA
HIZ4274	24/06/2016	03/05/2016	2464702016000326	AG01027691	NÃO ACOLHIDA
HLZ8865	24/06/2016	27/04/2016	2464702016000334	AG01028430	NÃO ACOLHIDA

DXC5410	24/06/2016	27/04/2016	2464702016000328	AG01028589	NÃO ACOLHIDA
HMD7303	24/06/2016	24/05/2016	2464702016000335	AG01029126	NÃO ACOLHIDA
GNQ9603	24/06/2016	20/05/2016	2464702016000340	AG01029305	NÃO ACOLHIDA
HFE5285	24/06/2016	12/05/2016	2464702016000341	AG01029331	NÃO ACOLHIDA
OQW1331	24/06/2016	12/05/2016	2464702016000330	AG01030339	NÃO ACOLHIDA
JPR5401	24/06/2016	17/05/2016	2464702016000332	AG01030428	NÃO ACOLHIDA
FLO9334	24/06/2016	29/05/2016	2464702016000337	AG01030705	NÃO ACOLHIDA
HIZ4448	24/06/2016	05/05/2016	2464702016000338	AG01019664	NÃO ACOLHIDA
FGQ2483	29/06/2016	22/05/2016	2464702016000352	AG01028028	NÃO ACOLHIDA
HJZ2727	29/06/2016	27/05/2016	2464702016000346	AG01029130	NÃO ACOLHIDA
HJZ2727	29/06/2016	27/05/2016	2464702016000347	AG01029131	NÃO ACOLHIDA
PWH4711	29/06/2016	31/05/2016	2464702016000354	AG01029207	NÃO ACOLHIDA
OPO7120	29/06/2016	22/05/2016	2464702016000355	AG01029306	NÃO ACOLHIDA
HJR3976	29/06/2016	23/05/2016	2464702016000351	AG01030438	NÃO ACOLHIDA
GZB5265	29/06/2016	25/05/2016	2464702016000348	AG01030485	NÃO ACOLHIDA
ERT9292	29/06/2016	11/05/2016	2464702016000343	AG01030608	NÃO ACOLHIDA
EZL8132	29/06/2016	13/05/2016	2464702016000350	AG01030609	NÃO ACOLHIDA
OLX5204	29/06/2016	31/05/2016	2464702016000345	AG01030710	NÃO ACOLHIDA
OPT4747	06/07/2016	18/02/2016	2464702016000178	AG01027382	NÃO ACOLHIDA
OPT4747	06/07/2016	18/02/2016	2464702016000177	AG01027383	NÃO ACOLHIDA

OPT4747	12/07/2016	06/05/2016	2464702016000339	AG01030166	NÃO ACOLHIDA
KVR7353	20/07/2016	01/06/2016	2464702016000356	AG01028883	NÃO ACOLHIDA
PWT7926	20/07/2016	09/06/2016	2464702016000366	AG01028930	NÃO ACOLHIDA
PUP6868	20/07/2016	08/06/2016	2464702016000358	AG01029145	NÃO ACOLHIDA
GXD0942	20/07/2016	22/06/2016	2464702016000364	AG01029237	NÃO ACOLHIDA
GXC4288	20/07/2016	06/06/2016	2464702016000359	AG01029487	NÃO ACOLHIDA
HGE3516	20/07/2016	23/06/2016	2464702016000365	AG01029794	NÃO ACOLHIDA
GXC4607	20/07/2016	28/06/2016	2464702016000363	AG01031518	NÃO ACOLHIDA
HCM2116	20/07/2016	06/06/2016	2464702016000362	AG01031785	NÃO ACOLHIDA
HNC8967	20/07/2016	22/06/2016	2464702016000361	AG01031843	NÃO ACOLHIDA
HIZ4663	08/08/2016	10/06/2016	2464702016000370	AG01028932	NÃO ACOLHIDA
DYF3560	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000381	AG01029040	NÃO ACOLHIDA
HKP4987	08/08/2016	08/06/2016	2464702016000371	AG01029146	NÃO ACOLHIDA
PWB1722	08/08/2016	01/07/2016	2464702016000403	AG01029376	NÃO ACOLHIDA
GQP9795	08/08/2016	17/06/2016	2464702016000372	AG01029462	NÃO ACOLHIDA
OLP9898	08/08/2016	06/06/2016	2464702016000368	AG01029481	NÃO ACOLHIDA
CMK4697	08/08/2016	27/06/2016	2464702016000394	AG01029800	NÃO ACOLHIDA
GWG6534	08/08/2016	21/06/2016	2464702016000395	AG01030023	NÃO ACOLHIDA
PVY7905	08/08/2016	22/06/2016	2464702016000385	AG01030551	NÃO ACOLHIDA
PVT2399	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000392	AG01030594	NÃO ACOLHIDA

PVT2399	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000389	AG01030641	NÃO ACOLHIDA
PVT2399	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000390	AG01030642	NÃO ACOLHIDA
PVT2399	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000388	AG01030644	NÃO ACOLHIDA
PVT2399	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000396	AG01030645	NÃO ACOLHIDA
PVT2399	08/08/2016	27/06/2016	2464702016000391	AG01030647	NÃO ACOLHIDA
OPH3388	08/08/2016	29/06/2016	2464702016000399	AG01031374	NÃO ACOLHIDA
GZF9816	08/08/2016	27/06/2016	2464702016000382	AG01031421	NÃO ACOLHIDA
OOW3172	08/08/2016	28/06/2016	2464702016000376	AG01031422	NÃO ACOLHIDA
HLZ8502	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000398	AG01031475	NÃO ACOLHIDA
EJD7556	08/08/2016	19/06/2016	2464702016000378	AG01031497	NÃO ACOLHIDA
PUD0591	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000377	AG01031507	NÃO ACOLHIDA
CTU4378	08/08/2016	29/06/2016	2464702016000375	AG01031553	NÃO ACOLHIDA
HJR3667	08/08/2016	30/06/2016	2464702016000397	AG01031565	NÃO ACOLHIDA
GZF2213	08/08/2016	29/06/2016	2464702016000374	AG01031649	NÃO ACOLHIDA
HDB0413	08/08/2016	08/07/2016	2464702016000400	AG01031667	NÃO ACOLHIDA
FVF8107	08/08/2016	04/07/2016	2464702016000402	AG01031720	NÃO ACOLHIDA
PWN2150	08/08/2016	05/07/2016	2464702016000387	AG01031764	NÃO ACOLHIDA
PXK3124	09/08/2016	13/07/2016	2464702016000383	AG01030726	NÃO ACOLHIDA
OWK4103	01/09/2016	12/07/2016	2464702016000421	AG01029500	NÃO ACOLHIDA
CNC5443	01/09/2016	18/07/2016	2464702016000422	AG01030204	NÃO ACOLHIDA

EQN9566	01/09/2016	13/07/2016	2464702016000426	AG01030734	NÃO ACOLHIDA
HJN4923	01/09/2016	28/07/2016	2464702016000427	AG01031063	NÃO ACOLHIDA
CTC8330	01/09/2016	04/08/2016	2464702016000433	AG01031092	NÃO ACOLHIDA
GST9595	01/09/2016	22/07/2016	2464702016000432	AG01031672	NÃO ACOLHIDA
GSA1218	03/10/2016	10/07/2016	2464702016000429	AG01028863	NÃO ACOLHIDA
HME0296	03/10/2016	21/07/2016	2464702016000436	AG01029504	NÃO ACOLHIDA
HME0296	03/10/2016	21/07/2016	2464702016000434	AG01029505	NÃO ACOLHIDA
HME0296	03/10/2016	21/07/2016	2464702016000435	AG01029506	NÃO ACOLHIDA
HME0296	03/10/2016	21/07/2016	2464702016000437	AG01029507	NÃO ACOLHIDA
HCM4456	03/10/2016	31/07/2016	2464702016000452	AG01029527	NÃO ACOLHIDA
PXK7490	03/10/2016	26/07/2016	2464702016000448	AG01030786	NÃO ACOLHIDA
PWS1457	03/10/2016	26/07/2016	2464702016000439	AG01030791	NÃO ACOLHIDA
GZS4757	03/10/2016	14/07/2016	2464702016000440	AG01030849	NÃO ACOLHIDA
HDB3735	03/10/2016	05/09/2016	2464702016000467	AG01030959	NÃO ACOLHIDA
EXZ7254	03/10/2016	25/07/2016	2464702016000442	AG01031101	NÃO ACOLHIDA
PUV2285	03/10/2016	27/07/2016	2464702016000447	AG01031679	NÃO ACOLHIDA
HBW1610	03/10/2016	10/08/2016	2464702016000445	AG01031754	NÃO ACOLHIDA
EDG5979	03/10/2016	06/09/2016	2464702016000459	AG01031815	NÃO ACOLHIDA
EDV2113	03/10/2016	25/07/2016	2464702016000443	AG01031850	NÃO ACOLHIDA
GYJ1676	03/10/2016	12/08/2016	2464702016000453	AG01031882	NÃO ACOLHIDA

HNT7829	03/10/2016	20/08/2016	2464702016000451	AG01032105	NÃO ACOLHIDA
HRH5082	03/10/2016	06/09/2016	2464702016000454	AG01032349	NÃO ACOLHIDA
EDG5979	05/10/2016	06/09/2016	2464702016000470	AG01031816	NÃO ACOLHIDA
EIM4974	07/10/2016	17/08/2016	2464702016000471	AG01031068	NÃO ACOLHIDA
GTT2000	10/10/2016	26/08/2016	2464702016000473	AG01032490	NÃO ACOLHIDA
GZM8637	19/10/2016	05/09/2016	2464702016000476	AG01030230	NÃO ACOLHIDA
GZS4715	19/10/2016	07/09/2016	2464702016000477	AG01032082	NÃO ACOLHIDA
PWR3011	31/10/2016	06/10/2016	2464702016000478	AG01030631	NÃO ACOLHIDA
GUP1529	07/11/2016	08/10/2016	2464702016000483	AG01031622	NÃO ACOLHIDA
HIA3740	07/11/2016	19/09/2016	2464702016000479	AG01031948	NÃO ACOLHIDA
HIF2103	07/11/2016	21/09/2016	2464702016000481	AG01032978	NÃO ACOLHIDA
PVG3596	07/11/2016	19/10/2016	2464702016000482	AG01033687	NÃO ACOLHIDA
DXR0312	17/11/2016	15/10/2016	2464702016000489	AG01031884	NÃO ACOLHIDA
OMH3893	17/11/2016	19/10/2016	2464702016000485	AG01032454	NÃO ACOLHIDA
OOV0161	17/11/2016	20/09/2016	2464702016000492	AG01032496	NÃO ACOLHIDA
HJR3766	17/11/2016	18/10/2016	2464702016000491	AG01032875	NÃO ACOLHIDA
DIX7334	17/11/2016	09/09/2016	2464702016000484	AG01032971	NÃO ACOLHIDA
HMT1223	17/11/2016	21/10/2016	2464702016000487	AG01033695	NÃO ACOLHIDA
HGB1349	28/11/2016	10/10/2016	2464702016000494	AG01032352	NÃO ACOLHIDA
CRG1309	28/11/2016	22/10/2016	2464702016000497	AG01032356	NÃO ACOLHIDA

OPF8796	28/11/2016	04/11/2016	2464702016000499	AG01032952	NÃO ACOLHIDA
EDT5270	28/11/2016	15/10/2016	2464702016000498	AG01033075	NÃO ACOLHIDA
KPN8157	06/12/2016	13/10/2016	2464702016000502	AG01033070	NÃO ACOLHIDA
PWF4389	06/12/2016	01/11/2016	2464702016000501	AG01033109	NÃO ACOLHIDA
MTN7412	06/12/2016	02/11/2016	2464702016000505	AG01033184	NÃO ACOLHIDA
PAH5049	12/12/2016	19/10/2016	2464702016000510	AG01031889	NÃO ACOLHIDA
LQH2048	12/12/2016	17/11/2016	2464702016000507	AG01032988	NÃO ACOLHIDA
NWK3950	12/12/2016	08/11/2016	2464702016000511	AG01033052	NÃO ACOLHIDA
OME7117	13/12/2016	19/10/2016	2464702016000509	AG01031886	NÃO ACOLHIDA
HCA3557	14/12/2016	17/11/2016	2464702016000512	AG01032360	NÃO ACOLHIDA
EER4223	14/12/2016	08/11/2016	2464702016000513	AG01032956	NÃO ACOLHIDA
KGA4749	03/06/2025	15/01/2025	DF-74/2025	AG08854703	NÃO ACOLHIDA
DXE8G86	03/06/2025	11/02/2025	DF-75/2025	AG08855395	NÃO ACOLHIDA
OWW6523	03/06/2025	13/01/2025	DF-78/2025	AG08853076	NÃO ACOLHIDA
DQF2H96	03/06/2025	20/03/2025	DF-132/2025	AG08855979	NÃO ACOLHIDA
GXS5854	03/06/2025	05/02/2025	DF-166/2025	AG08854017	NÃO ACOLHIDA
CWU1676	03/06/2025	06/03/2025	DF-156/2025	AG08855947	NÃO ACOLHIDA
QMU4108	03/06/2025	19/02/2025	DF-157/2025	AG08855561	NÃO ACOLHIDA
FEH3547	03/06/2025	18/02/2025	DF-158/2025	AG08855456	NÃO ACOLHIDA
DSL9D75	03/06/2025	13/03/2025	DF-159/2025	AG08856239	NÃO ACOLHIDA

DGI1G10	03/06/2025	18/02/2025	DF-160/2025	AG08855512	NÃO ACOLHIDA
KUQ6402	03/06/2025	11/02/2025	DF-162/2025	AG08855391	NÃO ACOLHIDA
HDF1999	03/06/2025	12/03/2025	DF-163/2025	AG08855833	NÃO ACOLHIDA
CXD8F13	03/06/2025	14/02/2025	DF-164/2025	AG08855466	NÃO ACOLHIDA
HIF3I06	03/06/2025	05/02/2025	DF-165/2025	AG08854026	NÃO ACOLHIDA
OQJ1H85	03/06/2025	02/04/2025	DF-155/2025	AG08852727	NÃO ACOLHIDA
GVD3I25	03/06/2025	13/01/2025	DF-167/2025	AG08854629	NÃO ACOLHIDA
RNT7D93	03/06/2025	19/02/2025	DF-168/2025	AG08855572	NÃO ACOLHIDA
EYE9H93	03/06/2025	02/04/2025	DF-172/2025	AG08856030	NÃO ACOLHIDA
OOV8431	03/06/2025	25/03/2025	DF-173/2025	AG08853741	NÃO ACOLHIDA
PZN6C49	03/06/2025	24/02/2025	DF-175/2025	AG08855704	NÃO ACOLHIDA
GKA5J28	03/06/2025	21/02/2025	DF-177/2025	AG08855580	NÃO ACOLHIDA
RNM3E12	03/06/2025	06/03/2025	DF-178/2025	AG08855780	NÃO ACOLHIDA
HJR3130	03/06/2025	10/03/2025	DF-179/2025	AG08856108	NÃO ACOLHIDA
EVP9A09	03/06/2025	15/02/2025	DF-145/2025	AG08855433	NÃO ACOLHIDA
HEJ7C70	03/06/2025	25/01/2025	DF-134/2025	AG08853687	NÃO ACOLHIDA
RMD4H24	03/06/2025	14/01/2025	DF-135/2025	AG08854669	NÃO ACOLHIDA
PUR7885	03/06/2025	09/01/2025	DF-137/2025	AG08854577	NÃO ACOLHIDA
FNJ0179	03/06/2025	05/02/2025	DF-139/2025	AG08855204	NÃO ACOLHIDA
QXN9J73	03/06/2025	24/02/2025	DF-141/2025	AG08855722	NÃO ACOLHIDA

QXB4J43	03/06/2025	20/03/2025	DF-142/2025	AG08855977	NÃO ACOLHIDA
PXH1825	03/06/2025	26/03/2025	DF-143/2025	AG08856007	NÃO ACOLHIDA
DAH9H69	03/06/2025	18/03/2025	DF-144/2025	AG08855965	NÃO ACOLHIDA
SIC8G23	03/06/2025	15/01/2025	DF-133/2025	AG08854677	NÃO ACOLHIDA
PWK7F59	03/06/2025	11/03/2025	DF-146/2025	AG08855817	NÃO ACOLHIDA
QNI8465	03/06/2025	11/02/2025	DF-147/2025	AG08855314	NÃO ACOLHIDA
SHV9C73	03/06/2025	07/02/2025	DF-149/2025	AG08855290	NÃO ACOLHIDA
SHV9C73	03/06/2025	07/02/2025	DF-150/2025	AG08855291	NÃO ACOLHIDA
SHV9C73	03/06/2025	10/02/2025	DF-151/2025	AG08855292	NÃO ACOLHIDA
SHV9C73	03/06/2025	07/02/2025	DF-152/2025	AG08855293	NÃO ACOLHIDA
SHV9C73	03/06/2025	07/02/2025	DF-153/2025	AG08855294	NÃO ACOLHIDA
QNQ7H93	03/06/2025	23/01/2025	DF-154/2025	AG08855025	NÃO ACOLHIDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:47:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL – 8/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
BXF8459	06/01/2015	03/11/2014	2464702014000242	AB05343018	ACOLHIDA
EPP6203	06/01/2015	13/11/2014	2464702014000241	AB05343591	ACOLHIDA
HOB9260	06/01/2015	11/12/2014	2464702015000003	AB05343640	ACOLHIDA
HNT7145	06/01/2015	01/12/2014	2464702014000245	AB05343700	ACOLHIDA
HFS6600	13/01/2015	17/12/2014	2464702015000009	AG01014233	ACOLHIDA
OPU2013	14/01/2015	03/10/2014	1131002014027465	AB05343284	ACOLHIDA
HNB8005	19/01/2015	19/12/2014	2464702015000010	AG01014054	ACOLHIDA
HDO6078	23/01/2015	05/12/2014	2464702015000011	AB05343359	ACOLHIDA
PUY7163	23/01/2015	22/12/2014	2464702015000013	AG01014062	ACOLHIDA
PUY3309	26/01/2015	18/12/2014	2464702015000018	AG01014059	ACOLHIDA
HKV8417	26/01/2015	30/11/2014	2464702015000019	AG01014341	ACOLHIDA

GUX5911	04/02/2015	23/12/2014	2464702015000026	AG01014072	ACOLHIDA
PUY7354	04/02/2015	19/12/2014	2464702015000022	AG01014083	ACOLHIDA
GVQ9438	04/02/2015	22/12/2014	2464702015000025	AG01014144	ACOLHIDA
HIF6622	04/02/2015	20/12/2014	2464702015000029	AG01014181	ACOLHIDA
CFH3019	04/02/2015	20/12/2014	2464702015000030	AG01014226	ACOLHIDA
GXD0421	04/02/2015	27/12/2014	2464702015000032	AG01014553	ACOLHIDA
OQN8644	04/02/2015	29/12/2014	2464702015000023	AG01014557	ACOLHIDA
CRZ6304	04/02/2015	31/12/2014	2464702015000021	AG01014582	ACOLHIDA
HKA7048	04/02/2015	02/01/2015	2464702015000027	AG01014616	ACOLHIDA
HNT7821	04/02/2015	24/12/2014	2464702015000028	AG01015706	ACOLHIDA
FBM8475	04/02/2015	31/12/2014	2464702015000031	AG01015806	ACOLHIDA
OMF2380	05/02/2015	05/01/2015	2464702015000037	AG01014243	ACOLHIDA
HLZ8874	05/02/2015	02/01/2015	2464702015000036	AG01014608	ACOLHIDA
HLZ8473	09/02/2015	22/12/2014	2464702015000048	AG01014065	ACOLHIDA
NYC7930	09/02/2015	26/12/2014	2464702015000050	AG01014079	ACOLHIDA
GRI0729	09/02/2015	02/01/2015	2464702015000040	AG01014108	ACOLHIDA
NYC7930	09/02/2015	02/01/2015	2464702015000049	AG01014118	ACOLHIDA
PUO2362	09/02/2015	07/01/2015	2464702015000038	AG01014651	ACOLHIDA
GRK1784	12/02/2015	10/02/2015	2464702015000067	AG01015032	ACOLHIDA
HAM8388	20/02/2015	13/01/2015	2464702015000079	AG01014254	ACOLHIDA

DPO9722	24/02/2015	27/01/2015	2464702015000087	AG01014174	ACOLHIDA
BTL0504	24/02/2015	30/01/2015	2464702015000084	AG01015012	ACOLHIDA
OQZ7098	24/02/2015	09/02/2015	2464702015000089	AG01015048	ACOLHIDA
FSF4075	26/02/2015	23/02/2015	2464702015000091	AG01014694	ACOLHIDA
KVH1231	27/02/2015	20/01/2015	2464702015000094	AG01014799	ACOLHIDA
GUX6096	27/02/2015	07/02/2015	2464702015000093	AG01015027	ACOLHIDA
HJR3776	06/03/2015	04/02/2015	2464702015000099	AG01015557	ACOLHIDA
OQT8416	10/03/2015	13/02/2015	2464702015000104	AG01014158	ACOLHIDA
HBW1280	10/03/2015	04/02/2015	2464702015000103	AG01015023	ACOLHIDA
GRI4598	13/03/2015	09/02/2015	2464702015000106	AG01014690	ACOLHIDA
PVL0788	13/03/2015	01/03/2015	2464702015000107	AG01015079	ACOLHIDA
HCM5179	13/03/2015	14/02/2015	2464702015000108	AG01015124	ACOLHIDA
GSA0585	13/03/2015	03/02/2015	2464702015000109	AG01015329	ACOLHIDA
OQG1490	17/03/2015	04/03/2015	2464702015000110	AG01016107	ACOLHIDA
OWY2112	25/03/2015	13/02/2015	2464702015000120	AG01015038	ACOLHIDA
HJI0055	25/03/2015	26/02/2015	2464702015000115	AG01015405	ACOLHIDA
EPY7056	25/03/2015	04/03/2015	2464702015000118	AG01016758	ACOLHIDA
GXD1718	25/03/2015	03/03/2015	2464702015000125	AG01016763	ACOLHIDA
HKH5431	25/03/2015	13/03/2015	2464702015000119	AG01016969	ACOLHIDA
HLC1069	30/03/2015	12/03/2015	2464702015000130	AG01015107	ACOLHIDA

OWS2102	10/04/2015	03/03/2015	2464702015000151	AG01015967	ACOLHIDA
FMI0527	10/04/2015	17/03/2015	2464702015000150	AG01016003	ACOLHIDA
OXF7681	10/04/2015	13/03/2015	2464702015000154	AG01016970	ACOLHIDA
OPH4433	15/04/2015	01/04/2015	2464702015000159	AG01016463	ACOLHIDA
DNW8585	16/04/2015	17/01/2015	2464702015000086	AG01015006	ACOLHIDA
HLO2863	17/04/2015	12/03/2015	2464702015000155	AG01015178	ACOLHIDA
OXK7770	17/04/2015	12/03/2015	2464702015000157	AG01015179	ACOLHIDA
OPA6258	29/04/2015	07/04/2015	2464702015000164	AG01016097	ACOLHIDA
BNH8098	19/05/2015	20/04/2015	2464702015000197	AG01016503	ACOLHIDA
HII9326	19/05/2015	06/05/2015	2464702015000192	AG01017232	ACOLHIDA
NYC2295	25/05/2015	16/04/2015	2464702015000199	AG01017708	ACOLHIDA
PUS1593	27/05/2015	29/04/2015	2464702015000204	AG01016570	ACOLHIDA
HAV9167	29/05/2015	14/04/2015	2464702015000203	AG01014895	ACOLHIDA
PVF9051	29/05/2015	19/05/2015	2464702015000211	AG01017220	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000232	AG01016649	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000226	AG01016651	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000233	AG01016652	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000234	AG01016654	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000225	AG01016655	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000235	AG01016656	ACOLHIDA

GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000223	AG01016658	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000224	AG01016660	ACOLHIDA
GXC4367	02/06/2015	28/04/2015	2464702015000236	AG01016981	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000222	AG01017262	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000230	AG01017263	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000228	AG01017264	ACOLHIDA
GZS3284	02/06/2015	02/05/2015	2464702015000229	AG01017266	ACOLHIDA
HJR3530	02/06/2015	04/04/2015	2464702015000239	AG01017642	ACOLHIDA
GZS3284	03/06/2015	02/05/2015	2464702015000231	AG01016650	ACOLHIDA
GZS3284	03/06/2015	02/05/2015	2464702015000227	AG01017265	ACOLHIDA
HJR3530	03/06/2015	04/04/2015	2464702015000238	AG01017641	ACOLHIDA
HIZ5428	11/06/2015	28/04/2015	2464702015000242	AG01015232	ACOLHIDA
GZE6116	15/06/2015	15/05/2015	2464702015000244	AG01017237	ACOLHIDA
GRI4910	15/06/2015	26/05/2015	2464702015000246	AG01018041	ACOLHIDA
OXC3170	18/06/2015	08/05/2015	2464702015000256	AG01016957	ACOLHIDA
PUV3914	18/06/2015	20/05/2015	2464702015000254	AG01017300	ACOLHIDA
OQL8280	18/06/2015	21/05/2015	2464702015000253	AG01017549	ACOLHIDA
OQD6644	18/06/2015	02/06/2015	2464702015000252	AG01018010	ACOLHIDA
HJI9850	24/06/2015	21/05/2015	2464702015000261	AG01017191	ACOLHIDA
EIN1980	26/06/2015	24/05/2015	2464702015000266	AG01016512	ACOLHIDA

EEJ6550	26/06/2015	26/05/2015	2464702015000267	AG01017194	ACOLHIDA
DKX8820	07/07/2015	19/06/2015	2464702015000271	AG01018210	ACOLHIDA
DNI9700	14/07/2015	10/06/2015	2464702015000284	AG01018304	ACOLHIDA
HCM3997	14/07/2015	16/06/2015	2464702015000285	AG01018332	ACOLHIDA
PUY7151	16/07/2015	11/06/2015	2464702015000277	AG01018283	ACOLHIDA
HJI9850	05/08/2015	19/06/2015	2464702015000316	AG01017438	ACOLHIDA
GQT3816	05/08/2015	30/06/2015	2464702015000319	AG01018874	ACOLHIDA
OLX1476	05/08/2015	08/07/2015	2464702015000302	AG01018930	ACOLHIDA
CBM0237	05/08/2015	13/07/2015	2464702015000296	AG01019002	ACOLHIDA
PUT2400	31/08/2015	01/08/2015	2464702015000338	AG01019300	ACOLHIDA
GXD1784	31/08/2015	11/08/2015	2464702015000340	AG01019371	ACOLHIDA
OPA5842	31/08/2015	15/07/2015	2464702015000333	AG01019432	ACOLHIDA
HMH1975	31/08/2015	14/07/2015	2464702015000336	AG01019505	ACOLHIDA
OMG2537	31/08/2015	04/08/2015	2464702015000341	AG01020130	ACOLHIDA
PVN0363	11/09/2015	11/08/2015	2464702015000350	AG01019235	ACOLHIDA
HNR7796	17/09/2015	08/08/2015	2464702015000365	AG01019682	ACOLHIDA
HCD4626	22/09/2015	17/08/2015	2464702015000372	AG01016034	ACOLHIDA
PWH6658	22/09/2015	13/08/2015	2464702015000375	AG01020385	ACOLHIDA
HCM0769	08/10/2015	08/09/2015	2464702015000390	AG01016040	ACOLHIDA
HCM3544	08/10/2015	18/08/2015	2464702015000384	AG01019180	ACOLHIDA

GRI0642	08/10/2015	21/09/2015	2464702015000388	AG01019315	ACOLHIDA
HIO4303	08/10/2015	06/08/2015	2464702015000382	AG01019745	ACOLHIDA
PVB6898	21/10/2015	04/09/2015	2464702015000394	AG01018924	ACOLHIDA
HHG2741	21/10/2015	05/10/2015	2464702015000407	AG01020337	ACOLHIDA
KNL9903	21/10/2015	26/09/2015	2464702015000406	AG01022126	ACOLHIDA
FBT9991	28/10/2015	23/09/2015	2464702015000419	AB05337508	ACOLHIDA
HAT6025	28/10/2015	25/08/2015	2464702015000421	AG01020532	ACOLHIDA
EKS2340	28/10/2015	06/10/2015	2464702015000422	AG01021608	ACOLHIDA
OXH7945	04/11/2015	08/09/2015	2464702015000452	AG01020568	ACOLHIDA
HCM3286	04/11/2015	23/09/2015	2464702015000431	AG01021358	ACOLHIDA
PVE6605	04/11/2015	28/09/2015	2464702015000445	AG01022141	ACOLHIDA
EOR9086	10/11/2015	01/10/2015	2464702015000418	AG01022093	ACOLHIDA
EUI0551	17/11/2015	01/10/2015	2464702015000456	AG01021074	ACOLHIDA
PUW6525	17/11/2015	10/10/2015	2464702015000467	AG01021413	ACOLHIDA
EMG3617	17/11/2015	16/10/2015	2464702015000459	AG01021620	ACOLHIDA
HNR7796	17/11/2015	07/10/2015	2464702015000458	AG01022097	ACOLHIDA
HHF6612	17/11/2015	19/10/2015	2464702015000471	AG01022176	ACOLHIDA
EQL8979	17/11/2015	22/10/2015	2464702015000453	AG01022310	ACOLHIDA
ALL6050	17/11/2015	02/11/2015	2464702015000461	AG01023994	ACOLHIDA
HII9063	24/11/2015	15/10/2015	2464702015000477	AG01022218	ACOLHIDA

GZS4240	24/11/2015	25/10/2015	2464702015000479	AG01022248	ACOLHIDA
GZS4240	24/11/2015	01/11/2015	2464702015000480	AG01022762	ACOLHIDA
PWK8577	30/11/2015	28/10/2015	2464702015000498	AG01020794	ACOLHIDA
GSA2053	30/11/2015	19/10/2015	2464702015000502	AG01021024	ACOLHIDA
GSA2053	30/11/2015	10/11/2015	2464702015000501	AG01024136	ACOLHIDA
GPM2855	09/12/2015	20/10/2015	2464702015000509	AG01022356	ACOLHIDA
DNR4508	09/12/2015	26/10/2015	2464702015000515	AG01022673	ACOLHIDA
OPW1470	09/12/2015	06/11/2015	2464702015000520	AG01024508	ACOLHIDA
PWQ9212	18/12/2015	03/11/2015	2464702015000544	AG01021747	ACOLHIDA
HJR3167	18/12/2015	26/10/2015	2464702015000539	AG01022582	ACOLHIDA
HHN3335	18/12/2015	05/11/2015	2464702015000555	AG01024139	ACOLHIDA
GWK5590	18/12/2015	12/11/2015	2464702015000547	AG01024802	ACOLHIDA
DCB4477	18/12/2015	26/11/2015	2464702015000549	AG01024857	ACOLHIDA
HBJ4548	29/12/2015	01/02/2014	1131002014007156	AB05338374	ACOLHIDA
OQH8339	07/01/2016	19/11/2015	2464702016000015	AG01025468	ACOLHIDA
PUD8521	08/01/2016	15/12/2015	2464702016000039	AG01025538	ACOLHIDA
GLP9787	15/01/2016	22/11/2015	2464702016000041	AG01024912	ACOLHIDA
HCM3081	15/01/2016	20/11/2015	2464702016000040	AG01025581	ACOLHIDA
NYC7930	15/01/2016	25/11/2015	2464702016000044	AG01025630	ACOLHIDA
PVI9012	19/01/2016	14/12/2015	2464702016000043	AG01024966	ACOLHIDA

PVI9012	19/01/2016	08/12/2015	2464702016000042	AG01025310	ACOLHIDA
HAZ2772	05/02/2016	25/11/2015	2464702016000061	AG01024572	ACOLHIDA
HJR3820	05/02/2016	18/01/2016	2464702016000065	AG01026013	ACOLHIDA
HDF8120	19/02/2016	17/12/2015	2464702016000078	AG01024969	ACOLHIDA
OQR9702	19/02/2016	24/12/2015	2464702016000108	AG01025711	ACOLHIDA
PVE6605	19/02/2016	18/12/2015	2464702016000103	AG01025745	ACOLHIDA
DUG8086	19/02/2016	26/01/2016	2464702016000075	AG01026769	ACOLHIDA
GRI1423	19/02/2016	22/12/2015	2464702016000074	AG01026884	ACOLHIDA
KXR3611	19/02/2016	22/12/2015	2464702016000076	AG01026886	ACOLHIDA
GZS4990	19/02/2016	22/12/2015	2464702016000084	AG01026892	ACOLHIDA
PWX9482	19/02/2016	25/01/2016	2464702016000097	AG01027077	ACOLHIDA
PVU4626	08/03/2016	25/12/2015	2464702016000107	AG01020691	ACOLHIDA
GWU4789	08/03/2016	18/12/2015	2464702016000113	AG01025744	ACOLHIDA
HJR3469	08/03/2016	11/01/2016	2464702016000118	AG01026377	ACOLHIDA
FAC3510	08/03/2016	26/01/2016	2464702016000126	AG01026760	ACOLHIDA
OXF4756	08/03/2016	05/02/2016	2464702016000121	AG01026974	ACOLHIDA
DOO1688	08/03/2016	31/01/2016	2464702016000117	AG01027860	ACOLHIDA
PVG0002	08/03/2016	11/02/2016	2464702016000122	AG01028013	ACOLHIDA
HGO9511	09/03/2016	31/01/2016	2464702016000139	AG01027984	ACOLHIDA
NYD6708	09/03/2016	11/02/2016	2464702016000141	AG01028011	ACOLHIDA

DPL0705	22/03/2016	05/02/2016	2464702016000156	AG01027354	ACOLHIDA
BTL0504	22/03/2016	15/02/2016	2464702016000143	AG01027800	ACOLHIDA
HJR3806	22/03/2016	05/02/2016	2464702016000150	AG01027902	ACOLHIDA
HID5929	30/03/2016	21/10/2013	1131002013029240	AB05335224	ACOLHIDA
HID5929	30/03/2016	21/10/2013	1131002013029236	AB05335225	ACOLHIDA
GZW3991	31/03/2016	21/11/2013	1131002013032318	AB05336469	ACOLHIDA
PWP6232	01/04/2016	12/02/2016	2464702016000165	AG01027888	ACOLHIDA
GBE8488	01/04/2016	14/02/2016	2464702016000163	AG01027953	ACOLHIDA
GWK5199	06/04/2016	08/03/2016	2464702016000184	AG01027493	ACOLHIDA
HDO6323	06/04/2016	26/02/2016	2464702016000181	AG01029549	ACOLHIDA
EMG3617	20/04/2016	26/02/2016	2464702016000196	AG01028097	ACOLHIDA
GSR6443	20/04/2016	11/03/2016	2464702016000207	AG01028553	ACOLHIDA
HNX3836	25/04/2016	22/03/2016	2464702016000206	AG01026958	ACOLHIDA
EIM4974	25/04/2016	04/03/2016	2464702016000204	AG01028275	ACOLHIDA
OPC2035	27/04/2016	12/03/2016	2464702016000211	AG01028052	ACOLHIDA
HAV9167	27/04/2016	04/04/2016	2464702016000212	AG01031254	ACOLHIDA
HDO6254	09/05/2016	23/03/2016	2464702016000225	AG01027012	ACOLHIDA
HDO6436	09/05/2016	18/03/2016	2464702016000224	AG01027449	ACOLHIDA
CFA0522	09/05/2016	31/03/2016	2464702016000239	AG01028731	ACOLHIDA
HOF8023	09/05/2016	26/03/2016	2464702016000223	AG01028812	ACOLHIDA

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PUS3494	09/05/2016	09/04/2016	2464702016000234	AG01028832	ACOLHIDA
MRW2966	09/05/2016	24/03/2016	2464702016000226	AG01031167	ACOLHIDA
HIZ4560	16/05/2016	09/04/2016	2464702016000279	AG01028837	ACOLHIDA
HIZ4560	16/05/2016	09/04/2016	2464702016000277	AG01028838	ACOLHIDA
HIZ4560	16/05/2016	09/04/2016	2464702016000278	AG01028839	ACOLHIDA
HIZ4560	16/05/2016	09/04/2016	2464702016000276	AG01028840	ACOLHIDA
HAK4225	19/05/2016	12/05/2014	1131002014012623	AB05340234	ACOLHIDA
LXD0568	19/05/2016	17/07/2014	1131002014021822	AB05341489	ACOLHIDA
GWK5818	19/05/2016	22/03/2016	2464702016000273	AG01028334	ACOLHIDA
OWM8326	19/05/2016	11/04/2016	2464702016000271	AG01031339	ACOLHIDA
DGW4409	19/05/2016	11/04/2016	2464702016000286	AG01031345	ACOLHIDA
DFE6255	01/06/2016	24/04/2016	2464702016000288	AG01025733	ACOLHIDA
OQM8501	01/06/2016	13/04/2016	2464702016000296	AG01026680	ACOLHIDA
OPR7979	01/06/2016	25/04/2016	2464702016000293	AG01028635	ACOLHIDA
HCS0838	01/06/2016	03/04/2016	2464702016000280	AG01028849	ACOLHIDA
OQT8416	01/06/2016	04/05/2016	2464702016000304	AG01029628	ACOLHIDA
GSR6443	01/06/2016	07/04/2016	2464702016000291	AG01029756	ACOLHIDA
GSA0003	01/06/2016	04/05/2016	2464702016000284	AG01030084	ACOLHIDA
GWK4868	01/06/2016	06/05/2016	2464702016000303	AG01030169	ACOLHIDA
HCM2420	01/06/2016	09/05/2016	2464702016000305	AG01030179	ACOLHIDA

HEX5989	01/06/2016	25/04/2016	2464702016000289	AG01030561	ACOLHIDA
HNT7680	01/06/2016	24/04/2016	2464702016000299	AG01031218	ACOLHIDA
HGK2080	09/06/2016	05/04/2014	1131002014011870	AB05339705	ACOLHIDA
HHF5057	09/06/2016	11/03/2016	2464702016000315	AG01026915	ACOLHIDA
DUT4945	09/06/2016	26/04/2016	2464702016000320	AG01028572	ACOLHIDA
HCM3281	09/06/2016	23/04/2016	2464702016000309	AG01028858	ACOLHIDA
CWR9217	09/06/2016	23/04/2016	2464702016000321	AG01029730	ACOLHIDA
HNT7755	09/06/2016	10/05/2016	2464702016000312	AG01030248	ACOLHIDA
PWE0471	09/06/2016	05/05/2016	2464702016000323	AG01030603	ACOLHIDA
HIZ4274	24/06/2016	03/05/2016	2464702016000325	AG01027692	ACOLHIDA
GQT5182	24/06/2016	09/05/2016	2464702016000333	AG01030178	ACOLHIDA
HCF6811	24/06/2016	18/04/2016	2464702016000342	AG01030362	ACOLHIDA
ORB5561	24/06/2016	15/05/2016	2464702016000327	AG01030390	ACOLHIDA
PVW0990	24/06/2016	07/05/2016	2464702016000329	AG01030443	ACOLHIDA
HCE7420	24/06/2016	11/05/2016	2464702016000331	AG01030455	ACOLHIDA
FLD8817	29/06/2016	24/05/2016	2464702016000349	AG01029122	ACOLHIDA
OLY7848	29/06/2016	17/05/2016	2464702016000353	AG01029358	ACOLHIDA
HLZ8425	29/06/2016	15/05/2016	2464702016000344	AG01030389	ACOLHIDA
HES2880	08/07/2016	08/11/2013	2464702016000360	AB05335839	ACOLHIDA
OOX6393	20/07/2016	09/05/2016	2464702016000357	AG01030260	ACOLHIDA

PUN0826	22/07/2016	01/07/2016	2464702016000373	AG01031433	ACOLHIDA
GXS7385	05/08/2016	06/06/2016	2464702016000369	AG01031784	ACOLHIDA
DFD7101	08/08/2016	23/09/2015	2464702016000401	AG01021595	ACOLHIDA
PVL0786	08/08/2016	24/06/2016	2464702016000379	AG01029042	ACOLHIDA
PWH4040	08/08/2016	28/06/2016	2464702016000384	AG01029056	ACOLHIDA
OWW8382	08/08/2016	12/07/2016	2464702016000393	AG01029289	ACOLHIDA
GPQ7680	08/08/2016	01/07/2016	2464702016000386	AG01029984	ACOLHIDA
HFU4099	09/08/2016	03/07/2016	2464702016000406	AG01031376	ACOLHIDA
HOB3445	09/08/2016	03/07/2016	2464702016000404	AG01031385	ACOLHIDA
KOT8162	09/08/2016	01/07/2016	2464702016000405	AG01031434	ACOLHIDA
OLW0681	11/08/2016	20/07/2016	2464702016000407	AG01029503	ACOLHIDA
EKX1552	16/08/2016	13/07/2016	2464702016000408	AG01030737	ACOLHIDA
OPA2708	23/08/2016	14/07/2016	2464702016000428	AG01030810	ACOLHIDA
OWP4804	23/08/2016	13/07/2016	2464702016000423	AG01031413	ACOLHIDA
GWU9833	01/09/2016	25/07/2016	2464702016000438	AG01029532	ACOLHIDA
OMA7361	01/09/2016	26/07/2016	2464702016000430	AG01030781	ACOLHIDA
KZP7445	01/09/2016	28/07/2016	2464702016000424	AG01031066	ACOLHIDA
HCM3593	01/09/2016	04/07/2016	2464702016000420	AG01031718	ACOLHIDA
PVD5895	01/09/2016	06/07/2016	2464702016000409	AG01031727	ACOLHIDA
GXD1304	15/09/2016	29/07/2016	2464702016000450	AG01031854	ACOLHIDA

HME0172	16/09/2016	30/07/2016	2464702016000425	AG01031130	ACOLHIDA
GSA2382	19/09/2016	18/07/2016	2464702016000444	AG01030773	ACOLHIDA
GXD0555	19/09/2016	10/08/2016	2464702016000446	AG01031132	ACOLHIDA
LLJ9222	20/09/2016	29/08/2016	2464702016000456	AG01031072	ACOLHIDA
PUG5651	22/09/2016	25/08/2016	2464702016000455	AG01029992	ACOLHIDA
PUS1641	22/09/2016	29/07/2016	2464702016000457	AG01031102	ACOLHIDA
PXQ9853	22/09/2016	02/09/2016	2464702016000458	AG01032092	ACOLHIDA
EAY1454	27/09/2016	09/09/2015	2464702016000461	AG01021468	ACOLHIDA
PWG1113	29/09/2016	26/08/2016	2464702016000465	AG01020259	ACOLHIDA
HGE3204	29/09/2016	19/08/2016	2464702016000466	AG01030357	ACOLHIDA
OXK6325	29/09/2016	06/09/2016	2464702016000462	AG01032078	ACOLHIDA
OXK6325	29/09/2016	06/09/2016	2464702016000463	AG01032079	ACOLHIDA
OPG2332	29/09/2016	24/08/2016	2464702016000464	AG01032966	ACOLHIDA
DNQ0252	03/10/2016	18/07/2016	2464702016000449	AG01030858	ACOLHIDA
EJB0910	03/10/2016	05/09/2016	2464702016000468	AG01030957	ACOLHIDA
PWH6165	05/10/2016	11/08/2016	2464702016000469	AG01029516	ACOLHIDA
HOF8114	07/10/2016	02/09/2016	2464702016000472	G001032073	ACOLHIDA
HLZ8847	10/10/2016	19/08/2016	2464702016000474	AG01031911	ACOLHIDA
OPO7068	19/10/2016	01/09/2016	2464702016000475	AG01030950	ACOLHIDA
OPR1784	17/11/2016	26/09/2016	2464702016000495	AG01032096	ACOLHIDA

HIZ4720	17/11/2016	12/10/2016	2464702016000490	AG01032276	ACOLHIDA
OPB0404	17/11/2016	20/10/2016	2464702016000486	AG01032354	ACOLHIDA
BZP6033	17/11/2016	30/09/2016	2464702016000493	AG01033003	ACOLHIDA
GWK5680	28/11/2016	11/10/2016	2464702016000496	AG01032272	ACOLHIDA
GYT1870	28/11/2016	07/10/2016	2464702016000488	AG01032499	ACOLHIDA
OPD1033	28/11/2016	14/11/2016	2464702016000500	AG01033056	ACOLHIDA
PXD0778	06/12/2016	27/10/2016	2464702016000506	AG01033026	ACOLHIDA
PVT2202	06/12/2016	08/11/2016	2464702016000508	AG01033053	ACOLHIDA
OPD8469	06/12/2016	14/11/2016	2464702016000504	AG01033055	ACOLHIDA
OPD8469	06/12/2016	14/11/2016	2464702016000503	AG01033057	ACOLHIDA
HJT2G83	23/05/2025	14/01/2025	DF-47/2025	AG08854644	ACOLHIDA
GVD3I25	03/06/2025	09/01/2025	DF-136/2025	AG08854456	ACOLHIDA
GVD3I25	03/06/2025	09/01/2025	DF-138/2025	AG08854455	ACOLHIDA

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 6/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038.

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá, localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038.

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
RNP7A82	AG06091467	24/04/2025	7633-2
OQR0F79	AG06091373	26/04/2025	5541-1
FQX8116	AG06091372	26/04/2025	5452-1
HHD9C55	AG06091447	27/04/2025	5835-0
HHD9C55	AG06091448	27/04/2025	6122-0
HHD9C55	AG06091449	27/04/2025	5878-0
HHD9C55	AG06091450	27/04/2025	6394-4
HHD9C55	AG06091446	27/04/2025	5207-0
SHU9C20	AG06091458	01/05/2025	7056-1
QMY3C98	AG06090825	03/05/2025	5835-0
RTV2G85	AG08853883	04/05/2025	7072-1
HDS7168	AG08855076	05/05/2025	7684-1
RNB2J41	AG06091451	05/05/2025	7633-2
DXE4E77	AG08853821	06/05/2025	5541-1
AUK8497	AG08853822	06/05/2025	5541-1
SHE9D40	AG08853823	06/05/2025	5541-1
OXJ2F95	AG08853824	06/05/2025	5541-1
HME0837	AG08853884	06/05/2025	7030-1
KYE7026	AG08853886	06/05/2025	5452-1
KYE7026	AG08853887	06/05/2025	5568-0
CBB4C51	AG08853888	06/05/2025	6041-2
PWV1776	AG08853889	06/05/2025	6041-2
TDD5C97	AG08853890	06/05/2025	6041-2
RKM4J23	AG08853891	06/05/2025	5568-0
PUR7816	AG08856533	07/05/2025	5525-0
PYS8498	AG08856535	07/05/2025	5541-4
CNG0H32	AG08856536	07/05/2025	5568-0
PUI8I76	AG08856537	07/05/2025	5568-0
HRR0363	AG08856538	07/05/2025	5568-0
PXV2837	AG08856539	07/05/2025	5509-0
ANE4430	AG08856540	07/05/2025	5541-1
DZI1G10	AG08856542	07/05/2025	5541-1
QMS8C25	AG08856543	07/05/2025	5541-1
DUK2J59	AG08856544	07/05/2025	5541-1
SVZ0G00	AG08856545	07/05/2025	5541-1
PUT1F16	AG08856546	07/05/2025	5568-0
PXG8303	AG08856547	07/05/2025	5541-4
EER4223	AG08856548	07/05/2025	5541-4
HCX8007	AG08856549	07/05/2025	5509-0
NVM2E56	AG08856550	07/05/2025	5452-2
DXD8G94	AG08856551	07/05/2025	5525-0
FAJ5D36	AG08856552	07/05/2025	5541-4
OOY4762	AG08856553	07/05/2025	5967-0
SHH7I64	AG08856554	07/05/2025	7684-2
GRI2306	AG08856555	07/05/2025	5185-1
PXH7711	AG08856556	07/05/2025	5541-4
PXH7711	AG08856557	07/05/2025	7293-0
QPJ1D46	AG08856558	07/05/2025	5541-4
HCM2D41	AG08856559	07/05/2025	5452-6

HKW6693	AG08856560	07/05/2025	5541-4
DZE0I29	AG08857162	07/05/2025	5479-0
CEL1204	AG08857164	07/05/2025	5541-4
FEB6599	AG08857165	07/05/2025	5541-4
GRI2432	AG08857166	07/05/2025	5185-1
SYP3E31	AG08857167	07/05/2025	5452-6
QUF3B64	AG08857168	07/05/2025	5452-6
DRG3H99	AG08857171	07/05/2025	5541-1
PRK0H96	AG08857172	07/05/2025	5541-4
SYY2D33	AG08857173	07/05/2025	5541-4
SYY2D33	AG08857174	07/05/2025	7293-0
HNO9722	AG08857176	07/05/2025	5541-2
CTK6179	AG08857177	07/05/2025	5541-2
GXC2983	AG08857178	07/05/2025	5541-2
FQJ6366	AG08857179	07/05/2025	5541-2
RNM5I37	AG08857180	07/05/2025	5541-2
BZK1D20	AG08857182	07/05/2025	5568-0
HIZ4F31	AG08857183	07/05/2025	5568-0
PUI8I76	AG08857185	07/05/2025	5568-0
RVE8B85	AG08857186	07/05/2025	5541-2
OPU6187	AG08857187	07/05/2025	5541-2
DEV7929	AG08857189	07/05/2025	5541-2
OXK0E21	AG08857190	07/05/2025	5541-2
KAB1145	AG08857191	07/05/2025	5541-2
QQE6J40	AG08857192	07/05/2025	5541-2
FMW3G28	AG08857193	07/05/2025	5541-2
RTE4G88	AG08857194	07/05/2025	5541-2
CIG6376	AG08857195	07/05/2025	5193-0
CIG6376	AG08857196	07/05/2025	5185-2
SIL6A39	AG08857197	07/05/2025	7366-1
SIL6A39	AG08857198	07/05/2025	5185-1
EXX0B51	AG08857199	07/05/2025	5541-4
EXX0B51	AG08857200	07/05/2025	7293-0
RUL5C56	AG08857201	07/05/2025	5541-1
RVV4C58	AG08857204	07/05/2025	5703-0
HFU0461	AG08857205	07/05/2025	7625-1
DSH2786	AG08857207	07/05/2025	6050-1
DSH2786	AG08857208	07/05/2025	6041-2
IVX9999	AG08854545	07/05/2025	5550-0
IVX9999	AG08854546	07/05/2025	5185-1
GEW4I78	AG06091459	07/05/2025	5940-1
QXG2E33	AG06091503	07/05/2025	7633-1
GYI2H07	AG06091454	07/05/2025	5460-0
DZY9507	AG08853893	08/05/2025	6041-2
BMF9891	AG08853894	08/05/2025	6041-2
RFA1H30	AG08853895	08/05/2025	6041-2
QUU7C61	AG08853896	08/05/2025	6041-2
CZN0261	AG08853897	08/05/2025	7633-2
EBF1819	AG08854543	08/05/2025	7366-2
GHU6C95	AG08857210	09/05/2025	7684-2
HCM3I06	AG08857213	09/05/2025	5568-0

GLP4042	AG08857214	09/05/2025	5185-1
QNV5F44	AG08857215	09/05/2025	5185-1
FBD4D63	AG08857216	09/05/2025	5185-1
HKH5B02	AG08857217	09/05/2025	5819-2
HEC1D73	AG08857218	09/05/2025	5185-1
EDF3F01	AG08857219	09/05/2025	5185-1
GCL5961	AG06091504	09/05/2025	7633-1
SIO3A74	AG08857222	10/05/2025	5568-0
HEC1726	AG08857223	10/05/2025	5835-0
HEC1726	AG08857224	10/05/2025	5185-1
HEC1726	AG08857225	10/05/2025	6270-0
HEC1726	AG08857226	10/05/2025	7234-0
HEC1726	AG08857227	10/05/2025	7315-0
HII9A85	AG08857228	10/05/2025	5452-2
EUB6I71	AG08853892	10/05/2025	7633-2
HGE3C37	AG06091506	10/05/2025	6122-0
OQF0871	AG08854548	11/05/2025	6173-2
QXE6A16	AG08854549	11/05/2025	5550-0
QXQ0F58	AG08854550	11/05/2025	5550-0
HNS9D20	AG08854551	11/05/2025	5550-0
FGG0828	AG08854552	11/05/2025	5967-0
GSF3434	AG08855079	13/05/2025	5568-0
PUS1648	AG08855080	13/05/2025	5568-0
SFV9D63	AG08857232	13/05/2025	5509-0
KBK0807	AG08857233	13/05/2025	5479-0
KBK0807	AG08857234	13/05/2025	7293-0
GZE6130	AG08857235	13/05/2025	5541-4
SRS5I88	AG08857236	13/05/2025	5541-4
SRS5I88	AG08857237	13/05/2025	7293-0
GXC3677	AG08857238	13/05/2025	5525-0
RVE4D54	AG08857239	13/05/2025	5525-0
HLU2A45	AG08857240	13/05/2025	5525-0
RVM3E54	AG08857241	13/05/2025	5525-0
RVM3E54	AG08857242	13/05/2025	5452-1
SJG0H60	AG08857243	13/05/2025	5525-0
KMR8I11	AG08857244	13/05/2025	5541-1
PVJ0H61	AG08857245	13/05/2025	5541-1
DQF7J66	AG08857247	13/05/2025	5541-1
TCX1J54	AG08857248	13/05/2025	5541-1
QOB4H76	AG08857249	13/05/2025	5541-1
LMQ5I95	AG08857250	13/05/2025	5452-6
LMQ5I95	AG08857251	13/05/2025	7293-0
AWO2G45	AG08857252	13/05/2025	5541-3
QOV7D73	AG08857253	13/05/2025	5541-4
CJZ8H50	AG08857254	13/05/2025	5541-4
EBU6136	AG08857255	13/05/2025	5541-4
HLA1875	AG08857256	13/05/2025	5541-1
GXY5282	AG08857258	13/05/2025	5541-1
GRI4940	AG08857259	13/05/2025	5185-1
BVA0G98	AG08857260	13/05/2025	5185-1
CWU3H49	AG08857261	13/05/2025	5185-1

LOJ3J14	AG08857262	13/05/2025	5185-1
MIT8J23	AG08857264	13/05/2025	5185-1
QOE2F25	AG08857265	13/05/2025	5185-1
QUJ0J37	AG08857267	13/05/2025	5525-0
RVW4J41	AG08857268	13/05/2025	5878-0
DPX1A96	AG08857269	13/05/2025	5541-1
DQF7J66	AG08857271	13/05/2025	5541-1
HCM3D49	AG08857274	13/05/2025	5541-1
FYI0C89	AG08857275	13/05/2025	5380-0
GRI2432	AG08857276	13/05/2025	5185-1
HKH5377	AG08857277	13/05/2025	5878-0
TKH6D30	AG08857280	14/05/2025	5541-4
EYX3G76	AG08857281	14/05/2025	5541-1
AMY9F16	AG08857282	14/05/2025	5541-1
SYV6I51	AG08857284	14/05/2025	5541-1
HJT3562	AG08857285	14/05/2025	5541-1
EZI9H87	AG08857289	14/05/2025	5541-1
LPJ2A87	AG08857291	14/05/2025	5541-1
DQF7782	AG08857292	14/05/2025	5541-1
PUI1817	AG08857295	14/05/2025	5541-4
TCI4E03	AG08857296	14/05/2025	5541-4
EYH2902	AG08857297	14/05/2025	5541-4
HNT7644	AG08857298	14/05/2025	5541-4
OFA1J69	AG08857299	14/05/2025	5541-4
OFA1J69	AG08857300	14/05/2025	7293-0
RUO6A51	AG08857301	14/05/2025	5541-4
TKH6D30	AG08857302	14/05/2025	7293-0
JGW2713	AG08857303	14/05/2025	5541-4
SHQ1E93	AG08857304	14/05/2025	5541-4
RTC1E03	AG08857305	14/05/2025	5452-6
FHN4G96	AG08857306	14/05/2025	5509-0
QXD2G04	AG08857307	14/05/2025	5509-0
RKO6J66	AG08857308	14/05/2025	5509-0
HLL4J21	AG08857309	14/05/2025	7625-2
CFO8106	AG08857310	14/05/2025	5185-1
SVZ3C07	AG08857311	14/05/2025	7625-1
QNT2I11	AG08857313	14/05/2025	7684-2
OWS3882	AG08857314	14/05/2025	5541-2
RMI4E51	AG08857315	14/05/2025	5541-2
HIJ2I05	AG08857316	14/05/2025	5541-2
EPL2607	AG08857317	14/05/2025	5541-2
OPG3980	AG08857318	14/05/2025	5185-1
RML5G30	AG08857319	14/05/2025	5185-1
RUR2D96	AG08857321	14/05/2025	5541-1
PVI8J96	AG08857322	14/05/2025	5452-2
HDT0287	AG08857324	14/05/2025	5541-1
HJA9091	AG08857325	14/05/2025	5541-1
GBF2I70	AG08857326	14/05/2025	5541-1
GWU4141	AG08857327	14/05/2025	5541-4
HLZ8563	AG08857328	14/05/2025	5541-4
SYY2D33	AG08857329	14/05/2025	5541-4

QPP3104	AG08853898	14/05/2025	7366-2
OAM8826	AG08853899	14/05/2025	7633-1
QUS4801	AG08853900	14/05/2025	5568-0
PZL7573	AG08853902	14/05/2025	5541-2
LKL5926	AG08853904	14/05/2025	5460-0
HCM3E20	AG08853905	15/05/2025	7633-2
ERM0430	AG08853906	15/05/2025	5185-1
EUI2278	AG08853908	15/05/2025	5185-1
PYZ6J54	AG08853909	15/05/2025	5185-1
GMZ8G33	AG08857330	15/05/2025	5185-1
EFQ8162	AG08853825	16/05/2025	5452-6
TCK9H73	AG08857332	16/05/2025	5525-0
ETL0B45	AG08857333	16/05/2025	5525-0
QUJ0J37	AG08857334	16/05/2025	5525-0
RVY2I44	AG08857335	16/05/2025	5525-0
FAI6B73	AG08857336	16/05/2025	5525-0
TDZ4B75	AG08857337	16/05/2025	5525-0
FYT5D82	AG08857338	16/05/2025	5525-0
OPP3G15	AG08857339	16/05/2025	5525-0
DEV2A20	AG08857340	16/05/2025	5525-0
HKH5D86	AG08856666	16/05/2025	7684-2
DAT9J46	AG08854785	17/05/2025	6394-3
GXD0D97	AG08857341	17/05/2025	5703-0
HJR3136	AG08857342	17/05/2025	5185-1
HLO5069	AG08857343	17/05/2025	5185-1
FGF5121	AG08857344	17/05/2025	5541-2
QQD1C92	AG08857345	17/05/2025	5541-2
RTC2H07	AG08857346	17/05/2025	5185-1
PVJ8J84	AG08857347	17/05/2025	5541-2
KPS3561	AG08857348	17/05/2025	5541-2
FSL7289	AG08857349	17/05/2025	5541-2
PVP9752	AG08857350	17/05/2025	5541-2
GZE7D69	AG08857351	17/05/2025	5541-2
FIA5A94	AG08857352	17/05/2025	5541-2
PXQ4H64	AG08857353	17/05/2025	5452-6
GSA1464	AG08857354	17/05/2025	5452-3
TCX4D54	AG08857355	17/05/2025	5541-1
GIO1G98	AG08857356	17/05/2025	6041-2
FNR7010	AG08857357	17/05/2025	5479-0
GXD0J00	AG08857358	17/05/2025	5452-6
RXS2I97	AG08857359	17/05/2025	5541-4
MIO6884	AG08857361	17/05/2025	5452-6
RUB7G40	AG08857362	17/05/2025	5452-6
TDN2J96	AG08857363	17/05/2025	5452-6
JVC0560	AG08857364	17/05/2025	5541-4
DDK8389	AG08857365	17/05/2025	5541-4
PUQ7610	AG08857366	17/05/2025	5541-4
EQA8082	AG08857367	17/05/2025	5541-4
IPA0340	AG08857368	17/05/2025	5541-3
RFJ5G25	AG08857369	17/05/2025	5541-4
FYR1B48	AG08857370	17/05/2025	5541-4

GQM5811	AG08857371	17/05/2025	5568-0
OQG0807	AG08857372	17/05/2025	5541-1
TCT3G63	AG08857373	17/05/2025	5452-6
ESV1B55	AG08853828	17/05/2025	5835-0
FPN7H04	AG08857376	18/05/2025	5452-4
DZI1G10	AG08857378	18/05/2025	5452-4
ENI1D66	AG08857379	18/05/2025	5452-4
EHX1305	AG08857380	18/05/2025	5452-4
QPS9E02	AG08857382	18/05/2025	5452-4
HJL6E36	AG08857384	18/05/2025	5452-4
HJR3897	AG08857385	18/05/2025	5452-4
RJW4F94	AG08857386	18/05/2025	5452-4
GUY8613	AG08857387	18/05/2025	5452-4
QQV6H59	AG08857388	18/05/2025	5452-4
DKW4727	AG08857389	18/05/2025	5452-4
HES6577	AG08857391	18/05/2025	6122-0
SYR8E53	AG08857392	18/05/2025	5452-2
DZG8G87	AG08853910	19/05/2025	5185-1
HCM2927	AG08853911	19/05/2025	5185-1
RFV0J16	AG08853827	19/05/2025	5568-0
GXF7557	AG08853912	20/05/2025	5568-0
PYY5774	AG08857393	20/05/2025	5541-4
HNT7644	AG08857394	20/05/2025	5541-4
EGU6707	AG08857395	20/05/2025	5541-4
OXE9765	AG08857396	20/05/2025	5525-0
JKJ0D81	AG08857397	20/05/2025	5541-1
KMR8I11	AG08857398	20/05/2025	5541-1
FQT8007	AG08857399	20/05/2025	5568-0
HNT7474	AG08857401	20/05/2025	5460-0
NUY9775	AG08857402	20/05/2025	5541-1
EDZ8G34	AG08857403	20/05/2025	5541-1
GEK3D69	AG08857404	20/05/2025	5541-1
SHL7E38	AG08853913	21/05/2025	7366-2
KWL0E61	AG08857405	21/05/2025	5541-4
TCM0A23	AG08857406	21/05/2025	5541-4
QPG9B58	AG08857407	21/05/2025	5541-2
RTH9J45	AG08857408	21/05/2025	5541-2
GZM8727	AG08857409	21/05/2025	5541-2
RSA5G59	AG08857410	21/05/2025	5541-2
OPU6187	AG08857411	21/05/2025	5541-2
PXH5685	AG08857412	21/05/2025	5541-2
RNM5I37	AG08857413	21/05/2025	5541-2
HRR0363	AG08857416	21/05/2025	5541-2
KRX5C70	AG08857418	21/05/2025	5541-2
CTI1998	AG08857419	21/05/2025	5541-2
GJP0J01	AG08857420	21/05/2025	5541-2
OXH2332	AG08857421	21/05/2025	5541-2
FSW9D85	AG08857423	21/05/2025	5452-6
HGE3H69	AG08857425	21/05/2025	5967-0
CWA6221	AG08857428	21/05/2025	5967-0
CWA6221	AG08857429	21/05/2025	7684-2

FHY2E03	AG08857430	21/05/2025	5185-1
PZT6J37	AG08857431	21/05/2025	5541-2
RTO7D61	AG08857432	21/05/2025	5541-2
RUQ9B29	AG08857435	21/05/2025	5541-1
CQL4670	AG08857436	21/05/2025	5541-1
PZF8A06	AG08857438	21/05/2025	5541-1
KOX2I31	AG08857439	21/05/2025	5541-1
HHS3499	AG08857440	21/05/2025	5568-0
HNT7474	AG08857441	21/05/2025	5460-0
GSP8324	AG08857442	21/05/2025	5541-1
HAM9767	AG08857444	21/05/2025	5541-1
TDI9D75	AG08857445	21/05/2025	5541-1
EPH3583	AG08857447	21/05/2025	5525-0
EAF7G39	AG08857448	21/05/2025	5525-0
HLQ0I89	AG08857449	21/05/2025	5525-0
SHD3B28	AG08857450	21/05/2025	5525-0
SHK3I26	AG08857451	21/05/2025	5541-1
FQT8007	AG08857453	21/05/2025	5568-0
NYD1G40	AG08857454	21/05/2025	5541-1
TDK4E07	AG08857455	21/05/2025	5380-0
HIQ7A26	AG08857456	21/05/2025	7684-2
SJB8E04	AG08857457	21/05/2025	5541-1
HFF9397	AG08857458	21/05/2025	5541-2
CIA6G51	AG08857460	21/05/2025	5185-1
OPU9213	AG08857461	21/05/2025	5541-1
FKE3C89	AG08857463	21/05/2025	5568-0
PUX3F24	AG08857464	21/05/2025	5185-1
PZR9446	AG08857465	21/05/2025	5185-1
EIK4858	AG08857466	21/05/2025	5541-1
LMU2C32	AG08857467	21/05/2025	7684-2
RVJ5E86	AG08857468	21/05/2025	5541-1
SHK3I26	AG08857469	21/05/2025	5541-1
QQU4D29	AG08857470	21/05/2025	5541-1
DYB7E93	AG08857471	21/05/2025	5541-1
HBW1290	AG08857472	21/05/2025	5185-1
CAS9762	AG08857473	21/05/2025	5185-1
RTD9I46	AG08857474	21/05/2025	5193-0
FEE0037	AG08857475	21/05/2025	5541-2
DNH7061	AG08857476	21/05/2025	7684-2
PZG8E51	AG08856670	22/05/2025	5541-1
SYH5B97	AG08853914	23/05/2025	7633-1
HFJ0D21	AG08856680	23/05/2025	6122-0
PVY8D01	AG08856685	23/05/2025	5738-0
PVY8D01	AG08856686	23/05/2025	6076-0
OOX4331	AG08856688	23/05/2025	7048-1
GXD0B66	AG08856694	23/05/2025	7048-1
HIL4A41	AG08856698	23/05/2025	5738-0
OLQ8025	AG08857481	23/05/2025	5185-1
DMA3A37	AG08857482	23/05/2025	5185-1
GQP8E91	AG08857483	23/05/2025	5185-1
PVJ6J16	AG08857488	24/05/2025	5185-1

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

OQI5121	AG08857489	24/05/2025	5185-1
NAD7E78	AG08856704	26/05/2025	6041-2
RVR5I65	AG08856620	26/05/2025	5541-2
GHC5C76	AG08856621	26/05/2025	5541-2
DNH6I50	AG08856705	26/05/2025	5835-0
DNH6I50	AG08856706	26/05/2025	5967-0
DNH6I50	AG08856707	26/05/2025	7684-1
DNH6I50	AG08856708	26/05/2025	5940-1
CQY4G73	AG08853915	26/05/2025	6530-0
FSG8H90	AG08853917	26/05/2025	7366-2
FKE3C89	AG08853918	26/05/2025	5452-2
GVY7B02	AG08856710	27/05/2025	5452-6
RNF7I40	AG08856622	27/05/2025	5541-2
OQR6418	AG08856625	27/05/2025	5541-2
DBG4456	AG08857491	27/05/2025	5541-4
OPO9A82	AG08857492	27/05/2025	5525-0
RMX3B60	AG08857493	27/05/2025	5479-0
QPT0765	AG08857494	27/05/2025	5541-1
TDW1C96	AG08857495	27/05/2025	5541-1
GSP8324	AG08857496	27/05/2025	5541-1
FHJ7639	AG08857497	27/05/2025	5541-1
RHK9B46	AG08857498	27/05/2025	5460-0
PXZ3175	AG08857499	27/05/2025	5568-0
PYU4E84	AG08857500	27/05/2025	5541-1
QPT6H42	AG08857501	27/05/2025	5541-1
DPR5F62	AG08857502	27/05/2025	5380-0
DCM4580	AG08857505	27/05/2025	5487-0
FAB0063	AG08857506	27/05/2025	5568-0
QUL4477	AG08857507	27/05/2025	5541-1
CLW3285	AG08857509	27/05/2025	5541-2
HEB1794	AG08857510	27/05/2025	5541-2
EPY1F94	AG08857511	27/05/2025	5541-2
EEG5745	AG08857512	27/05/2025	5541-4
QNZ0225	AG08857513	27/05/2025	5541-4
QNZ0225	AG08857514	27/05/2025	7293-0
EEG5745	AG08857515	27/05/2025	7293-0
QQR7E39	AG08857519	27/05/2025	5525-0
HLZ8138	AG08857522	27/05/2025	5525-0
HLQ0I89	AG08857523	27/05/2025	5525-0
RVZ9A77	AG08857524	27/05/2025	5967-0
QHH2G80	AG08857525	27/05/2025	5525-0
TCG7H77	AG08857526	27/05/2025	5525-0
JKI0846	AG08857528	27/05/2025	5525-0
GPM1527	AG08857530	27/05/2025	5525-0
QQN2E65	AG08857531	27/05/2025	5541-4
PYW3160	AG08857532	27/05/2025	5541-4
ARS2243	AG08857533	27/05/2025	5541-2
HIQ6C12	AG08857534	27/05/2025	7684-2
FHO5J79	AG08856720	27/05/2025	5835-0
FHO5J79	AG08856722	27/05/2025	7684-1
NJY8D70	AG08853916	28/05/2025	5568-0

HLJ7266	AG08857535	28/05/2025	5541-4
EZC3J44	AG08857536	28/05/2025	5541-4
QPH9H27	AG08857537	28/05/2025	5541-4
PVJ6G03	AG08857538	28/05/2025	5541-1
HFM9B35	AG08857539	28/05/2025	6041-2
SHC9A55	AG08857540	28/05/2025	5452-2
HGC7569	AG08857541	28/05/2025	5185-1
HGC7569	AG08857542	28/05/2025	5185-1
EDT5J78	AG08857543	28/05/2025	5185-1
EDT5J78	AG08857544	28/05/2025	7633-1
QOJ4B13	AG08857545	28/05/2025	5185-1
GRI1I34	AG08857546	28/05/2025	5185-1
HES6A09	AG08857547	28/05/2025	5185-1
HIB7992	AG08857549	28/05/2025	7366-2
RVF5J49	AG08857550	28/05/2025	5541-4
QPA2I15	AG08857551	28/05/2025	5541-3
SIX1E76	AG08857553	28/05/2025	7684-2
RUO9B33	AG08857554	28/05/2025	5541-1
PWJ7I37	AG08857555	28/05/2025	5541-1
DZA3599	AG08857556	28/05/2025	5541-1
EFL1I04	AG08857557	28/05/2025	5541-1
GWK5889	AG08857558	28/05/2025	5541-1
DZA3599	AG08857559	28/05/2025	5541-1
DIL1A78	AG08857560	28/05/2025	5541-1
GHJ3J38	AG08857561	28/05/2025	5541-1
HLZ8G02	AG08857562	28/05/2025	5525-0
ASM7806	AG08857563	28/05/2025	5541-1
KYI5D99	AG08857564	28/05/2025	5380-0
DMI1248	AG08857565	28/05/2025	5541-1
NUY9775	AG08857567	28/05/2025	5452-6
OQN1616	AG08857568	28/05/2025	5541-1
HMI0061	AG08857569	28/05/2025	5541-2
GSA1149	AG08857570	28/05/2025	5185-1
FLC7613	AG08857572	28/05/2025	5185-2
HCM3447	AG08857573	28/05/2025	5185-1
HAM8351	AG08857575	28/05/2025	5452-2
TDO1B16	AG08857576	28/05/2025	5509-0
EIT6D38	AG08853919	28/05/2025	5622-2
RUE5H46	AG08856626	29/05/2025	5541-2
RME8I39	AG08856628	29/05/2025	5541-2
OQK6J49	AG08856629	29/05/2025	5541-2
QMQ4137	AG08857578	29/05/2025	5509-0
OBJ1950	AG08857579	29/05/2025	5452-2
OBJ1950	AG08857580	29/05/2025	5479-0
JQQ0B58	AG08857581	29/05/2025	5541-4
HLZ8791	AG08857582	29/05/2025	5541-4
EMP0A83	AG08857583	29/05/2025	5541-4
EGF5576	AG08857584	29/05/2025	5541-4
QOA6D08	AG08857585	29/05/2025	5525-0
HCM3H38	AG08857586	29/05/2025	5525-0
CBY5480	AG08857587	29/05/2025	5525-0

QQR4D94	AG08857588	29/05/2025	5525-0
TCU1G02	AG08857589	29/05/2025	7366-2
TCG7H77	AG08857590	29/05/2025	5525-0
QXA9C28	AG08857591	29/05/2025	5541-4
HMA0D64	AG08857593	29/05/2025	5460-0
PWN0E21	AG08857594	29/05/2025	5541-1
QUR5084	AG08857595	29/05/2025	5541-1
SIH1I34	AG08857596	29/05/2025	5568-0
OQT2E14	AG08857597	29/05/2025	5932-0
RFU9E32	AG08857598	29/05/2025	5541-3
DGB5480	AG08857599	29/05/2025	5541-3
EEM1G42	AG08857600	29/05/2025	5185-1
FLY8201	AG08857601	29/05/2025	5541-2
EKY9D05	AG08857602	29/05/2025	5509-0
EKY9D05	AG08857603	29/05/2025	5525-0
LOL7J23	AG08857604	29/05/2025	5185-1
DPM6545	AG08857605	29/05/2025	5185-1
ELY8I06	AG08857606	29/05/2025	6270-0
ENW5A27	AG08857608	29/05/2025	5541-1
DGZ9F78	AG08857609	29/05/2025	5185-1
HNT7G42	AG08857610	29/05/2025	5185-1
QPT6H42	AG08857611	29/05/2025	5541-1
GFE7F45	AG08857612	29/05/2025	5541-1
RTH3E99	AG08857613	29/05/2025	5541-1
GXW1939	AG08857615	29/05/2025	5568-0
RND4F38	AG08857616	29/05/2025	5541-1
CON8726	AG08857617	29/05/2025	5541-1
CON8726	AG08857618	29/05/2025	5525-0
HLQ0I89	AG08857619	29/05/2025	5525-0
OWN1D70	AG08857620	29/05/2025	5541-1
HCM5386	AG08857622	30/05/2025	5452-2
DFO5F11	AG08856634	31/05/2025	5541-4
PWL6H24	AG08856636	31/05/2025	7633-2
PVT1967	AG08856638	31/05/2025	7633-2
EYJ3C97	AG08856639	31/05/2025	5541-2
BZK1I26	AG08856640	31/05/2025	7633-2
GMR8J85	AG08853920	01/06/2025	5509-0
ESY4D27	AG08856723	02/06/2025	5452-1
GWU3F00	AG08856725	02/06/2025	5550-0
GRI1D89	AG08856726	02/06/2025	5541-1
HIZ4D96	AG08856727	02/06/2025	5452-1
EXJ8I09	AG08857623	02/06/2025	5541-4
REQ9B04	AG08857624	02/06/2025	5541-4
RKE4J85	AG08857625	02/06/2025	5541-4
DSQ2643	AG08857626	02/06/2025	5541-4
GIF1467	AG08854553	02/06/2025	7625-1
GHS7E98	AG08857627	02/06/2025	5541-4
AKZ0B48	AG08857628	02/06/2025	5541-1
HCF9026	AG08857629	02/06/2025	5541-1
PYM4780	AG08857646	02/06/2025	5541-2
DFY5748	AG08857763	02/06/2025	5525-0

KUT8F87	AG08857761	02/06/2025	5525-0
HLY4285	AG08857660	02/06/2025	5525-0
ECZ4E20	AG08857659	02/06/2025	6084-1
EAN1C14	AG08857658	02/06/2025	5509-0
QUL3B04	AG08857657	02/06/2025	5541-4
DSQ2643	AG08857656	02/06/2025	7293-0
GRI3421	AG08857655	02/06/2025	5541-3
KXB1727	AG08857654	02/06/2025	5525-0
FIZ4769	AG08857653	02/06/2025	5452-6
OQJ5389	AG08857652	02/06/2025	5509-0
QUW6F57	AG08857651	02/06/2025	5541-1
PVL8583	AG08857631	02/06/2025	5541-1
EJH6715	AG08857645	02/06/2025	5541-2
QUS1060	AG08857643	02/06/2025	5541-2
DMA3A37	AG08857642	02/06/2025	5541-2
RMF4D15	AG08857641	02/06/2025	5541-2
OPB2G02	AG08857640	02/06/2025	5541-2
GWU4B46	AG08857639	02/06/2025	6122-0
GJU9F39	AG08857638	02/06/2025	5541-1
QNE7A19	AG08857637	02/06/2025	5541-1
HBQ4G20	AG08857636	02/06/2025	5541-1
TDB0H75	AG08857635	02/06/2025	5541-1
QPT6H42	AG08857634	02/06/2025	5541-1
GRI1D89	AG08857632	02/06/2025	5541-1

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:47:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 710/2017 e Lei 14.229/2021, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.

A Defesa da Autuação por ventura interposta, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038 ou VIA CORREIOS para Praça Dom Bosco, 59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038 (de preferência mediante aviso de recebimento).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DNE0I31	N200000737	23/05/2025	5002-0
RFG6F02	N200000738	23/05/2025	5002-0
OWT0I61	N200000739	23/05/2025	5002-0
TCW6J98	N200000740	23/05/2025	5002-0
TCW8E41	N200000741	23/05/2025	5002-0
DTA5F13	N200000742	23/05/2025	5002-0
OPD1023	N200000743	23/05/2025	5002-0
QQT3I53	N200000744	23/05/2025	5002-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.

A recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038 ou VIA CORREIOS para Praça Dom Bosco, 59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PUE9358	N200000719	24/04/2025	5002-0	586,94
GZG5018	N200000736	24/04/2025	5002-0	586,94
HLS8B30	N200000734	24/04/2025	5002-0	390,46
RGA1A91	N200000733	24/04/2025	5002-0	390,46
RGA1A91	N200000732	24/04/2025	5002-0	390,46
TCB3F11	N200000731	24/04/2025	5002-0	390,46
QXX0F96	N200000730	24/04/2025	5002-0	390,46
RVM6E98	N200000728	24/04/2025	5002-0	390,46
SIZ6A19	N200000727	24/04/2025	5002-0	390,46
OYN7G94	N200000726	24/04/2025	5002-0	390,46

AQI0I22	N200000725	24/04/2025	5002-0	586,94
SVZ0G00	N200000724	24/04/2025	5002-0	260,32
PZU0900	N200000722	24/04/2025	5002-0	260,32
NYA8G96	N200000721	24/04/2025	5002-0	390,46
FMC7F73	N200000720	24/04/2025	5002-0	390,46
HHE6D00	N200000704	24/04/2025	5002-0	586,94
PUE9358	N200000718	24/04/2025	5002-0	390,46
GJA6H85	N200000717	24/04/2025	5002-0	260,32
BYW8C24	N200000716	24/04/2025	5002-0	260,32
GQD3562	N200000715	24/04/2025	5002-0	390,46
HME3669	N200000714	24/04/2025	5002-0	390,46
PGV3F50	N200000713	24/04/2025	5002-0	586,94
QWV0C66	N200000712	24/04/2025	5002-0	390,46
ASE2239	N200000711	24/04/2025	5002-0	586,94
QXX0F96	N200000710	24/04/2025	5002-0	586,94
EOC8G26	N200000709	24/04/2025	5002-0	390,46
SHT0C15	N200000708	24/04/2025	5002-0	586,94
CXC2G60	N200000707	24/04/2025	5002-0	390,46
SYD9F05	N200000706	24/04/2025	5002-0	390,46
SWA0D52	N200000705	24/04/2025	5002-0	586,94

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT
EDITAL – 5/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá - SEMDS - DETRANIT, que fica localizado na Praça Dom Bosco,59 – Avenida - ITAJUBA MG - CEP. 37.504-038. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).

ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 99756-0116.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DWB4J72	AG08852474	28/10/2024	5380-0
OLT8929	AG08852448	29/10/2024	7684-1
OYL3035	AG08853279	08/11/2024	5665-0
DDH9721	AG08853285	08/11/2024	5665-0
HCX8A79	AG08853222	13/11/2024	7684-1
OPF2470	AG08853352	05/12/2024	7366-2
QOR6F05	AG08852555	06/12/2024	5703-0
GWU4686	AG08853614	12/12/2024	7684-2
OPS5A32	AG08853357	12/12/2024	7684-1
HGE3262	AG08853645	14/12/2024	7684-2
FPF3165	AG08853655	14/12/2024	5509-0

QWW5707	AG08853656	14/12/2024	5509-0
PZS1J08	AG08854074	14/12/2024	7684-2
PZM1C22	AG08854086	15/12/2024	5509-0
NYG9917	AG08853485	16/12/2024	7366-2
DYT6188	AG08854162	26/12/2024	7684-2
HCM2665	AG08854229	30/12/2024	5525-0
DTX7E37	AG08851033	08/01/2025	5509-0
PWQ5E14	AG08854432	08/01/2025	5541-1
PUG5646	AG08854433	08/01/2025	5185-1
ETW4027	AG08854434	08/01/2025	5185-1
SYL1D22	AG08854435	08/01/2025	5185-1
TCQ9H14	AG08854437	08/01/2025	5738-0
HLP3E98	AG08854439	08/01/2025	5185-1
CUS1D10	AG08854440	08/01/2025	5185-1
EDK6501	AG08854442	08/01/2025	5185-1
CDE7J36	AG08854443	08/01/2025	5738-0
EUG0J33	AG08854444	08/01/2025	5541-1
FMI7G29	AG08854445	08/01/2025	5541-1
HCF9H08	AG08854446	08/01/2025	5541-4
EBK7D10	AG08854447	08/01/2025	5541-4
PXD7885	AG08854448	08/01/2025	5541-1
DYE5675	AG08854449	08/01/2025	5541-4
GXC4I39	AG08854450	08/01/2025	5525-0
OQJ8328	AG08854451	08/01/2025	5509-0
HME0C21	AG08853064	09/01/2025	7684-2
QSE9C43	AG08854452	09/01/2025	5541-4
HFT5621	AG08854453	09/01/2025	5185-1

FJB4F67	AG08854454	09/01/2025	7684-2
GZS3945	AG08854457	09/01/2025	5185-1
HKI3516	AG08854458	09/01/2025	5185-1
PWH3016	AG08854459	09/01/2025	5185-1
DGV0524	AG08854460	09/01/2025	5185-1
HFC1933	AG08854562	09/01/2025	5541-4
FGP3671	AG08854563	09/01/2025	5541-4
GJW9G40	AG08854564	09/01/2025	5452-4
RUG0I05	AG08854565	09/01/2025	5452-4
HET5023	AG08854566	09/01/2025	5878-0
PZS6687	AG08854568	09/01/2025	5541-1
SIK9B50	AG08854569	09/01/2025	5541-1
TCB3F13	AG08854570	09/01/2025	5541-1
GCP4D75	AG08854571	09/01/2025	5541-1
FSE4I61	AG08854572	09/01/2025	5541-1
RTW9C63	AG08854573	09/01/2025	5452-2
SUL0G67	AG08854574	09/01/2025	5452-4
GRK1784	AG08854575	09/01/2025	5460-0
PVZ3B67	AG08854576	09/01/2025	5452-2
PUR7885	AG08854577	09/01/2025	5185-1
FAZ0I64	AG08854578	09/01/2025	7315-0
FEG5906	AG08854579	09/01/2025	7315-0
GUX6535	AG08854580	09/01/2025	5185-1
CUA4I64	AG08854582	09/01/2025	5541-4
BHT0644	AG08853066	10/01/2025	5541-1
HME0083	AG08851049	10/01/2025	7056-2
OWV4968	AG08851053	10/01/2025	7633-2

QUY4015	AG08852669	10/01/2025	5738-0
EUU7C84	AG08852672	10/01/2025	6041-2
ESY4D27	AG08852674	10/01/2025	5452-1
MIO1435	AG08854584	10/01/2025	5525-0
QUU6040	AG08854585	10/01/2025	5878-0
MIO6884	AG08854586	10/01/2025	5452-4
OQH5J37	AG08854587	10/01/2025	5193-0
OQH5J37	AG08854588	10/01/2025	5185-1
HOB9J31	AG08854589	10/01/2025	5185-1
HNT7172	AG08854590	10/01/2025	5622-2
HNT7172	AG08854591	10/01/2025	7366-2
HJR3608	AG08854592	10/01/2025	7315-0
ARK2I59	AG08854593	10/01/2025	6530-0
ARK2I59	AG08854594	10/01/2025	5185-1
HOB9432	AG08854595	10/01/2025	5622-2
DVR4C20	AG08854596	10/01/2025	5568-0
HLR8B13	AG08854597	10/01/2025	5622-2
DNZ6I19	AG08854598	10/01/2025	5185-1
KTV8B81	AG08853391	11/01/2025	5193-0
ASL5494	AG08853405	11/01/2025	5673-2
QPG3366	AG08853080	12/01/2025	5967-0
HKH5222	AG08853411	12/01/2025	7684-2
HKH5222	AG08853412	12/01/2025	5835-0
HKH5222	AG08853413	12/01/2025	5967-0
HKH5222	AG08853414	12/01/2025	6050-1
FZS8I02	AG08853073	13/01/2025	5185-1
OWW6523	AG08853076	13/01/2025	5185-1

RUJ8C59	AG08853078	13/01/2025	5967-0
EXV9F11	AG08853079	13/01/2025	5541-1
HNT7194	AG08854600	13/01/2025	5452-3
GXP4025	AG08854601	13/01/2025	5452-2
FAD4678	AG08854602	13/01/2025	5541-4
HLZ8558	AG08854603	13/01/2025	5452-2
QWS8533	AG08854604	13/01/2025	7366-2
EMM6C59	AG08854605	13/01/2025	5541-4
GPM7H88	AG08854606	13/01/2025	5541-1
REV4H10	AG08854607	13/01/2025	5541-1
QQE5B14	AG08854608	13/01/2025	5541-4
HCM3853	AG08854609	13/01/2025	5541-4
RTF2I39	AG08854610	13/01/2025	5185-1
FBR2A17	AG08854611	13/01/2025	6041-2
GOM7B45	AG08854612	13/01/2025	5525-0
QOB1971	AG08854613	13/01/2025	5452-3
PUB1646	AG08854614	13/01/2025	5525-0
BTN3288	AG08854615	13/01/2025	5525-0
GXF9F54	AG08854616	13/01/2025	5525-0
RFW9J87	AG08854617	13/01/2025	5525-0
FBQ9838	AG08854618	13/01/2025	5525-0
HLV1G57	AG08854619	13/01/2025	5509-0
RFT2J42	AG08854620	13/01/2025	6122-0
LNU8682	AG08854621	13/01/2025	5185-1
EPU3365	AG08854622	13/01/2025	5525-0
RJL0J64	AG08854623	13/01/2025	5525-0
QNS3J17	AG08854624	13/01/2025	5738-0

ALV6683	AG08854625	13/01/2025	5967-0
PUA5C21	AG08854627	13/01/2025	5541-1
SYC6C59	AG08854628	13/01/2025	5541-1
GVD3I25	AG08854629	13/01/2025	5959-3
QQN3C21	AG08854630	13/01/2025	7684-2
GXY6181	AG08854631	13/01/2025	5185-1
FPT0F40	AG08854632	13/01/2025	7366-2
DTH6F15	AG08853406	13/01/2025	5835-0
OPL3A16	AG08853081	14/01/2025	5738-0
PXM6I55	AG08853416	14/01/2025	7633-2
RMM9F86	AG08853417	14/01/2025	5185-1
GMZ8H27	AG08854633	14/01/2025	5568-0
LPB2676	AG08854634	14/01/2025	5380-0
QPL7912	AG08854635	14/01/2025	5932-0
NZL9F08	AG08854636	14/01/2025	5541-4
TCV6H52	AG08854637	14/01/2025	5568-0
ETC5187	AG08854639	14/01/2025	5525-0
RVB0I60	AG08854640	14/01/2025	5525-0
RMO8H64	AG08854641	14/01/2025	5541-1
RIV1A96	AG08854643	14/01/2025	5541-1
HDO6705	AG08854645	14/01/2025	5541-1
GSA1931	AG08854649	14/01/2025	5452-1
GSA1931	AG08854650	14/01/2025	5525-0
TCB3F13	AG08854651	14/01/2025	5541-1
FKI4F01	AG08854652	14/01/2025	5541-1
QAT8B92	AG08854654	14/01/2025	5541-1
HKH2B15	AG08854655	14/01/2025	5541-1

ETH5H11	AG08854656	14/01/2025	5525-0
EPU3365	AG08854657	14/01/2025	5525-0
QIM1984	AG08854658	14/01/2025	5525-0
PUQ7G40	AG08854659	14/01/2025	5541-4
RNA5C39	AG08854660	14/01/2025	5541-4
QNB1G15	AG08854661	14/01/2025	5541-4
LTV2F40	AG08854662	14/01/2025	5525-0
DXZ7664	AG08854663	14/01/2025	5525-0
EEV1F84	AG08854664	14/01/2025	5541-4
EMN7830	AG08854665	14/01/2025	5185-1
QQU1J11	AG08854666	14/01/2025	7684-2
ETX9749	AG08854667	14/01/2025	5568-0
OWU8901	AG08854668	14/01/2025	5525-0
RMD4H24	AG08854669	14/01/2025	5525-0
FWN1D61	AG08854670	14/01/2025	5525-0
OPZ5268	AG08854671	14/01/2025	5380-0
KEV6566	AG08854672	14/01/2025	5541-4
HEO7E83	AG08854673	14/01/2025	5452-4
GDK3J79	AG08853418	14/01/2025	7684-1
HGE3229	AG08853419	14/01/2025	7684-1
FYM6202	AG08853422	14/01/2025	5541-1
FYV1987	AG08853423	15/01/2025	5541-1
ORC5337	AG08853426	15/01/2025	5819-5
PWD4869	AG08852705	15/01/2025	5878-0
HDF2229	AG08854675	15/01/2025	5452-3
HDF2229	AG08854676	15/01/2025	5452-2
SIC8G23	AG08854677	15/01/2025	5967-0

LRI8508	AG08854678	15/01/2025	5452-4
RFJ3H38	AG08854679	15/01/2025	5541-4
DBW6994	AG08854680	15/01/2025	5541-4
DEX1043	AG08854681	15/01/2025	5541-1
KRH3532	AG08854682	15/01/2025	5525-0
RUL0H98	AG08854683	15/01/2025	5568-0
RMO8H64	AG08854684	15/01/2025	5541-1
DFZ8644	AG08854686	15/01/2025	5541-1
QQY9012	AG08854687	15/01/2025	5541-1
BUO6D42	AG08854688	15/01/2025	5380-0
FPI4C32	AG08854689	15/01/2025	5541-4
QUN6D88	AG08854690	15/01/2025	5541-1
FGQ3B43	AG08854691	15/01/2025	5568-0
OAY0A54	AG08854692	15/01/2025	5541-4
RTQ9D87	AG08854693	15/01/2025	5541-4
FMR9288	AG08854694	15/01/2025	5541-1
OPW5H58	AG08854695	15/01/2025	7315-0
LUI5H51	AG08854696	15/01/2025	5452-4
FFH8J84	AG08854697	15/01/2025	5509-0
HBR1954	AG08854698	15/01/2025	5525-0
RFW9J87	AG08854699	15/01/2025	5525-0
PYI6897	AG08854700	15/01/2025	5541-1
CGP3D05	AG08854701	15/01/2025	5541-1
GEB8366	AG08854702	15/01/2025	5541-1
KGA4749	AG08854703	15/01/2025	5541-4
ABM4198	AG08854704	15/01/2025	5452-2
GBX3A59	AG08854705	15/01/2025	5541-4

EXX0864	AG08854706	15/01/2025	5541-2
FII5J89	AG08854708	15/01/2025	7625-1
SHZ6J96	AG08853427	16/01/2025	5967-0
EJI4A81	AG08854710	17/01/2025	5525-0
PWW7B17	AG08854711	17/01/2025	5932-0
RNG9I85	AG08854712	17/01/2025	5452-2
LTZ5D27	AG08854713	17/01/2025	7315-0
RFN7C21	AG08854714	17/01/2025	7684-2
ELJ0476	AG08854715	17/01/2025	5452-4
PZM2546	AG08854716	17/01/2025	5819-2
EBT3G77	AG08854717	17/01/2025	5185-1
EBT3G77	AG08854718	17/01/2025	6530-0
OPM1G79	AG08854719	17/01/2025	5568-0
GWU4524	AG08854720	17/01/2025	5568-0
OQG6951	AG08853429	18/01/2025	5738-0
CMD4970	AG08853430	18/01/2025	5487-0
LMK3B05	AG08853431	18/01/2025	5452-1
QOQ6029	AG08853085	18/01/2025	5665-0
FWA9G71	AG08854721	18/01/2025	5452-2
PZV4H83	AG08854723	18/01/2025	5452-2
OPE2510	AG08854724	18/01/2025	5380-0
ENA2I18	AG08854725	18/01/2025	5380-0
DKD8H87	AG08854726	18/01/2025	5525-0
ERL8B21	AG08854727	18/01/2025	5525-0
FQB9838	AG08854728	18/01/2025	5525-0
FNT1E96	AG08854729	18/01/2025	5380-0
PMV7H71	AG08854730	18/01/2025	5568-0

FTB1474	AG08854731	18/01/2025	5525-0
QXB2H85	AG08854732	18/01/2025	5525-0
FQS7B99	AG08854733	18/01/2025	5525-0
OXA5G82	AG08854734	18/01/2025	5525-0
DIT1105	AG08854735	18/01/2025	5525-0
RFM8E50	AG08854736	18/01/2025	5525-0
GBL9D70	AG08854737	18/01/2025	5525-0
GZE6342	AG08854738	18/01/2025	5525-0
OOW7916	AG08854739	18/01/2025	5525-0
FUO5A36	AG08854740	18/01/2025	5525-0
HZL5I34	AG08854743	18/01/2025	5541-1
JKG4371	AG08854748	18/01/2025	5568-0
OPJ0052	AG08854749	18/01/2025	5541-3
HJD5J37	AG08854750	18/01/2025	5967-0
QXC8D29	AG08854744	19/01/2025	7056-2
PUF2771	AG08852994	20/01/2025	5541-2
GSA1H03	AG08852995	20/01/2025	5541-2
RVM7B29	AG08852996	20/01/2025	5541-2
QUH8009	AG08853661	20/01/2025	5185-1
GXY6181	AG08853662	20/01/2025	5185-1
QUH8009	AG08853663	20/01/2025	5185-1
NYF1388	AG08853664	20/01/2025	5185-1
OXB5343	AG08852997	20/01/2025	7633-2
DHT8474	AG08852998	20/01/2025	5541-2
PUX9031	AG08853665	20/01/2025	5185-1
OWR4184	AG08852999	20/01/2025	5541-2
IDV0A43	AG08853000	21/01/2025	7633-1

LPN3019	AG08853671	21/01/2025	5185-1
OXC3238	AG08853675	21/01/2025	5185-1
OXG4658	AG08853676	21/01/2025	5185-1
FET3E70	AG08854756	21/01/2025	5541-1
HFC2G04	AG08854757	21/01/2025	5541-1
GTE8133	AG08854759	21/01/2025	5541-4
FFX1453	AG08854962	21/01/2025	5185-1
FET3E70	AG08854965	21/01/2025	5541-1
ENU4H28	AG08853011	22/01/2025	5541-2
FMC4I80	AG08853013	22/01/2025	5541-2
EYC3864	AG08853014	22/01/2025	5541-2
DMF6F05	AG08853016	22/01/2025	5541-2
FCW2G84	AG08853678	22/01/2025	5541-7
PVD3015	AG08853679	22/01/2025	5185-1
HKW8A02	AG08853681	22/01/2025	5185-1
LRI8508	AG08853017	22/01/2025	7633-1
SHF1J63	AG08853018	22/01/2025	5541-2
HIK3745	AG08853019	22/01/2025	5541-2
KNT8H02	AG08853020	22/01/2025	5541-2
QQG3E00	AG08854971	22/01/2025	5452-1
HIB7992	AG08854972	22/01/2025	5541-4
LCG5D46	AG08854973	22/01/2025	5541-3
GGW4G96	AG08854974	22/01/2025	5541-4
SYT9B11	AG08854975	22/01/2025	5541-4
OQU7J23	AG08854976	22/01/2025	7366-2
OQQ4B88	AG08854977	22/01/2025	5185-1
CIZ4E56	AG08854978	22/01/2025	5541-4

RTR4C53	AG08854979	22/01/2025	5509-0
PYL9F82	AG08854980	22/01/2025	5509-0
FSJ9757	AG08854981	22/01/2025	5509-0
JIX7722	AG08854982	22/01/2025	5541-1
CZK5348	AG08854984	22/01/2025	5541-2
DTE0J58	AG08854985	22/01/2025	5541-2
SHN1B10	AG08854986	22/01/2025	5541-2
PUH8C46	AG08854987	22/01/2025	5541-2
KXT4434	AG08854988	22/01/2025	5541-2
OQG5856	AG08854989	22/01/2025	5541-2
QOG5685	AG08854990	22/01/2025	5541-2
PUQ7F52	AG08854991	22/01/2025	7366-2
DZB0I59	AG08854992	22/01/2025	5541-2
PUU1G16	AG08854993	22/01/2025	5541-2
LSA2754	AG08854994	22/01/2025	5541-2
FJT5888	AG08854995	22/01/2025	5541-2
HJR3633	AG08854996	22/01/2025	5541-2
EXZ3283	AG08854997	22/01/2025	5541-2
DSZ0221	AG08854998	22/01/2025	5541-2
QMY1C28	AG08854999	22/01/2025	5410-0
QUB8H65	AG08855000	22/01/2025	5509-0
RFK6H12	AG08855001	22/01/2025	5487-0
FYR5B25	AG08855002	22/01/2025	5452-4
CZL7601	AG08855003	22/01/2025	5452-3
TCT6F90	AG08855004	22/01/2025	7030-1
HJR3B68	AG08855005	22/01/2025	6270-0
ENU4H28	AG08853022	23/01/2025	5541-2

FXN7048	AG08853023	23/01/2025	5541-2
FME8J37	AG08853024	23/01/2025	5541-2
RUB2E61	AG08853025	23/01/2025	5541-2
RMS9E06	AG08853433	23/01/2025	5541-1
RGC9J55	AG08853027	23/01/2025	7633-2
LUT4I11	AG08853028	23/01/2025	5541-2
TIV4C35	AG08853029	23/01/2025	5541-2
RMH5J14	AG08853030	23/01/2025	5541-2
BRY6I63	AG08853031	23/01/2025	5541-2
FND0640	AG08853032	23/01/2025	5541-2
FXR6E95	AG08853033	23/01/2025	5541-2
GBL2650	AG08853034	23/01/2025	5541-2
DKF3376	AG08853682	23/01/2025	5185-1
PVY5092	AG08853683	23/01/2025	5185-1
OPR8H66	AG08853684	23/01/2025	5185-1
QWX7A29	AG08855006	23/01/2025	5452-6
HAM9C11	AG08855007	23/01/2025	5541-4
PWO4806	AG08855008	23/01/2025	5541-4
FGZ3F21	AG08855009	23/01/2025	5541-4
EMY3283	AG08855010	23/01/2025	5525-0
AQD1063	AG08853686	23/01/2025	5185-1
OQX6643	AG08855012	23/01/2025	5525-0
GXF9F54	AG08855013	23/01/2025	5525-0
RVA9J76	AG08855014	23/01/2025	5452-1
GRR4B17	AG08855015	23/01/2025	5525-0
GBL9D70	AG08855016	23/01/2025	5525-0
FLK5G99	AG08855017	23/01/2025	5525-0

QPZ0H36	AG08853036	23/01/2025	5541-2
DUQ3H31	AG08855018	23/01/2025	5525-0
HDB0248	AG08855019	23/01/2025	5541-1
QOD3280	AG08855020	23/01/2025	5541-1
HOF2858	AG08855021	23/01/2025	5541-1
EBM4E96	AG08855022	23/01/2025	5541-1
FUD5D50	AG08855023	23/01/2025	5185-1
DNQ2728	AG08855024	23/01/2025	5185-1
QNQ7H93	AG08855025	23/01/2025	5185-1
SEM8H53	AG08855026	23/01/2025	5452-2
PVA2178	AG08855027	23/01/2025	7684-2
CHJ5534	AG08855028	23/01/2025	5967-0
OLR9J07	AG08855029	23/01/2025	5452-2
TDH5F38	AG08855033	23/01/2025	5541-2
REV4I25	AG08855034	23/01/2025	5541-2
EQM0117	AG08855035	23/01/2025	5541-2
RTJ4E08	AG08855036	24/01/2025	5967-0
GWK5I43	AG08855037	24/01/2025	5525-0
FQS7B99	AG08855038	24/01/2025	5525-0
OXA5G82	AG08855039	24/01/2025	5525-0
QXB2H85	AG08855040	24/01/2025	5525-0
EUO9985	AG08855042	24/01/2025	6530-0
FRC6I00	AG08855043	24/01/2025	5193-0
HJT0195	AG08855045	24/01/2025	5185-1
DHT7615	AG08855046	24/01/2025	5185-1
HFC3318	AG08855048	24/01/2025	6530-0
KYZ7887	AG08853037	25/01/2025	7633-2

HEJ7C70	AG08853687	25/01/2025	5541-4
PXS9876	AG08853688	25/01/2025	5541-4
OOY8D91	AG08853689	25/01/2025	5541-4
IZP8J88	AG08853038	27/01/2025	7633-2
PXH0I07	AG08853434	27/01/2025	5967-0
GSA2520	AG08853039	27/01/2025	5541-2
RMI7H66	AG08853040	27/01/2025	5541-2
EYM0C63	AG08853041	27/01/2025	5541-2
PUS3E91	AG08853042	27/01/2025	5541-2
RNA2E28	AG08853043	27/01/2025	5541-2
HFB2C36	AG08853044	27/01/2025	5541-2
EDN6J88	AG08853046	27/01/2025	7633-1
PVF5B40	AG08853047	27/01/2025	5541-1
RUB2E61	AG08853048	27/01/2025	5541-2
QPQ3J37	AG08855051	27/01/2025	5541-4
QNQ0E33	AG08855052	27/01/2025	5541-4
QPE9J90	AG08855053	27/01/2025	5541-1
QPE9J90	AG08855054	27/01/2025	5185-1
HKZ1J25	AG08855055	27/01/2025	5541-4
QQX8F56	AG08855057	27/01/2025	5541-4
EUP0H18	AG08855058	27/01/2025	5541-1
KYT7I06	AG08855059	27/01/2025	5541-1
QNV7391	AG08855060	27/01/2025	5878-0
ALV6683	AG08855161	27/01/2025	5967-0
HIZ4508	AG08855162	27/01/2025	7684-2
AWH6952	AG08855163	27/01/2025	5452-6
GQP7653	AG08855164	27/01/2025	5525-0

TDA3E04	AG08855165	27/01/2025	5819-2
QXK7246	AG08855166	27/01/2025	5541-4
FRZ6C96	AG08855167	27/01/2025	5541-4
LQB5283	AG08855168	27/01/2025	5452-1
LQB5283	AG08855169	27/01/2025	5525-0
FTD7F83	AG08855170	27/01/2025	5525-0
FLK5G99	AG08855171	27/01/2025	5525-0
OXJ6250	AG08855173	27/01/2025	5525-0
HNT7540	AG08855174	27/01/2025	5452-2
GXF9F54	AG08855175	27/01/2025	5525-0
GGZ0155	AG08855176	27/01/2025	5541-4
RFM3F86	AG08855177	27/01/2025	5541-4
HGF2H36	AG08855178	27/01/2025	5541-4
DXC3600	AG08855179	27/01/2025	5541-1
SHF5I30	AG08855181	27/01/2025	5509-0
HDB0248	AG08855182	27/01/2025	5541-1
EGH0E33	AG08855183	27/01/2025	5541-1
ETW2272	AG08855185	27/01/2025	5460-0
ETW2272	AG08855186	27/01/2025	5525-0
HOK4A16	AG08853691	28/01/2025	5479-0
QXY5H38	AG08853049	28/01/2025	5541-2
JAA9F39	AG08853050	28/01/2025	5541-2
QNO9H27	AG08853051	28/01/2025	5541-2
LTD3I79	AG08853052	28/01/2025	5541-2
GYC8887	AG08853692	28/01/2025	5479-0
EIR9A54	AG08853053	28/01/2025	5541-2
BZG6363	AG08853054	28/01/2025	5541-2

RMO0J90	AG08853693	28/01/2025	7625-1
HIV6C58	AG08853438	28/01/2025	5541-1
HMQ9C65	AG08853439	28/01/2025	5967-0
PXL5306	AG08853055	28/01/2025	5541-4
RUQ4F51	AG08853057	29/01/2025	5541-1
DDA5F82	AG08853059	29/01/2025	5541-2
GXD1155	AG08853961	29/01/2025	5541-2
HDT0287	AG08853962	29/01/2025	5541-2
PYZ4058	AG08853963	29/01/2025	5541-2
HKI1310	AG08853964	29/01/2025	5541-2
DMK6B68	AG08853965	29/01/2025	5541-2
GST9595	AG08853694	29/01/2025	5185-1
ENK9194	AG08853695	29/01/2025	5185-1
FEY1B34	AG08853696	29/01/2025	5185-1
DQV9H39	AG08853966	30/01/2025	5541-2
RVE6G51	AG08853968	30/01/2025	5541-2
RFJ3I09	AG08853969	30/01/2025	5541-2
GSA2520	AG08853970	30/01/2025	5541-2
EFB8J64	AG08853971	30/01/2025	5541-2
QND6I42	AG08853972	30/01/2025	5541-2
EPV9449	AG08853975	30/01/2025	5541-2
QQI4C27	AG08853976	30/01/2025	5541-2
QWX2J10	AG08853977	30/01/2025	5541-2
TCC4E80	AG08853978	30/01/2025	5541-2
PXH5G89	AG08853697	30/01/2025	5452-2
EFB8J64	AG08853698	30/01/2025	5185-2
QBT5H43	AG08853783	30/01/2025	5541-4

PVO0173	AG08853979	30/01/2025	7633-2
EYM0C63	AG08853980	30/01/2025	5541-2
RUC1J53	AG08853981	30/01/2025	5541-2
CEK7C11	AG08853982	30/01/2025	5541-2
EAM2B59	AG08853983	30/01/2025	5541-7
BZQ1B81	AG08853984	30/01/2025	5541-2
DGU1E38	AG08853985	31/01/2025	7633-2
GGJ1C22	AG08853986	31/01/2025	7633-2
FIN1351	AG08853445	02/02/2025	5452-2
HMA1E60	AG08853988	03/02/2025	5541-2
OXC9868	AG08853989	03/02/2025	5541-2
SHS9D96	AG08853990	03/02/2025	5541-2
QWX6577	AG08853991	03/02/2025	5541-2
ENU4H28	AG08853993	03/02/2025	5541-2
SJE8H42	AG08853995	03/02/2025	5541-2
GBG2I24	AG08853996	03/02/2025	5541-2
HJD8E62	AG08853997	03/02/2025	7633-2
PWL0700	AG08853998	03/02/2025	5541-2
PHT7G34	AG08853999	03/02/2025	5541-2
NVM9A95	AG08854000	03/02/2025	5541-2
SYG6A87	AG08854001	04/02/2025	7633-1
QQK6177	AG08854002	04/02/2025	5541-2
SHI7E50	AG08854003	04/02/2025	5541-1
GFL7G09	AG08854004	04/02/2025	5541-2
FUZ5E82	AG08854005	04/02/2025	5541-2
FNZ8B36	AG08854006	04/02/2025	5541-2
GXS7030	AG08854007	04/02/2025	5541-2

DJA1A96	AG08854009	04/02/2025	5541-2
HNS1886	AG08854010	04/02/2025	5541-2
TCI5I09	AG08854011	04/02/2025	5541-2
HHN0I67	AG08854012	04/02/2025	5541-2
GKO7070	AG08854013	04/02/2025	5541-2
FIJ4D17	AG08854014	04/02/2025	5541-2
MKO2G67	AG08854015	04/02/2025	5541-2
PVM7F85	AG08854016	04/02/2025	5541-1
PVM9G69	AG08855222	04/02/2025	5541-2
SIE5G09	AG08855223	04/02/2025	5541-2
RMK7E77	AG08855224	04/02/2025	5541-2
EMX1D32	AG08855225	04/02/2025	5541-2
QUS9F95	AG08855226	04/02/2025	5541-2
RTQ9C08	AG08855227	04/02/2025	5541-2
LOR1177	AG08855228	04/02/2025	5541-2
PVQ2J44	AG08855229	04/02/2025	5541-4
GXD1057	AG08855230	04/02/2025	5509-0
SIG2I96	AG08855231	04/02/2025	5568-0
GZE6B16	AG08855232	04/02/2025	5452-4
AKP3934	AG08855233	04/02/2025	5452-1
AQR0F94	AG08855234	04/02/2025	5452-6
QPP8D64	AG08855235	04/02/2025	5509-0
SII7A18	AG08855236	04/02/2025	5509-0
TCV6H52	AG08855237	04/02/2025	5452-4
QXI7B18	AG08855238	04/02/2025	5541-4
HDT7F28	AG08855239	04/02/2025	5541-4
SIN6D43	AG08855240	04/02/2025	5541-3

PVF5B40	AG08855241	04/02/2025	5541-1
FFE8G29	AG08855242	04/02/2025	5541-1
LTH6H77	AG08855243	04/02/2025	5541-1
EAX2758	AG08855244	04/02/2025	5541-1
QWX7A29	AG08855245	04/02/2025	5541-4
GRR5J24	AG08855246	04/02/2025	5541-4
QOR1E93	AG08855247	04/02/2025	5541-4
GXC3727	AG08855249	04/02/2025	6041-2
PPK9C82	AG08855250	04/02/2025	5452-2
DWN9D97	AG08855251	04/02/2025	5541-2
GXS5854	AG08854017	05/02/2025	5541-2
HGZ6700	AG08854018	05/02/2025	5541-2
AXQ7856	AG08854019	05/02/2025	5541-2
HCM2330	AG08854020	05/02/2025	5541-2
QNE0F81	AG08854021	05/02/2025	5541-2
EPE1G70	AG08854022	05/02/2025	5541-2
QPD3500	AG08854023	05/02/2025	5541-2
RVR2B53	AG08854024	05/02/2025	5541-2
HIZ4168	AG08855187	05/02/2025	5452-4
GIB6C48	AG08855188	05/02/2025	5541-1
SHD6D27	AG08855190	05/02/2025	5541-1
RNA5C39	AG08855191	05/02/2025	5541-1
DGE7B32	AG08855192	05/02/2025	5541-1
GEK3D69	AG08855195	05/02/2025	5541-1
TDM6F30	AG08855196	05/02/2025	5568-0
RNI9A24	AG08855197	05/02/2025	5541-1
GJW5374	AG08855198	05/02/2025	5525-0

GZS3850	AG08855199	05/02/2025	5541-4
QPD0943	AG08855200	05/02/2025	5622-2
GSF2D87	AG08855201	05/02/2025	5525-0
PWF0900	AG08855202	05/02/2025	5525-0
GIQ1E06	AG08854025	05/02/2025	5541-2
HIF3I06	AG08854026	05/02/2025	5541-2
PXH5G89	AG08854027	05/02/2025	5541-2
PWF0900	AG08855203	05/02/2025	5452-1
FNJ0179	AG08855204	05/02/2025	5967-0
HAM9C11	AG08855205	05/02/2025	5541-4
ERX4I51	AG08855206	05/02/2025	5509-0
RFO6D88	AG08855207	05/02/2025	5541-4
HJR3863	AG08855208	05/02/2025	5541-3
FGN9E40	AG08855209	05/02/2025	5193-0
FGN9E40	AG08855210	05/02/2025	5185-2
RML1H20	AG08855211	05/02/2025	5452-2
FUZ5E82	AG08855212	05/02/2025	5541-4
OWJ4386	AG08855213	05/02/2025	5541-4
GRR9B95	AG08855214	05/02/2025	5541-4
OWL0B83	AG08855215	05/02/2025	5967-0
PVY7E04	AG08855216	05/02/2025	5525-0
DKX9037	AG08855217	05/02/2025	5525-0
PWY1C67	AG08855218	05/02/2025	5525-0
HNT7294	AG08855219	05/02/2025	7366-2
RKO6J66	AG08855220	05/02/2025	5509-0
CYB7D10	AG08855221	05/02/2025	5509-0
FMB8I83	AG08854028	06/02/2025	5479-0

SHF1J63	AG08854029	06/02/2025	5541-2
PZF9G50	AG08854030	06/02/2025	5541-2
QUG2142	AG08854031	06/02/2025	5541-2
QQX3C92	AG08854032	06/02/2025	5541-2
FUD9820	AG08854033	06/02/2025	5541-2
AXQ7856	AG08854034	06/02/2025	5541-2
QNE0F81	AG08854035	06/02/2025	5541-2
EKO0796	AG08854036	06/02/2025	5541-2
QWW5688	AG08854037	06/02/2025	5541-2
FKA9486	AG08854038	06/02/2025	5541-2
HJD8E62	AG08854039	06/02/2025	5541-2
GIR7D47	AG08854040	06/02/2025	5541-2
LMY2G56	AG08854041	06/02/2025	5541-2
PZU4199	AG08854042	06/02/2025	5541-2
EPE1G70	AG08854043	06/02/2025	5541-2
MRS0171	AG08854044	06/02/2025	7633-2
RVM7B29	AG08854045	06/02/2025	5541-2
CCP7963	AG08854046	06/02/2025	5541-2
RVX4A57	AG08854047	06/02/2025	5541-2
LTJ2965	AG08854048	06/02/2025	5541-2
HOB8G36	AG08854049	06/02/2025	5541-2
DWS9I93	AG08854050	06/02/2025	5541-2
QPU0245	AG08854051	06/02/2025	5541-2
TDB0I90	AG08854052	06/02/2025	5541-1
DFE0A51	AG08854053	06/02/2025	5541-2
SIX1E86	AG08854054	06/02/2025	5541-2
GZG2588	AG08855253	06/02/2025	7366-2

FVY4240	AG08855255	06/02/2025	5541-1
DWB2330	AG08855256	06/02/2025	5541-1
DQJ6920	AG08855257	06/02/2025	5541-1
QMW8F54	AG08855258	06/02/2025	5380-0
QNO9H27	AG08855259	06/02/2025	5380-0
CCZ7C90	AG08855260	06/02/2025	5525-0
HJR3019	AG08855261	06/02/2025	5525-0
HNT7858	AG08855262	06/02/2025	5525-0
PWC1190	AG08855264	06/02/2025	5452-2
SIG1G00	AG08855265	06/02/2025	5541-4
TCS8B68	AG08855266	06/02/2025	5541-4
CFX3D60	AG08855268	06/02/2025	5541-1
EBC6147	AG08855269	06/02/2025	5541-1
PKU3711	AG08855270	06/02/2025	5380-0
RTP3B66	AG08855271	06/02/2025	7366-1
RFK6H12	AG08855272	06/02/2025	5487-0
EBQ4971	AG08855275	06/02/2025	5185-1
OLT4F43	AG08855276	06/02/2025	5185-1
EVK9341	AG08855279	06/02/2025	5185-1
KZZ5D90	AG08855280	06/02/2025	5185-1
DZE4J84	AG08855281	06/02/2025	5185-1
QPX8862	AG08855282	06/02/2025	5185-1
RGA0H42	AG08853518	06/02/2025	7102-1
PUR0H43	AG08853700	07/02/2025	7684-1
CYN6346	AG08853702	07/02/2025	5452-2
QRG0H70	AG08853703	07/02/2025	5541-7
FMZ7185	AG08853517	07/02/2025	5452-6

EXZ3283	AG08854055	07/02/2025	5541-2
QOS7F99	AG08854056	07/02/2025	5541-2
TDJ4D77	AG08854057	07/02/2025	5541-2
FMZ7185	AG08853520	07/02/2025	5568-0
MFP4A58	AG08853088	07/02/2025	5010-0
EDL6D06	AG08855287	07/02/2025	5452-4
FEA6A72	AG08855289	07/02/2025	5185-1
SHV9C73	AG08855290	07/02/2025	5185-1
SHV9C73	AG08855291	07/02/2025	5835-0
SHV9C73	AG08855293	07/02/2025	6068-1
SHV9C73	AG08855294	07/02/2025	7234-0
SHV9C73	AG08855295	07/02/2025	6270-0
DAR0A66	AG08854058	08/02/2025	7633-2
ADF1817	AG08854059	08/02/2025	5541-2
GHR0A52	AG08854060	08/02/2025	5541-2
DBA6775	AG08855361	08/02/2025	7633-2
OQA3C65	AG08855362	08/02/2025	5541-2
PWN1948	AG08855363	08/02/2025	5541-2
PVM9460	AG08855364	08/02/2025	5541-2
GIX1J13	AG08855365	08/02/2025	7633-2
GIJ4B48	AG08855366	10/02/2025	7633-1
HAM9D14	AG08855367	10/02/2025	7633-2
QQA1E05	AG08853704	10/02/2025	7633-1
DAV1H31	AG08855369	10/02/2025	7633-2
FQZ3D79	AG08855370	10/02/2025	5541-2
TDE3A74	AG08855371	10/02/2025	5541-2
ELP3D57	AG08855372	10/02/2025	5541-2

CYA2G82	AG08855373	10/02/2025	5541-2
RUD7G38	AG08855374	10/02/2025	5541-2
HMV2281	AG08855375	10/02/2025	7633-2
FBB4F38	AG08855376	10/02/2025	5541-2
FGR3668	AG08855377	10/02/2025	5541-2
FBC8G74	AG08855378	10/02/2025	5541-2
CPY6962	AG08855379	10/02/2025	5541-2
TJV2D31	AG08855380	10/02/2025	5541-2
CRB9254	AG08855381	10/02/2025	5541-2
GAD8F11	AG08855382	10/02/2025	5541-2
GDU3818	AG08855383	10/02/2025	5541-2
EVZ5D02	AG08855384	10/02/2025	5541-2
SYT9B11	AG08855385	10/02/2025	5541-2
FTW2A10	AG08855386	10/02/2025	5541-2
FCU5E82	AG08855387	10/02/2025	5541-2
GCK6B38	AG08855388	10/02/2025	5541-2
DSZ4175	AG08855389	10/02/2025	5541-2
PYA3F67	AG08853092	10/02/2025	5800-0
SHV9C73	AG08855292	10/02/2025	6270-0
FGG2341	AG08853705	11/02/2025	5185-1
SIF9H61	AG08853706	11/02/2025	7684-1
SHS0J47	AG08855390	11/02/2025	5541-2
KUQ6402	AG08855391	11/02/2025	5541-2
QNG0338	AG08855392	11/02/2025	5541-2
RTZ2C30	AG08855393	11/02/2025	5541-2
QXY2G05	AG08855394	11/02/2025	5541-2
DXE8G86	AG08855395	11/02/2025	5541-2

LML4C25	AG08855396	11/02/2025	5541-2
QPI6641	AG08855397	11/02/2025	5541-2
FUO2903	AG08855398	11/02/2025	5541-2
HLZ8956	AG08855399	11/02/2025	5541-2
GGW4B85	AG08855400	11/02/2025	5541-2
PVM7579	AG08855401	11/02/2025	5541-2
GAA8615	AG08855296	11/02/2025	5525-0
DFV6H47	AG08855297	11/02/2025	5525-0
GUX3443	AG08855299	11/02/2025	5525-0
RFX6I99	AG08855300	11/02/2025	6530-0
QPE7J12	AG08855301	11/02/2025	7684-2
QXX0F96	AG08855304	11/02/2025	5541-4
CMW6F67	AG08855305	11/02/2025	5541-4
FMA5830	AG08855306	11/02/2025	5185-1
PWI8F58	AG08855307	11/02/2025	5487-0
HHY3J52	AG08855308	11/02/2025	5541-4
OWO9G14	AG08855309	11/02/2025	5452-4
CHW5752	AG08855310	11/02/2025	5541-4
GSI2642	AG08855311	11/02/2025	5541-4
CRY2A25	AG08855313	11/02/2025	5541-1
QNI8465	AG08855314	11/02/2025	5541-1
SVZ0G00	AG08855316	11/02/2025	5380-0
HNT7547	AG08855317	11/02/2025	5541-4
JJA8210	AG08855318	11/02/2025	5541-4
QQV1C88	AG08855319	11/02/2025	5452-2
IPB4968	AG08855320	11/02/2025	5541-3
DHT5E11	AG08855321	11/02/2025	5541-4

FTZ2D40	AG08855414	13/02/2025	5541-2
GZE6259	AG06091361	13/02/2025	5460-0
FYN2F57	AG08855415	14/02/2025	5541-2
KVQ8185	AG08855416	14/02/2025	5541-2
HJR3046	AG08855418	14/02/2025	5541-2
HJV5I78	AG08855419	14/02/2025	5541-2
QXY2G05	AG08855420	14/02/2025	5541-2
GBJ8G28	AG08855421	14/02/2025	7633-2
BWW8G10	AG08853094	14/02/2025	7030-1
BWW8G10	AG08853095	14/02/2025	5835-0
BWW8G10	AG08853097	14/02/2025	5797-0
BWW8G10	AG08853098	14/02/2025	5967-0
GRV4A93	AG08853099	14/02/2025	5525-0
PZB8F55	AG08853101	14/02/2025	5800-0
EKV0G53	AG08855358	14/02/2025	5452-2
TCJ2B55	AG08855359	14/02/2025	5380-0
MRM2584	AG08855360	14/02/2025	5452-2
MRM2584	AG08855461	14/02/2025	5525-0
CDR5I41	AG08855462	14/02/2025	5525-0
PVG4136	AG08855463	14/02/2025	5452-2
OPW1H20	AG08855464	14/02/2025	5380-0
DXB4F49	AG08855465	14/02/2025	5452-2
CXD8F13	AG08855466	14/02/2025	5452-2
DZX6A42	AG08855467	14/02/2025	5452-2
CJO5D51	AG08855468	14/02/2025	5525-0
RNE7E22	AG08855469	14/02/2025	6041-2
DRS1H41	AG08853522	14/02/2025	5568-0

RVJ9H40	AG08855423	15/02/2025	5541-2
DSZ7407	AG08855424	15/02/2025	5541-2
SIR5J09	AG08855425	15/02/2025	5541-2
DKU6C59	AG08855426	15/02/2025	5541-2
JQQ0B58	AG08855427	15/02/2025	5541-2
DFG3H72	AG08855428	15/02/2025	5452-1
GZE6468	AG08855429	15/02/2025	5541-2
EWR1A78	AG08855430	15/02/2025	5541-2
HEC1F90	AG08855431	15/02/2025	5541-2
KOR7B56	AG08855432	15/02/2025	5541-2
EVP9A09	AG08855433	15/02/2025	5541-2
PUX5658	AG08855470	15/02/2025	5967-0
GXC4I39	AG08855471	15/02/2025	6530-0
GXC4I39	AG08855472	15/02/2025	5185-1
GXC4I39	AG08855474	15/02/2025	5835-0
EMY4125	AG08855434	15/02/2025	5541-2
QOV3C33	AG08855435	15/02/2025	5541-2
PVD5944	AG08855436	15/02/2025	7633-2
QUH7F45	AG08855437	15/02/2025	5541-2
OPM1G79	AG08853523	15/02/2025	5568-0
RFS4I74	AG08853524	15/02/2025	5568-0
HCM5678	AG08855475	15/02/2025	5185-1
GUY5441	AG08855476	15/02/2025	5185-1
DUR3D17	AG08855477	15/02/2025	5185-1
HOJ7E41	AG08855478	15/02/2025	5185-1
TCT8H82	AG06098326	15/02/2025	5460-0
SHT4E63	AG08853451	16/02/2025	5568-0

BXN2E42	AG08855479	16/02/2025	5185-1
BXN2E42	AG08855486	16/02/2025	5835-0
BXN2E42	AG08855487	16/02/2025	6270-0
BXN2E42	AG08855488	16/02/2025	5967-0
CFL4075	AG08853527	16/02/2025	5738-0
DSH2271	AG08855438	17/02/2025	5541-2
EKA7D34	AG08855439	17/02/2025	5541-2
RKI0C94	AG08855440	17/02/2025	5541-2
GRI1574	AG08855441	17/02/2025	5541-2
HIH4927	AG08855442	17/02/2025	5541-2
QNH0836	AG08855443	17/02/2025	5541-2
PWK7F59	AG08855444	17/02/2025	5452-2
EJH4B63	AG08855445	17/02/2025	5541-2
RUY3B89	AG08855446	17/02/2025	5541-2
OXB9A35	AG08855447	17/02/2025	5541-2
AJR6149	AG08855449	17/02/2025	5541-2
HEO7F78	AG08855450	17/02/2025	5541-2
QQN4A40	AG08853525	17/02/2025	7366-2
DSH2750	AG08853526	18/02/2025	5185-1
QPM2199	AG08855451	18/02/2025	5541-2
QWT4D21	AG08855452	18/02/2025	5541-7
QNW1I50	AG08853707	18/02/2025	7633-1
DZY8050	AG08855453	18/02/2025	5541-2
OMG5085	AG08855454	18/02/2025	5541-2
FUT8188	AG08855455	18/02/2025	5541-2
FEH3547	AG08855456	18/02/2025	5541-2
BPO4B85	AG08855457	18/02/2025	5541-1

FLS0556	AG08855458	18/02/2025	5541-2
GIO1C21	AG08855489	18/02/2025	5509-0
QPG3366	AG08855490	18/02/2025	6041-2
HDO6640	AG08855491	18/02/2025	5185-1
ELG7283	AG08855493	18/02/2025	5541-2
EVF6008	AG08855494	18/02/2025	5541-2
FAB0C24	AG08855495	18/02/2025	5541-2
RIY1A96	AG08855496	18/02/2025	5568-0
CYL1776	AG08855497	18/02/2025	5541-1
QXE2A60	AG08855498	18/02/2025	5541-1
NUY9775	AG08855499	18/02/2025	5380-0
QQH0F55	AG08855500	18/02/2025	5525-0
QQH0F55	AG08855501	18/02/2025	5452-2
SIV7H07	AG08855502	18/02/2025	5525-0
PQT7D37	AG08855503	18/02/2025	5452-1
QUS6198	AG08855504	18/02/2025	5452-2
EBA7626	AG08855505	18/02/2025	5525-0
ALF9G91	AG08855506	18/02/2025	5452-2
FGY9F28	AG08855507	18/02/2025	5568-0
RMZ9A53	AG08855508	18/02/2025	5568-0
PWA8198	AG08855509	18/02/2025	5568-0
SNQ0F78	AG08855510	18/02/2025	5568-0
FLO5528	AG08855459	18/02/2025	5541-2
TCK4D83	AG08855460	18/02/2025	5541-2
QWX6577	AG08855511	18/02/2025	7366-2
DGI1G10	AG08855512	18/02/2025	5452-4
FBL4I88	AG08855513	18/02/2025	5541-2

HCM3604	AG08855514	18/02/2025	5541-2
GRR2685	AG06091338	18/02/2025	5541-4
OPA5J41	AG06091223	18/02/2025	5835-0
QMU4108	AG08855561	19/02/2025	5541-2
FGV8A58	AG08855562	19/02/2025	5541-1
HKA7C86	AG08855563	19/02/2025	5541-1
HLV2F49	AG08855564	19/02/2025	5541-1
EKV0G53	AG08855568	19/02/2025	5541-2
QQF1J63	AG08855569	19/02/2025	5541-2
HGL4A91	AG08853786	19/02/2025	5541-7
GCJ8F97	AG08855570	19/02/2025	5541-2
RNT7D93	AG08855572	19/02/2025	5541-2
ATE7063	AG08855574	19/02/2025	5541-2
LMS2G45	AG08855576	19/02/2025	5541-1
PVP7J81	AG08855577	19/02/2025	5541-1
HGE3888	AG08855578	19/02/2025	5541-1
RVD4B14	AG08855579	19/02/2025	5541-1
QOX9I76	AG08855515	19/02/2025	5878-0
QOX9I76	AG08855516	19/02/2025	7684-2
PWM8364	AG08855517	19/02/2025	5541-1
BRY5E39	AG08855518	19/02/2025	5541-4
HFD6985	AG08855519	19/02/2025	5452-2
OQM3A78	AG08855521	19/02/2025	5541-4
RKO6J66	AG08855522	19/02/2025	5541-4
SIR5J09	AG08855523	19/02/2025	5525-0
DIV5262	AG08855524	19/02/2025	5541-1
EBC6147	AG08855526	19/02/2025	5541-1

DRD1H15	AG08855528	19/02/2025	5541-1
QOR8361	AG08855529	19/02/2025	5541-1
HGE3E39	AG08855530	19/02/2025	5568-0
PWA8198	AG08855531	19/02/2025	5568-0
SWQ0F78	AG08855532	19/02/2025	5568-0
GWU4E72	AG08855533	19/02/2025	5568-0
HEH7519	AG08855535	19/02/2025	5541-4
GZS3394	AG08855536	19/02/2025	5452-4
DSU6A83	AG08855538	19/02/2025	5452-4
QNT3104	AG08855539	19/02/2025	5452-4
BBG2H78	AG08855541	19/02/2025	5452-2
HKA7D84	AG08853528	19/02/2025	7633-1
OPH4774	AG08853711	20/02/2025	7633-2
HDF1992	AG08855542	20/02/2025	5525-0
SIJ7B71	AG08855543	20/02/2025	5525-0
PVY2A86	AG08855544	20/02/2025	5525-0
GXC2G18	AG08855547	20/02/2025	5541-1
PVY4899	AG08855550	20/02/2025	5541-1
TDM6F30	AG08855551	20/02/2025	5568-0
QOE5C60	AG08855552	20/02/2025	7366-2
FEA4C63	AG08855553	20/02/2025	5525-0
GBW1B23	AG08855554	20/02/2025	5525-0
OXA0E84	AG08855555	20/02/2025	5452-6
QOR1E93	AG08855559	20/02/2025	5541-4
DWL0C79	AG08855560	20/02/2025	5541-2
SQW7C95	AG08855661	20/02/2025	5541-2
DIL5B65	AG08855662	20/02/2025	5541-4

GFA6E25	AG08855663	20/02/2025	5541-4
PXP6964	AG08855666	20/02/2025	5967-0
LCM0440	AG08855667	20/02/2025	5509-0
HAV9366	AG08855668	20/02/2025	5452-6
FRT6017	AG08855669	20/02/2025	5525-0
DKP0183	AG08855670	20/02/2025	5541-1
HIM0737	AG08855672	20/02/2025	5525-0
SHH7I64	AG08855673	20/02/2025	5819-2
FYV1987	AG08855674	20/02/2025	5509-0
GKA5J28	AG08855580	21/02/2025	7633-2
PXG0660	AG08855581	21/02/2025	7633-1
GDX6B65	AG08855582	21/02/2025	5541-2
RUV0E81	AG08855583	21/02/2025	5541-2
HLZ8879	AG08855584	21/02/2025	7633-1
EJL5B65	AG08855587	21/02/2025	5541-2
SYY3J97	AG08855588	21/02/2025	5541-2
TDD5C97	AG08855676	21/02/2025	7056-2
TDD5C97	AG08855678	21/02/2025	5932-0
TDD5C97	AG08855681	21/02/2025	7099-2
LTA2E94	AG06091362	21/02/2025	5541-3
HDO6848	AG06098327	21/02/2025	5550-0
DSR1A63	AG08855589	22/02/2025	5541-2
QXE6A16	AG08855590	22/02/2025	5541-2
HHG5715	AG08855591	22/02/2025	5541-2
QQU3C57	AG08855592	22/02/2025	5541-2
MGJ6G88	AG08855594	22/02/2025	5541-2
OPY4D93	AG08855595	22/02/2025	5940-1

TDA3E04	AG08853102	24/02/2025	5207-0
CYA2G82	AG08855596	24/02/2025	5541-2
HJT2147	AG08855598	24/02/2025	5541-2
CEK1305	AG08855600	24/02/2025	5541-2
GAK7B60	AG08855601	24/02/2025	5541-2
HCM3971	AG08855602	24/02/2025	5541-2
JRJ5B50	AG08855603	24/02/2025	5541-2
HNT7137	AG08855604	24/02/2025	5541-2
RNB9F97	AG08853103	24/02/2025	5207-0
HNS7F00	AG08855687	24/02/2025	5967-0
BWW0A30	AG08855688	24/02/2025	5541-4
EKO6A01	AG08855689	24/02/2025	5452-6
QOD4A30	AG08855690	24/02/2025	5452-2
OME6466	AG08855691	24/02/2025	5452-2
ELB9400	AG08855692	24/02/2025	5525-0
HLZ8854	AG08855693	24/02/2025	5525-0
DVR4C20	AG08855694	24/02/2025	5525-0
JKI0846	AG08855695	24/02/2025	5525-0
EBD0C79	AG08855696	24/02/2025	5452-2
EIN8653	AG08855697	24/02/2025	5541-4
LJJ1968	AG08855698	24/02/2025	5525-0
HCM3160	AG08855699	24/02/2025	5525-0
HLK8166	AG08855700	24/02/2025	5967-0
OOW5F46	AG08855701	24/02/2025	5452-2
OOW5F46	AG08855702	24/02/2025	5380-0
SHN4B87	AG08855703	24/02/2025	5819-2
PZN6C49	AG08855704	24/02/2025	5541-4

QOS6137	AG08855705	24/02/2025	5568-0
FLO7J65	AG08855706	24/02/2025	5525-0
SIY5D47	AG08855708	24/02/2025	5525-0
EAY8G15	AG08855709	24/02/2025	5525-0
HOH6292	AG08855710	24/02/2025	5525-0
MLD9A99	AG08855714	24/02/2025	5541-4
GJM6C85	AG08855715	24/02/2025	5541-3
GXD1876	AG08855716	24/02/2025	5541-1
GXH3075	AG08855717	24/02/2025	5541-1
TCO8H24	AG08855718	24/02/2025	5541-1
FFE8G29	AG08855719	24/02/2025	5541-1
EQF5H19	AG08855721	24/02/2025	5541-1
QXN9J73	AG08855722	24/02/2025	5568-0
HFE8074	AG08855723	24/02/2025	5541-1
EGP2H36	AG08855724	24/02/2025	5525-0
RFB2I13	AG08855725	24/02/2025	5525-0
GZS3651	AG08855729	24/02/2025	5185-1
HBT3A32	AG08853105	24/02/2025	5207-0
HLH6G01	AG08855611	25/02/2025	5541-2
DUI6024	AG08855613	25/02/2025	5541-2
FZP1F01	AG08855614	25/02/2025	5541-2
EGC3045	AG08855615	25/02/2025	5541-2
EJT5D42	AG08855617	25/02/2025	5541-2
MKJ0G00	AG08855618	25/02/2025	7633-1
HCM2I37	AG08855619	25/02/2025	5541-2
GWK4498	AG08855620	25/02/2025	5541-2
DLR5027	AG08855621	25/02/2025	5541-2

KZH8557	AG08855622	25/02/2025	5541-2
EXZ2214	AG08855623	25/02/2025	5541-2
DXD9B33	AG06098328	25/02/2025	5460-0
GXF4871	AG08853529	26/02/2025	7366-2
PVD5500	AG08853530	26/02/2025	7366-2
DLA3C39	AG08855624	26/02/2025	5541-2
SHN1H41	AG08855625	26/02/2025	5541-2
DIA8J12	AG08855626	26/02/2025	5541-2
QUL6195	AG08853456	26/02/2025	5541-1
KPR8H45	AG08853457	26/02/2025	5541-1
AUY8962	AG08855628	26/02/2025	5541-2
QQJ3D44	AG08855629	26/02/2025	5541-2
KYH8201	AG08855630	26/02/2025	5541-2
POL2C53	AG08855631	26/02/2025	5541-2
QUL2385	AG08855632	26/02/2025	5541-2
GBL1F03	AG08853458	26/02/2025	5541-1
PYD1940	AG08853459	26/02/2025	5541-1
EXX0B51	AG08853460	26/02/2025	5452-2
FMS5I48	AG08854462	26/02/2025	5452-2
EIJ2I78	AG08855636	26/02/2025	5541-2
KQL3246	AG08855637	26/02/2025	5541-2
MSR7896	AG08855638	26/02/2025	5541-2
PWB7429	AG08855639	26/02/2025	5541-2
KRL3B29	AG08855640	26/02/2025	5541-2
ATX7425	AG08855641	26/02/2025	5541-2
QOS9750	AG08855643	26/02/2025	5541-2
EWA3E50	AG08855732	26/02/2025	5525-0

EQH4J05	AG08855733	26/02/2025	5541-4
OQB2286	AG08855734	26/02/2025	5452-6
PXP0098	AG08855735	26/02/2025	5525-0
FOX1083	AG08855736	26/02/2025	5541-1
LTO5D89	AG08855738	26/02/2025	5541-4
OOX6I93	AG08855739	26/02/2025	5525-0
GZS3846	AG08855740	26/02/2025	5525-0
DIL3C05	AG08855741	26/02/2025	5525-0
DVR4C20	AG08855742	26/02/2025	5525-0
DCW9218	AG08855743	26/02/2025	5452-3
CDV5376	AG08855744	26/02/2025	5452-1
HCM3712	AG08855745	26/02/2025	5525-0
HCM3712	AG08855746	26/02/2025	5452-1
EYH2902	AG08855747	26/02/2025	5525-0
HNT7172	AG08855748	26/02/2025	5452-1
CZD4G99	AG08855749	26/02/2025	5185-1
DZW2463	AG08855750	26/02/2025	5185-1
PZU0900	AG08853531	26/02/2025	5452-2
HFP3B46	AG08855645	27/02/2025	5541-2
PZQ7E93	AG08855646	27/02/2025	5541-2
DVR3052	AG08855647	27/02/2025	5541-2
SHH3J80	AG08855648	27/02/2025	5541-2
PKB0267	AG08855649	27/02/2025	5541-2
QPS4A74	AG08855651	27/02/2025	5541-2
SHJ7I46	AG08855652	27/02/2025	5541-2
HSI7810	AG08855653	27/02/2025	5541-2
TCJ6F74	AG08855654	27/02/2025	5541-2

HNT7G76	AG08855656	27/02/2025	5541-2
SYA8I96	AG08855657	27/02/2025	5541-2
PZW5B25	AG08855658	27/02/2025	5541-2
PWU1248	AG08855659	27/02/2025	5541-2
FBO2H52	AG08855660	27/02/2025	5541-2
QXE4701	AG08855762	27/02/2025	5541-2
SYC7H46	AG08853116	27/02/2025	6041-2
PUY2712	AG06091368	27/02/2025	6122-0
GAN7I28	AG08855766	28/02/2025	7633-1
TCL3C61	AG08855767	28/02/2025	7633-2
KZD5529	AG08855768	28/02/2025	5541-2
PUE1690	AG08855769	28/02/2025	5541-2
QPG9D28	AG08855770	28/02/2025	5541-2
HJR3046	AG08855771	28/02/2025	5541-2
HFE9E94	AG08855772	28/02/2025	5541-2
DRL6562	AG08855774	28/02/2025	5541-2
RTK4E10	AG08855754	28/02/2025	5835-0
RTK4E10	AG08855755	28/02/2025	5819-2
RTK4E10	AG08855757	28/02/2025	6050-2
RTK4E10	AG08855759	28/02/2025	7684-2
RTK4E10	AG08855861	28/02/2025	6270-0
AZT7G08	AG08855862	28/02/2025	5452-2
HLZ8135	AG08855863	28/02/2025	5185-1
ERM7201	AG08855864	28/02/2025	5185-1
EFX5E50	AG08855865	28/02/2025	5185-1
EKW0A23	AG06091369	01/03/2025	5460-0
RMU9J99	AG08853120	02/03/2025	5185-1

PUE9F16	AG08853123	02/03/2025	5835-0
PUE9F16	AG08853125	02/03/2025	5886-0
PUE9F16	AG08853126	02/03/2025	7684-2
OPN4881	AG08855869	05/03/2025	5541-4
PVA9552	AG08855870	05/03/2025	5541-4
KYE7H44	AG08855871	05/03/2025	5541-1
SIA8G08	AG08855872	05/03/2025	6041-2
OWZ4H52	AG08855873	05/03/2025	5541-1
HSH5959	AG08855874	05/03/2025	5380-0
ECO5J64	AG08855875	05/03/2025	5541-4
GAN7I28	AG08855879	05/03/2025	5185-2
CYE3380	AG08855880	05/03/2025	5185-1
DUT1G49	AG08855881	05/03/2025	5509-0
DZF3C91	AG08855882	05/03/2025	5452-2
DZF3C91	AG08855883	05/03/2025	5525-0
KJE5457	AG08855885	05/03/2025	5185-1
DVR4C20	AG08855886	05/03/2025	5525-0
BUU5097	AG08855887	05/03/2025	5525-0
NXZ8F24	AG08855888	05/03/2025	5525-0
CKA8E67	AG08855889	05/03/2025	5525-0
GTZ0D63	AG08855890	05/03/2025	5525-0
JQI4902	AG08855891	05/03/2025	5525-0
EVI9I21	AG08855892	05/03/2025	5525-0
EIN8E51	AG08855893	05/03/2025	5541-4
DGI7J70	AG08855894	05/03/2025	5525-0
TDN6B27	AG08855895	05/03/2025	5541-4
EGF2G91	AG08855896	05/03/2025	6530-0

EGF2G91	AG08855897	05/03/2025	5185-1
OME0508	AG08855898	05/03/2025	5185-1
GSA1211	AG08855899	05/03/2025	5185-1
DBB3F31	AG08855900	05/03/2025	5452-2
ELA1E82	AG08855902	05/03/2025	5541-4
HNT7046	AG08855903	05/03/2025	5541-4
ELR4H80	AG08855904	05/03/2025	5541-4
RUA0F95	AG08855905	05/03/2025	5541-4
SWZ2G67	AG08855906	05/03/2025	5541-4
PVW0G20	AG08855907	05/03/2025	5541-4
BEQ4F77	AG08855908	05/03/2025	5525-0
RQM3E37	AG08855909	05/03/2025	5525-0
GXC4268	AG08855910	05/03/2025	5525-0
CAJ8483	AG08855911	05/03/2025	5525-0
HEC1119	AG08855912	05/03/2025	5525-0
GSA1931	AG08855913	05/03/2025	5525-0
DAI5070	AG08855914	05/03/2025	5185-1
RTQ3J37	AG08855915	05/03/2025	5541-1
OWZ4H52	AG08855916	05/03/2025	5541-1
ERW3D34	AG08855918	05/03/2025	5380-0
SWM2I61	AG08856073	05/03/2025	5541-4
SHT4E63	AG08855775	06/03/2025	7633-2
GZA9360	AG08855776	06/03/2025	5541-2
BBA7610	AG08855777	06/03/2025	5541-2
FMO1D67	AG08855778	06/03/2025	5541-2
EJT5D42	AG08855779	06/03/2025	5541-2
RNM3E12	AG08855780	06/03/2025	5541-1

PVP7J81	AG08855781	06/03/2025	5541-1
LMS2G45	AG08855782	06/03/2025	5541-1
RVM7E29	AG08855784	06/03/2025	5541-1
SYO7D95	AG08855785	06/03/2025	5541-1
EYY2D80	AG08855786	06/03/2025	5541-1
QMX1D13	AG08855787	06/03/2025	5541-1
QOS7C18	AG08855788	06/03/2025	5541-2
GIO1C21	AG08855789	06/03/2025	5452-2
TDM6F30	AG08855923	06/03/2025	5541-1
HDF1042	AG08855924	06/03/2025	5541-1
OPU6135	AG08855925	06/03/2025	5541-1
QXA7A59	AG08855927	06/03/2025	5380-0
GSA1931	AG08855928	06/03/2025	5525-0
LSP7G07	AG08855931	06/03/2025	5525-0
EDE8434	AG08855932	06/03/2025	5525-0
EDE8434	AG08855933	06/03/2025	5452-1
HCM3123	AG08855934	06/03/2025	6041-2
EPW3I88	AG08855935	06/03/2025	5525-0
FKW2888	AG08855936	06/03/2025	5525-0
GXC4I47	AG08855937	06/03/2025	5525-0
PUN2951	AG08855938	06/03/2025	7625-2
GZS5891	AG08855942	06/03/2025	5452-2
DFN1A44	AG08855943	06/03/2025	5525-0
CCQ1171	AG08855944	06/03/2025	5525-0
HGG3576	AG08855945	06/03/2025	5525-0
CDV5376	AG08855946	06/03/2025	5452-1
CWU1676	AG08855947	06/03/2025	5525-0

GTZ0D63	AG08855949	06/03/2025	5525-0
OMB7739	AG08855950	06/03/2025	5525-0
RNL7F89	AG08855951	06/03/2025	5916-1
BUU5097	AG08855952	06/03/2025	5525-0
GYC8884	AG08855953	06/03/2025	5525-0
JKI0846	AG08855955	06/03/2025	5525-0
FOZ9D67	AG08855956	06/03/2025	5525-0
LTI9B89	AG08855957	06/03/2025	5525-0
AYM2E97	AG08855958	06/03/2025	5509-0
BVA0G98	AG08855959	06/03/2025	5525-0
BEZ9D93	AG08855960	06/03/2025	5452-1
FJW3539	AG08856061	06/03/2025	5525-0
CCQ2138	AG08856062	06/03/2025	5452-6
RJM5F09	AG08856063	06/03/2025	5541-1
OWR3C17	AG08856064	06/03/2025	5541-1
CCF3C87	AG08856065	06/03/2025	5460-0
ENR9972	AG08856066	06/03/2025	5452-6
JBF0D13	AG08856067	06/03/2025	5452-6
BMT1001	AG08856068	06/03/2025	5452-6
EKX0391	AG08856071	06/03/2025	5185-2
FXX1445	AG06091183	06/03/2025	5541-1
EAD0571	AG08853532	07/03/2025	5452-2
HNT7778	AG08855790	07/03/2025	5541-2
CPE3E30	AG08855792	07/03/2025	7633-2
OPA5J41	AG08853713	07/03/2025	7684-1
HEZ4A37	AG08853714	07/03/2025	7684-1
QOS7C18	AG08855793	07/03/2025	5541-2

HHI0I68	AG08855794	07/03/2025	5541-1
NYF9101	AG08855795	07/03/2025	7633-1
CXT3996	AG08853716	07/03/2025	5185-1
GRI2D89	AG08853131	07/03/2025	5851-1
GRI2D89	AG08853132	07/03/2025	5886-0
GZS4515	AG08853133	07/03/2025	6041-2
PXP0255	AG08853134	07/03/2025	7633-1
GWS6828	AG08853717	07/03/2025	5541-7
NIB8623	AG08856075	07/03/2025	5185-1
OQA4044	AG08856076	07/03/2025	5185-1
SIX5G02	AG08856077	07/03/2025	7684-2
ERW3D34	AG08856079	07/03/2025	5380-0
ETM2232	AG08856080	07/03/2025	5541-1
DCV0311	AG08856081	07/03/2025	5541-1
QNZ5052	AG08856084	07/03/2025	5541-1
SIC8G49	AG08856085	07/03/2025	5541-1
DCE6C01	AG08856086	07/03/2025	5541-4
PYT6I51	AG08856087	07/03/2025	5452-4
HHG5715	AG08856089	07/03/2025	5541-2
AYJ5E40	AG08856090	07/03/2025	5541-4
SIL6J52	AG08856094	07/03/2025	7684-2
GCC2F69	AG08856095	07/03/2025	5460-0
KMB7C62	AG08856096	07/03/2025	5452-2
RKO6J66	AG08856097	07/03/2025	5509-0
CHB1161	AG08856098	07/03/2025	5509-0
HJA8300	AG08856099	07/03/2025	5541-1
BSZ2E55	AG08856100	07/03/2025	5509-0

OQT2547	AG08856101	07/03/2025	5541-2
GZE7D69	AG08856102	07/03/2025	5541-2
PWD8430	AG08856103	07/03/2025	5541-2
HEH3048	AG08856104	07/03/2025	5541-2
MZH9691	AG08853533	07/03/2025	5550-0
QOK1G62	AG08855796	08/03/2025	5541-2
GDV5A71	AG08855800	08/03/2025	5541-2
PMV6E28	AG08855801	08/03/2025	5541-2
CGO3186	AG08855803	08/03/2025	5541-2
RVS8J14	AG08855804	08/03/2025	5541-2
PVT8A06	AG08855806	08/03/2025	5541-2
ENG0B21	AG08855808	08/03/2025	5541-2
RNM5B44	AG08853139	08/03/2025	5797-0
RNM5B44	AG08853140	08/03/2025	5967-0
GCA4J09	AG08853141	08/03/2025	7684-2
TCO7G21	AG08855809	10/03/2025	7633-1
QNE5C66	AG08855810	10/03/2025	5541-2
ERX6H97	AG08855812	10/03/2025	5541-2
PWS3I65	AG08855813	10/03/2025	7633-1
TCD1G80	AG08855815	10/03/2025	5541-1
LTE7G62	AG08855816	10/03/2025	7633-1
QMS8629	AG08856105	10/03/2025	5541-4
RHK9B46	AG08856107	10/03/2025	5541-4
HJR3130	AG08856108	10/03/2025	5525-0
GHY5G42	AG08856109	10/03/2025	5525-0
PZB8D45	AG08856111	10/03/2025	5525-0
QWV1C40	AG08856112	10/03/2025	5525-0

KMK8E34	AG08856113	10/03/2025	5452-1
GRI0456	AG08856114	10/03/2025	5452-1
PAS7606	AG08856115	10/03/2025	5525-0
HBS4080	AG08856118	10/03/2025	5525-0
PXR6333	AG08856119	10/03/2025	5525-0
OOJ2441	AG08856120	10/03/2025	5525-0
PVH4B17	AG08856121	10/03/2025	5525-0
FOL3489	AG08856122	10/03/2025	5525-0
FJW3539	AG08856123	10/03/2025	5525-0
HMK0B33	AG08856124	10/03/2025	5452-1
DAT9J46	AG08856125	10/03/2025	5452-1
EZH0A28	AG08856126	10/03/2025	5525-0
FGE9G72	AG08853718	10/03/2025	5819-7
EIA2A39	AG08856128	10/03/2025	5452-1
EIA2A39	AG08856129	10/03/2025	5525-0
FVP7G45	AG08856131	10/03/2025	5525-0
GTZ0D63	AG08856132	10/03/2025	5525-0
GKS6J57	AG08856133	10/03/2025	5525-0
RTH9J45	AG08856134	10/03/2025	5525-0
QQX3A72	AG08856136	10/03/2025	5541-1
HDZ3219	AG08856139	10/03/2025	5541-1
FCS8I51	AG08856140	10/03/2025	5452-6
FCS8I51	AG08856141	10/03/2025	7293-0
DKF6F22	AG08856142	10/03/2025	5185-1
FCM2554	AG08856143	10/03/2025	7366-2
FCM2554	AG08856144	10/03/2025	5207-0
NBN0G15	AG08856145	10/03/2025	5185-1

PVQ5014	AG08856146	10/03/2025	5185-1
DGZ9718	AG08856147	10/03/2025	5185-1
FRS5587	AG08856148	10/03/2025	5185-1
GPX3E31	AG08856149	10/03/2025	5509-0
BHN2816	AG08856150	10/03/2025	5541-2
FFV5003	AG08856151	10/03/2025	5541-2
HLR7373	AG08856152	10/03/2025	5541-2
BDI9H52	AG08856153	10/03/2025	5541-2
DIZ9H57	AG08856154	10/03/2025	5541-2
QUF1D52	AG08853720	11/03/2025	7684-1
GZA9144	AG08853722	11/03/2025	5185-1
PWK7F59	AG08855817	11/03/2025	5541-2
FKU1H79	AG08855818	11/03/2025	5541-2
DCH4D59	AG08855819	11/03/2025	5541-2
RMW3F58	AG08853536	11/03/2025	5622-2
FUM3D35	AG08852716	11/03/2025	5541-4
HDF0353	AG08852717	11/03/2025	6530-0
QXN7586	AG08855823	11/03/2025	5541-2
CJQ3I13	AG08855824	11/03/2025	5541-2
OQW9355	AG08855826	11/03/2025	5541-2
DCD6G70	AG08856155	11/03/2025	5452-4
EXC1J87	AG08856156	11/03/2025	5452-3
OWR3263	AG08856157	11/03/2025	5525-0
SIV7G91	AG08856158	11/03/2025	5932-0
RFF5G48	AG08856162	11/03/2025	7366-2
PVR2J82	AG08856163	11/03/2025	7684-2
QQR3H22	AG08856164	11/03/2025	5452-2

QQR3H22	AG08856165	11/03/2025	7293-0
QXQ8B33	AG08856166	11/03/2025	5541-4
DBK2I09	AG08856167	11/03/2025	5541-4
RMU6E54	AG08856169	11/03/2025	5541-4
FRW5J82	AG08856170	11/03/2025	5509-0
FRW5J82	AG08856171	11/03/2025	7293-0
GUX6096	AG08856172	11/03/2025	5541-2
BHS7336	AG08856173	11/03/2025	5541-2
MVW0047	AG08856174	11/03/2025	5541-2
PVU0449	AG08856175	11/03/2025	5541-2
GUX5636	AG08853538	11/03/2025	6564-0
KEU1G78	AG06091216	11/03/2025	5460-0
CWD2E01	AG08855827	12/03/2025	7633-1
FFG8072	AG08855828	12/03/2025	5541-2
QQF0E29	AG08855829	12/03/2025	5541-2
QUM0G18	AG08855830	12/03/2025	5541-2
PWP1303	AG08855832	12/03/2025	5541-4
HDF1999	AG08855833	12/03/2025	5541-2
QQL4159	AG08856179	12/03/2025	5452-6
KNX4I16	AG08856181	12/03/2025	5541-1
SIV4F99	AG08856182	12/03/2025	5541-1
PWU8179	AG08856183	12/03/2025	5541-1
EWF5F97	AG08856184	12/03/2025	5460-0
FLO7J65	AG08856185	12/03/2025	5525-0
CKA8E67	AG08856188	12/03/2025	5525-0
GTZ0D63	AG08856189	12/03/2025	5525-0
PUN4I85	AG08856190	12/03/2025	5509-0

FNS0J81	AG08856192	12/03/2025	5541-4
PUS5C92	AG08856193	12/03/2025	5541-2
PVT8H71	AG08856194	12/03/2025	5541-2
HOB0423	AG08856195	12/03/2025	5541-2
RME8I39	AG08856196	12/03/2025	5541-2
TCM8C85	AG08856197	12/03/2025	5541-2
EZP6778	AG08856198	12/03/2025	5908-0
PYT6I51	AG08856199	12/03/2025	7366-2
OOW2I37	AG08853539	12/03/2025	6041-2
RUB4D43	AG08855834	13/03/2025	7633-2
DQA3556	AG08853143	13/03/2025	5541-1
DQI0I58	AG08855835	13/03/2025	5541-2
ETY8I75	AG08855836	13/03/2025	7633-1
KHV4H26	AG08853789	13/03/2025	7633-1
HOF8319	AG08854465	13/03/2025	5452-2
RTR8F60	AG08855837	13/03/2025	5541-2
RFE1F26	AG08855839	13/03/2025	5541-2
QWX2J10	AG08855840	13/03/2025	5541-2
PVR0I81	AG08855841	13/03/2025	7633-2
HNP3641	AG08855842	13/03/2025	5541-2
OPB6D89	AG08855844	13/03/2025	5541-2
RTY5G68	AG08855846	13/03/2025	5541-2
GMZ7254	AG08856200	13/03/2025	5452-4
GID0G10	AG08856202	13/03/2025	5452-6
RFY0I85	AG08856203	13/03/2025	5541-4
OXK6D35	AG08856204	13/03/2025	5525-0
OII6H43	AG08856205	13/03/2025	5541-1

QOM3J38	AG08856206	13/03/2025	5541-1
OMA1921	AG08856207	13/03/2025	5541-1
KXO1E83	AG08856208	13/03/2025	5541-1
EDB2F40	AG08856210	13/03/2025	5541-2
RUJ6D32	AG08856211	13/03/2025	5541-2
HJR3608	AG08856212	13/03/2025	5541-2
EBQ4971	AG08856213	13/03/2025	5541-2
QNB2951	AG08856214	13/03/2025	5185-1
PWF0900	AG08856216	13/03/2025	5541-4
QPX6931	AG08856218	13/03/2025	5525-0
DGZ4326	AG08856219	13/03/2025	5525-0
GXF4B15	AG08856220	13/03/2025	5452-1
KXB1727	AG08856222	13/03/2025	5525-0
EBF2953	AG08856223	13/03/2025	5525-0
HOK3556	AG08856224	13/03/2025	5525-0
FOL3489	AG08856225	13/03/2025	5525-0
QPD2423	AG08856226	13/03/2025	5525-0
RUJ4G70	AG08856227	13/03/2025	5525-0
NZN1I19	AG08856228	13/03/2025	5525-0
FRJ0G31	AG08856229	13/03/2025	5525-0
GRI0798	AG08856230	13/03/2025	5525-0
OQE7522	AG08856231	13/03/2025	5525-0
GAV2D67	AG08856233	13/03/2025	5541-1
RNB2J41	AG08856234	13/03/2025	5541-1
QXE4993	AG08856236	13/03/2025	5541-4
PVB6774	AG08856237	13/03/2025	7684-2
LBS7624	AG08856238	13/03/2025	5185-1

DSL9D75	AG08856239	13/03/2025	5541-2
QUU7880	AG08853540	13/03/2025	5568-0
ENR8726	AG08855850	14/03/2025	5541-2
FHD4H88	AG08855852	14/03/2025	5541-2
QWS3233	AG08855853	14/03/2025	5541-2
FOH0H12	AG08855854	14/03/2025	5541-2
OOZ7444	AG08855857	14/03/2025	5541-1
TCT8H82	AG08856240	14/03/2025	5487-0
HNX7838	AG08856241	14/03/2025	5541-4
FGY4E08	AG08856242	14/03/2025	6530-0
NZN1I19	AG08856243	14/03/2025	5525-0
PXR6333	AG08856245	14/03/2025	5525-0
QPD2423	AG08856246	14/03/2025	5525-0
LMD1B13	AG08856249	14/03/2025	5525-0
GHY5G42	AG08856250	14/03/2025	5525-0
QXT6H43	AG08856251	14/03/2025	5525-0
ORA3155	AG08856253	14/03/2025	5525-0
HHX2556	AG08856255	14/03/2025	5525-0
PUY7148	AG08856257	14/03/2025	5452-6
CHQ1579	AG08856258	14/03/2025	5452-6
TDM6F39	AG08856259	14/03/2025	5541-2
PXL8151	AG08856260	14/03/2025	5541-2
EAY7A93	AG08856263	14/03/2025	5541-1
RVB1F67	AG08856264	14/03/2025	5541-1
PWO8C05	AG08856265	14/03/2025	5738-0
GRK6239	AG08856266	14/03/2025	5525-0
DCV1F85	AG08856267	14/03/2025	5525-0

RSA5G59	AG08856268	14/03/2025	6122-0
HKA5523	AG08853791	14/03/2025	5878-0
SHM9E27	AG08853792	14/03/2025	5738-0
GZS3247	AG08854466	14/03/2025	5541-1
RME2C85	AG08854467	14/03/2025	5738-0
SHE3H78	AG08854469	14/03/2025	5746-3
PYK4925	AG08853541	14/03/2025	6017-4
PYK4925	AG08853542	14/03/2025	5185-1
GES2H33	AG08854470	15/03/2025	5452-2
RTC5J34	AG08854471	15/03/2025	5738-0
ENY1H47	AG08856279	15/03/2025	5185-1
DXQ5H82	AG08853147	16/03/2025	5185-1
DUA3C41	AG08853149	16/03/2025	5185-1
NYF1D83	AG08853150	16/03/2025	5185-1
QXE6A16	AG08855858	17/03/2025	5541-2
DEA5011	AG08855860	17/03/2025	5541-2
GUX5D26	AG08855961	17/03/2025	5541-2
GBE1J85	AG08853543	17/03/2025	5452-2
AZA6C11	AG08855963	18/03/2025	7633-1
QNK0957	AG08853725	18/03/2025	7684-1
HES1771	AG08853726	18/03/2025	5185-1
HAR3A28	AG08853727	18/03/2025	5185-1
FNP6D17	AG08855964	18/03/2025	5541-2
DAH9H69	AG08855965	18/03/2025	5541-2
PUB6670	AG08855967	18/03/2025	5541-2
OQP2C11	AG08855968	18/03/2025	5541-2
LUA4I68	AG08855969	18/03/2025	5541-2

HDO6528	AG08855971	18/03/2025	5541-2
EFA7162	AG08855972	18/03/2025	5541-2
DUI6024	AG08855973	18/03/2025	5541-2
KWX8H32	AG08855974	18/03/2025	5541-2
QUI6A63	AG08853730	18/03/2025	6041-2
FHI3033	AG08853731	18/03/2025	7633-2
QXV1G33	AG08856284	18/03/2025	5525-0
QUQ5B19	AG08856285	18/03/2025	5541-2
RNP6D18	AG08856286	18/03/2025	5541-2
DSZ5259	AG08856288	18/03/2025	5541-4
PVC4990	AG08856289	18/03/2025	5541-4
PUG2F64	AG08856290	18/03/2025	5541-4
PYU1711	AG08856291	18/03/2025	5487-0
EIC4D57	AG08856293	18/03/2025	5541-1
PYU1711	AG08856295	18/03/2025	7293-0
EIC4D57	AG08856296	18/03/2025	7293-0
HCM3047	AG08856297	18/03/2025	5568-0
DTU4E19	AG08856299	18/03/2025	5541-4
GWK4I07	AG08856300	18/03/2025	5541-4
DDQ9J41	AG08856303	18/03/2025	5541-1
FXP2G89	AG08856304	18/03/2025	5541-1
FCT7J36	AG08856305	18/03/2025	5541-1
RVL2C96	AG08854472	18/03/2025	5487-0
GXD1197	AG08853795	18/03/2025	5819-2
FNP6D17	AG08855976	20/03/2025	5541-2
QXB4J43	AG08855977	20/03/2025	5541-2
PYV9411	AG08853733	20/03/2025	5746-3

DQF2H96	AG08855979	20/03/2025	7633-1
PWP1018	AG08855981	20/03/2025	5541-2
RFF3D68	AG08855982	20/03/2025	5541-2
DAD9C25	AG08855984	20/03/2025	5541-4
RTS4G17	AG08853793	20/03/2025	5738-0
PUQ8140	AG08853794	20/03/2025	5819-7
HNK3325	AG06091422	20/03/2025	5460-0
FQQ8B18	AG08855985	21/03/2025	7633-2
EGF2G91	AG08852719	21/03/2025	6530-0
KNZ5657	AG08852720	21/03/2025	5967-0
DBZ0I29	AG08853545	21/03/2025	6394-4
QXE6A16	AG08855986	22/03/2025	5541-2
EID8457	AG08855987	22/03/2025	5541-2
KQQ3F22	AG08855988	22/03/2025	5541-2
GXS7030	AG08853734	22/03/2025	5185-2
GRR8J29	AG08853735	22/03/2025	5185-1
QUL6G84	AG08853737	22/03/2025	6181-0
EMT3B53	AG08853738	22/03/2025	6041-2
QNV4976	AG08853154	22/03/2025	5878-0
GWU4F86	AG08852721	24/03/2025	7048-1
PYU4J62	AG08855990	24/03/2025	7633-1
DJO3I36	AG08855991	24/03/2025	5541-2
QNZ7298	AG08853739	24/03/2025	5622-5
EPO5051	AG08853740	24/03/2025	6122-0
OOV8431	AG08853741	25/03/2025	5452-2
HDK2247	AG08853546	25/03/2025	5185-1
DJO3I36	AG08855993	25/03/2025	5541-2

FGS8D02	AG08855994	25/03/2025	5541-2
OLO3734	AG08855996	25/03/2025	5541-2
ASL8749	AG08853548	25/03/2025	5185-1
BXZ2I60	AG08853549	25/03/2025	7030-1
BXZ2I60	AG08853550	25/03/2025	6122-0
BXZ2I60	AG08853551	25/03/2025	5908-0
QPR6029	AG08854861	25/03/2025	7030-1
FES6J74	AG08853552	25/03/2025	5452-2
DMX6650	AG08855998	26/03/2025	5541-2
EUE9E65	AG08856000	26/03/2025	5541-2
DVB4449	AG08856002	26/03/2025	5541-2
QPS4A74	AG08856003	26/03/2025	5541-2
DQH5356	AG08856005	26/03/2025	5541-2
JHT6H91	AG08856006	26/03/2025	5541-2
PXH1825	AG08856007	26/03/2025	5541-2
DUD7I61	AG08856008	26/03/2025	5541-2
HMK0868	AG08856009	26/03/2025	5541-2
PXH5G89	AG08856011	26/03/2025	5541-2
QQA9H85	AG08852722	26/03/2025	6041-2
FTZ2D40	AG08853742	26/03/2025	5509-0
QPV8D15	AG08853158	26/03/2025	7366-2
EGF2G91	AG08853159	26/03/2025	6530-0
RNV8H30	AG08853743	26/03/2025	6041-2
HLE2J10	AG08853744	26/03/2025	7633-2
EIW7H32	AG08853796	27/03/2025	5541-2
HLW1E47	AG08853798	27/03/2025	5738-0
TDM6F39	AG08853799	27/03/2025	5398-0

FHD4H88	AG08856013	27/03/2025	5541-2
NYG4954	AG08856015	27/03/2025	5541-2
PVK5796	AG08856016	27/03/2025	5541-2
SVA4C66	AG08856017	27/03/2025	5541-2
QND8J04	AG08853745	27/03/2025	7056-1
RUO6A41	AG08853553	27/03/2025	5452-2
RVK0F15	AG08853746	28/03/2025	7056-1
EZW9B28	AG08853801	28/03/2025	5452-1
SVB6B40	AG08852723	28/03/2025	5541-1
ERM7D32	AG08852724	28/03/2025	5541-4
QPH0F36	AG08854862	28/03/2025	7030-1
OPO0D69	AG08853802	28/03/2025	6068-1
RNZ1J88	AG08853803	28/03/2025	6068-1
FXV4J77	AG08853804	29/03/2025	6041-2
ELO4C12	AG08856018	29/03/2025	5207-0
EPO8A58	AG08856019	29/03/2025	7633-2
OOY8B16	AG08856020	29/03/2025	7633-2
OPO4322	AG08856022	29/03/2025	5541-4
OPC7G95	AG08854477	29/03/2025	5738-0
LTS3B05	AG08854478	29/03/2025	5541-1
BWW8G10	AG08854863	29/03/2025	7030-1
OKX3E88	AG08854864	29/03/2025	5231-1
TCR9I39	AG08854865	30/03/2025	7056-1
KPW1035	AG08853747	01/04/2025	5622-2
QNL7C39	AG08856023	01/04/2025	7633-1
QXE6A16	AG08856024	01/04/2025	5541-2
PWM8364	AG08856025	01/04/2025	5541-2

HLZ8524	AG08856026	01/04/2025	5541-2
QXU9A75	AG08856027	01/04/2025	5541-2
GXD1448	AG08854866	01/04/2025	7056-1
PYO0542	AG08854870	01/04/2025	7633-1
MPF9E47	AG08854880	01/04/2025	5622-5
EPE1G70	AG08856029	01/04/2025	5541-2
QXT8D22	AG08853748	02/04/2025	7633-1
EYE9H93	AG08856030	02/04/2025	5541-2
GYW3H07	AG08856031	02/04/2025	5541-2
EUO4E00	AG08852726	02/04/2025	5452-2
OQJ1H85	AG08852727	02/04/2025	5622-5
PUE9F16	AG08852729	02/04/2025	7684-2
FTO3010	AG08852730	02/04/2025	5452-2
TCK9F63	AG08852731	02/04/2025	5509-0
QNR6088	AG08852732	02/04/2025	5509-0
RTS4G17	AG08852733	02/04/2025	7684-2
HGL1199	AG08852735	03/04/2025	5452-6
OMA3819	AG08852736	03/04/2025	5541-4
FCU6229	AG08852737	03/04/2025	5541-4
LOR1177	AG08852738	03/04/2025	5509-0
QUI8545	AG08852739	03/04/2025	5509-0
BDV6B38	AG08852740	03/04/2025	5541-4
SHF1J63	AG08852741	03/04/2025	5452-6
BRY5E39	AG08852742	03/04/2025	5541-4
HCE7E31	AG08852744	03/04/2025	5541-4
CCI7556	AG08852745	03/04/2025	5541-4
PZS7772	AG08852746	03/04/2025	5541-4

OPF1342	AG08852747	03/04/2025	5541-4
STK9G44	AG08852748	03/04/2025	5541-4
DIA8J12	AG08856033	03/04/2025	5541-2
RMI0G27	AG08854897	03/04/2025	5967-0
SHL3C35	AG08854899	03/04/2025	5835-0
SHL3C35	AG08854901	03/04/2025	5967-0
SHL3C35	AG08854902	03/04/2025	5932-0
RTA7D22	AG08853805	03/04/2025	5460-0
QNF7371	AG08853749	04/04/2025	5452-1
SYM4I37	AG08854906	04/04/2025	5568-0
QOD5006	AG08854907	04/04/2025	5452-6
HIX2D95	AG08856579	22/04/2025	5541-2
HCQ9I54	AG08856587	22/04/2025	5541-2
RUA1B54	AG08854507	22/04/2025	7714-2
RUC1J25	AG08854509	22/04/2025	7714-2
EWV6E35	AG08854510	22/04/2025	7714-2

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE DE OLIVEIRA COLI
Data: 17/06/2025 13:52:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 6/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EQM0J99	28/04/2025	09/10/2024	RJ-9/2025	AG08852626	INDEFERIDO
HMZ8876	28/04/2025	05/11/2024	RJ-13/2025	AG08853205	INDEFERIDO
HGF7255	28/04/2025	30/12/2024	RJ-21/2025	AG08854240	INDEFERIDO
STZ9B26	28/04/2025	09/11/2024	RJ-31/2025	AG08852852	INDEFERIDO
GEO0B97	28/04/2025	23/11/2023	RJ-34/2025	AG07372985	INDEFERIDO
PYO1269	28/04/2025	22/10/2024	RJ-37/2025	AG08852808	INDEFERIDO

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL DONIZETTI ROSA SOARES
Data: 10/06/2025 09:51:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Secretaria de Municipal de Defesa Social - Departamento de Trânsito de Itajubá – SEMDS - DETRANIT

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – 5/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
OWI9732	28/04/2025	17/12/2024	RJ-20/2025	AG08854140	DEFERIDO
RME8F42	28/04/2025	19/11/2024	RJ-33/2025	AG08853319	DEFERIDO

Documento assinado digitalmente
gov.br
GABRIEL DONIZETTI ROSA SOARES
Data: 10/06/2025 09:52:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PRESIDENTE JARI

Termos de Repasse

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 027/2025

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, portadora do RG nº SSP/SP 64.XXX.XXX-1 e do CPF nº 084.XXX.XXX-70 e a **AISI – HOSPITAL DE CLÍNICAS DE ITAJUBÁ**, associação inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.040.696/0003-11, estabelecida na Rua Miguel Viana, nº 420, bairro Morro Chic, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, mantida pela **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ITAJUBÁ - AISI**, 21.040.696/0001-50, neste ato representada pelo seu Presidente, **CARLOS MAGNO CASTRO GONÇALVES**, portador do Registro Geral nº. M-XXX.942 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº. 254.XXX.XXX-20, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025**, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.” e;

CONSIDERANDO *que:*

1. *A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;*

2. *A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;*

3. *O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;*

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de maio, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*

5. *O repasse de recursos para a BENEFICIÁRIA ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 O valor referente à **competência de maio de 2025,** deverá ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2025 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados à **BENEFICIÁRIA**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à **competência de maio de 2025,** no montante de **R$ 402.236,59** identificados no quadro a seguir, será repassado à **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para

utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R$)
PORTARIA GM/MS Nº 7.000 DE 27 DE MAIO DE 2025	2208857	**R$ 402.236,59**

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da BENEFICIÁRIA estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Este incremento não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 071/2024 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 118/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 041/2024, celebrado entre as partes em 07 de junho de 2024 tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1.4 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025,** correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	751	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, conforme disposto **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o

dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subseqüente; se sábado, domingo ou feriado.

III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:

a) Cópia do Termo de Repasse 027/2025 e aditivos, se houver;
b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.

II. Cumprir as obrigações previstas na **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017;

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pela BENEFICIÁRIA à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670 Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670 Dados: 2025.06.17 14:04:16 -03'00'

Itajubá, 05 de junho de 2025.

Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

HCI Assinado de forma digital por CARLOS MAGNO CASTRO GONCALVES:25452568620 Dados: 2025.06.13 13:49:54 -03'00'

Carlos Magno Castro Gonçalves
Presidente
Associação de Integração Social de Itajubá

Visto: PROJU ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO Dados: 2025.06.12 17:05:05 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 028/2025

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, portadora do RG nº SSP/SP 64.XXX.XXX-1 e do CPF nº 084.XXX.XXX-70 e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAJUBÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.035.852/0001-94, estabelecida na Av. Cesário Alvim 632, Bairro Varginha, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Provedora, **Maria Helena Varanda de Arruda** ,Carteira de Identidade nº MG 21.XXX.XX7, expedida pela SSP/MG, CPF nº 728.XXX.XXX-15, neste ato denominado **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025**, que "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025." e;

CONSIDERANDO *que:*

1. *A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;*

2. *A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;*

3. *O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;*

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de maio, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*

5. *O repasse de recursos para a BENEFICIÁRIA ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 O valor referente à **competência de maio de 2025,** deverá ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2025 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados à **BENEFICIÁRIA**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à **competência de maio de 2025,** no montante de **R$ 213.858,66** identificados no quadro a seguir, será repassado à **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para

utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R$)
PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025	**2127687**	**R$ 213.858,66**

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da BENEFICIÁRIA estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Este incremento não integra o teto da remuneração da prestação de serviços que consta do CONTRATO Nº 144/2024 e respectivos aditivos - Processo Licitatório nº 235/2024 na modalidade INEXIGIBILIDADE nº 057/2024, celebrado entre as partes em 27 de novembro de 2024, tendo como objeto a prestação de serviços de saúde de média complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.1.4 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025,** correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	751	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá à **BENEFICIÁRIA**:

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, conforme disposto na **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025**.

II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o

dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subseqüente; se sábado, domingo ou feriado.

III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:

a) Cópia do Termo de Repasse 028/2025 e aditivos, se houver;
b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.

II. Cumprir as obrigações previstas na **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pela BENEFICIÁRIA à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 05 de junho de 2025.

PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670 Dados: 2025.06.17 14:05:05 -03'00'

Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
Assinado digitalmente por MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000180, OU=videoconferencia, CN=MARIA HELENA VARANDA DE ARRUDA:72894407815
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.13 15:50:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Maria Helena Varanda de Arruda
Provedora
Santa Casa de Misericórdia de Itajubá

Visto: PROJU ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO Dados: 2025.06.12 17:04:42 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 029/2025

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, portadora do RG nº 64.XXX.XXX-1 SSP/SP e do CPF nº 084.XXX.XXX-70 e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ – CISMAS**, inscrito no CNPJ sob o Nº 01.111.142/0001-99, estabelecido na Av. Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, Bairro Avenida, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente **Paulo Renato Germiniani Ribeiro**, portador do Registro Geral nº. MG-12.XXX.622 e inscrito no CPF sob o nº. 056.XXX.XXX-47, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO**.

NOS TERMOS da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025**, que “Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025.” e;

CONSIDERANDO *que:*

1. *A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;*

2. *A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;*

3. *O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;*

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de maio, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*

5. *O repasse de recursos para o BENEFICIÁRIO ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – do BENEFICIÁRIO, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 Os valor referente à **competência de maio de 2025,** deverá ser repassados pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pelo BENEFICIÁRIO em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2025 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados ao **BENEFICIÁRIO**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à **competência de maio de 2025,** no montante de **R$ 1.672,87** identificados no quadro a seguir, será repassado ao **BENEFICIÁRIO** em parcela única,

para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – do **BENEFICIÁRIO**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R$)
PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025	**6776434**	**R$ 1.672,87**

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade do BENEFICIÁRIO estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025,** correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	751	02.08.01.10.302.0012.2303.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO**:

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, conforme disposto **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025.**

II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pelo BENEFICIÁRIO em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subseqüente; se sábado, domingo ou feriado.

III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:

a) Cópia do Termo de Repasse 029/2025 e aditivos, se houver;
b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

I. Repassar os recursos para o BENEFICIÁRIO, juntamente com planilha descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.

II. Cumprir as obrigações previstas na **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025,** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pelo BENEFICIÁRIO à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 05 de junho de 2025.

PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670
Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670
Dados: 2025.06.17 14:04:42 -03'00'

Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2025.06.16 14:30:05 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Presidente
Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí – CISMAS

Visto: PROJU

ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.12 17:02:36 -03'00'

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO

TERMO DE REPASSE Nº 030/2025

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ E A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC.

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, inscrito no CNPJ nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 - Estiva, CEP 37.500-279, Itajubá - Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde - SEMSA, Sra. **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, portadora do RG nº SSP/SP 64.XXX.XXX-1 e do CPF nº 084.XXX.XXX-70 e a **ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA – AESC**, inscrita no CNPJ sob o Nº 21.033.980/0002-80, estabelecida na Av. Cesário Alvim 566, Bairro Varginha, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela sua Presidente **ELIETE PEREIRA DE OLIVEIRA**, portadora do Registro Geral nº. 3XXX51 – SSP /BA e inscrita no CPF sob o nº. 283.XXX.XXX-53, neste ato denominada **BENEFICIÁRIA**.

NOS TERMOS da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025**, que "Dispõe sobre os valores referentes à parcela do mês de maio, de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, relativos ao repasse da assistência financeira complementar referente ao exercício de 2025." e;

CONSIDERANDO *que:*

1. *A União instituiu o piso salarial nacional do enfermeiro, do técnico de enfermagem, do auxiliar de enfermagem e da parteira, por meio da Lei nº 14.434/2022;*

2. *A implementação da diferença remuneratória resultante do piso salarial nacional instituído é de competência exclusiva da União, em observância ao pacto federativo, nos termos da ADI nº 7222/STF;*

3. *O decreto nº 10.874 de 24 de maio de 2024, que regulamenta o repasse da Assistência Financeira Complementar recebida da União para complementar o Piso Salarial Nacional da Enfermagem;*

4. *Os valores referentes ao repasse da assistência financeira complementar de que trata o Título IX-A da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para a parcela do mês de abril, observarão o disposto no Anexo a esta Portaria, obtidos a partir dos critérios constantes no art. 1120-C da citada Portaria de Consolidação.*

5. *O repasse de recursos para a BENEFICIÁRIA ocorrerá de acordo com a extensão do valor disponibilizado pela União a título de assistência complementar.*

As partes resolvem firmar o presente **TERMO DE REPASSE** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Repasse tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 30 (trinta) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde.

2.2 O valor referente à **competência de maio de 2025,** deverá ser repassado pela Secretaria Municipal de Saúde em até 5 (cinco) dias após a publicação do presente instrumento.

2.3 Os recursos referidos no subitem 2.2 deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2025 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá, conforme disposto no art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados a **BENEFICIÁRIA**, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio.

4.1.1 O valor referente à **competência de maio de 2025,** no montante de **R$1.601,86,** identificados no quadro a seguir, será repassado a **BENEFICIÁRIA** em parcela única, para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da **BENEFICIÁRIA**.

PORTARIA FEDERAL	CNES	VALOR (R$)
PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025	**7154275**	**R$1.601,86**

4.1.2 Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da BENEFICIÁRIA estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento.

4.1.3 Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria Municipal de saúde por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos da **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025,** correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir:

RECURSO	FICHA	DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO
Vinculado Federal	531	02.08.01.10.301.0012.2055.3.3.50.41.00	Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Competirá a **BENEFICIÁRIA**:

I. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, conforme disposto na **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025**.

II. Manter atualizadas, junto à Secretaria Municipal de Saúde, as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subseqüente; se sábado, domingo ou feriado.

III. Manter os recursos transferidos pela Secretaria Municipal de Saúde em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim.

IV. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes:

a) Cópia do Termo de Repasse 030/2025 e aditivos, se houver;
b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira;
c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;

d) Conciliação bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
e) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados;
f) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria Municipal de Saúde, se necessário.

V. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração.

VI. Encaminhar, em formato físico, a Prestação de Contas à Secretaria Municipal de Saúde em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse.

6.2 Competirá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ**:

I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas.

II. Cumprir as obrigações previstas na **PORTARIA GM/MS Nº 7.000, DE 27 MAIO DE 2025** e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017; e

III. Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG), nos termos do art. 1120-F, da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS

7.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pelo BENEFICIÁRIA à Secretaria Municipal de Saúde de Itajubá.

7.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 Fica eleito do Foro da Comarca de Itajubá para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Repasse

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

9.1 A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ.

Firma-se o presente Termo de Repasse, em duas vias de igual teor, que segue assinado pelas partes.

Itajubá, 05 de junho de 2025.

PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670

Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670
Dados: 2025.06.17 14:05:27 -03'00'

Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde
Município de Itajubá

ASSOCIACAO DE EDUCACAO SAUDE E CULTURA AESC:21033980000107

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO DE EDUCACAO SAUDE E CULTURA AESC:21033980000107

Eliete Pereira De Oliveira
Presidente
Associação de Educação, Saúde E Cultura – AESC

Visto: PROJU

ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO

Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.12 17:03:59 -03'00'

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE ADITAMENTO
REAJUSTE DE PREÇOS

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº045/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**, CPF/MF sob o n°. 084. XXX.XXX-70; pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Wander Wilson Chaves**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 263. XXX.XXX.68; pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer Sr. **Fabrício Oliveira Machado**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 878. XXX.XXX-87; pelo Secretário Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços, Sr. **Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 105.XXX.XXX-06 e pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. **André Carlos Alves da Silva**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 022. XXX.XXX-60, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, do outro lado a **CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.866.475/0001-04, com sede na Praça Teodomiro Santiago, nº. 59, Bairro Centro, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37500-036, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **José Roberto Floriano**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima referido, o fazendo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1.1. O valor original do contrato firmado pelas partes em 10 de março de 2023, no valor de **R$ 7.780.880,11** (sete milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta reais e onze centavos).

1.2. Havendo necessidade de preservar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme solicitação da Contratada e justificativa do Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, bem como demais documentos anexos;

1.3.É firmado o presente termo para aplicação do reajuste de preços em **5%**, que corresponde a **R$ 530.976,33** (Quinhentos e trinta mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos) anual, reajustando o contrato para **R$ 11.150.500,89** (Onze milhões, cento e cinquenta mil, quinhentos reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha em abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	VALOR UNIT. ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNIT. REAJUST.	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **ENCARREGADO DE OBRAS** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	1270	DIA	R$ 409,29	R$ 519.798,30	R$ 429,7545	R$ 545.788,2150
2.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **AJUDANTE DE OPERAÇÃO EM GERAL** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	1.679	DIA	R$ 237,60	R$ 398.930,40	R$ 249,4800	R$ 418.876,9200

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

3.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	2030	DIA	R$ 261,27	R$ 530.378,10	R$ 274,3335	R$ 556.897,0050
4.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	254	DIA	R$ 243,06	R$ 61.737,24	R$ 255,2130	R$ 64.824,1020
5.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **SERRALHEIRO** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	3.558	DIA	R$ 269,98	R$ 960.588,84	R$ 283,4790	R$ 1.008.618,2820
6.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **SOLDADOR** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	3.292	DIA	R$ 261,27	R$ 860.100,84	R$ 274,3335	R$ 903.105,8820
7.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **ARMADOR** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	254	DIA	R$ 261,27	R$ 66.362,58	R$ 274,3335	R$ 69.680,7090
8.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **ASSENTADOR DE MANILHAS** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	792	DIA	R$ 258,90	R$ 205.048,80	R$ 271,8450	R$ 215.301,2400
9.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **PEDREIRO** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	5.998	DIA	R$ 301,14	R$ 1.806.237,72	R$ 316,1970	R$ 1.896.549,6060
10.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **SERVENTE** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	8.636	DIA	R$ 214,10	R$ 1.848.967,60	R$ 224,8050	R$ 1.941.415,9800
11.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **PINTOR** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	4.745	DIA	R$ 301,14	R$ 1.428.909,30	R$ 316,1970	R$ 1.500.354,7650
12.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	1.016	DIA	R$ 310,11	R$ 315.071,76	R$ 325,6155	R$ 330.825,3480
13.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	528	DIA	R$ 289,96	R$ 153.098,88	R$ 304,4580	R$ 160.753,8240
14.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **OPERADOR DE PAVIMENTADORA/MESA VIBROACABADORA** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	762	DIA	R$ 298,85	R$ 227.723,70	R$ 313,7925	R$ 239.109,8850
15.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE **OPERADOR DE USINA DE ASFALTO, DE SOLOS OU CONCRETO** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	762	DIA	R$ 283,10	R$ 215.722,20	R$ 297,2550	R$ 226.508,3100
16.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE JARDINEIRO** (CONFORME ANEXO IX DO EDITAL)	3.966	DIA	R$ 257,40	R$ 1.020.848,40	R$ 270,2700	R$ 1.071.890,8200
TOTAL GERAL					**R$ 10.619.524,66**		**R$ 11.150.500,89**

1.3. As partes contratantes firmam o presente termo de reajuste contratual nos termos do artigo art. 2o, da Lei 10.192/2001, os quais se submetem e se responsabilizam integralmente pelos seus termos e ainda na forma da Cláusula Sétima do Instrumento Contratual, assim como no Artigo 65, §8º da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

Município de Itajubá - MG
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS

2.1. Fica fazendo parte obrigatória deste termo de reajuste de preços, a solicitação apresentada pela Contratada e **Memorando nº 157/2025**, assinado pelo **Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, bem como todos os documentos referentes ao Pregão Presencial nº 52/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial Municipal, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original e seus aditivos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 06 de junho de 2025.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.16 16:39:05 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
André Carlos Alves da Silva
Secretária Municipal de Administração

FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687 Assinado de forma digital por FABRICIO OLIVEIRA MACHADO:87811405687 Dados: 2025.06.16 16:20:56 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Fabrício Oliveira Machado
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

gov.br Documento assinado digitalmente
WANDER WILSON CHAVES
Data: 16/06/2025 15:55:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Educação

LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ:10502797606 Digitally signed by LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ:10502797606 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=13926980000165, ou=presencial, cn=LUCAS VASCONCELLOS RIBEIRO CORTEZ:10502797606 Date: 2025.06.13 14:17:00 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Lucas Vasconcellos Ribeiro Cortez
Secretário Municipal de Obras Infraest. E Servicos

PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670 Assinado de forma digital por PATRICIA CRISTINA LOPES CARNEIRO:08420585670 Dados: 2025.06.13 17:20:19 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Patrícia Cristina Lopes Carneiro
Secretária Municipal de Saúde

JOSE ROBERTO FLORIANO:32439334634 Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO FLORIANO:32439334634 Dados: 2025.06.16 18:05:27 -03'00'

CONSTRUTORA TALISMÃ EIRELI – EPP
José Roberto Floriano
Representante Legal

VISTO PROJU: ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO Dados: 2025.06.12 17:09:08 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO REF. A REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº164/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS PAR AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE CELEBRA ENTRE SI O MUNICIPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **Wander Wilson Chaves**, CPF/MF sob o n°. 263.XXX.XXX-68, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE e de outro lado a empresa **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 38.695.557/0001-67, com sede na Rua Geraldino Campista, Nº 458, Bairro Vila Poddis – MG – CEP: 37.503-130, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Mauro Lucio Ribeiro Junior**, devidamente qualificado nos autos do processo, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem aditar a ATA acima especificada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO dos preços da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada entre as partes na data de 19/11/2024 nos termos previstos o art. 124, II, "d", da Lei nº 14.1333/21.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO REEQUILIBRADO
67	5.600	PCT	FILÉ DE FRANGO SASSAMI CONGELADO DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$17,86	R$20,76
98	5.560	PCT	PEITO DE FRANGO COM OSSO CONGELADO DESCRIÇÃO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	R$14,59	R$16,49

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR

3.1.O valor total do Reequilíbrio Econômico Financeiro, é de **R$ 26.804,00** (Vinte e seis mil e oitocentos e quatro reais)

3.2. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de sua assinatura.

3.3. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

Item	Descrição do Serviço	VALOR GLOBAL ATUAL (R$)	ÍNDICE (%)	VALOR REEQUILIBRIO (R$)	VALOR GLOBAL REEQUILIBRADO (R$)
67	FILÉ DE FRANGO SASSAMI	R$ 100.016,00	16,23	R$ 16.240,00	R$ 116.256,00
98	PEITO DE FRANGO	R$ 81.120,40	13,02	R$10.564,00	R$ 91.684,40

3.4 A diferença entre os valores faturados e os valores reequilibrados deverá ser apurada pelo fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da unidade.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

02.12.04.12.306.0007.2109.3.3.90.30.00
02.12.04.12.306.0006.2183.3.3.90.30.00

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE, exarada no **Memorando nº 323/SEMED/2025** devidamente assinado pelos titulares das Secretaria Municipal de Educação, conforme requerimento da CONTRATADA de **26/05/2025** e encontra amparo legal no art. 124, II, "d", da Lei nº 14.1333/21., conforme documentos acostados aos autos.

CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos legais.

WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Assinado de forma digital por WANDER WILSON CHAVES:26353385668
Dados: 2025.06.16 17:31:04 -03'00'

Itajubá-MG, 11 de junho de 2025

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Wander Wilson Chaves
Secretário Municipal de Educação

MAURO LUCIO RIBEIRO JUNIOR:01269516671
Assinado de forma digital por MAURO LUCIO RIBEIRO JUNIOR:01269516671
Dados: 2025.06.17 16:25:22 -03'00'

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA
Mauro Lucio Ribeiro Junior
Contratada

VISTO: PROJU
ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.16 15:13:44 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

Contratos

Versão: 12/06/2025

CONTRATO Nº 070/2025

AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ASSINATURA TIPO ELETROMAGNÉTICO PARA POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBÁ ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 113215 - DEPUTADO BRUNO ENGLER E Nº 144870 - DEPUTADO RODRIGO LOPES - EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG.

PROCESSO DE COMPRAS Nº 118/2025 – (PREFEITURA DE ITAJUBÁ)

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ**, com sede na Avenida Dr. Jerson Dias, nº 500, na cidade de Itajubá do Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.940/0001-09, neste ato representado pelo(a) Secretário (a) Municipal de Governo Sr(a). **SÉRGIO THIAGO RIBEIRO**, portador do CPF nº 073.XXX.XXX-42 , doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS**, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 02.688.100/0004-20, com sede na Rua Lidio Oltramari, 1628, Fraron, Pato Branco/PR, CEP 85.503-381, neste ato representada pelo Sr(a). **ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ**, devidamente qualificados nos autos do precesso, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da **Adesão à Ata de Registro de Preços n° 144/2024** e **Pregão Eletrônico 221/2024**, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Contrato é a **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE ASSINATURA TIPO ELETROMAGNÉTICO PARA POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBÁ ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2024 - POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - RECURSO ESTADUAL - EMENDA PARLAMENTAR/TRANSFERÊNCIA ESPECIAL Nº 113215 - DEPUTADO BRUNO ENGLER E Nº 144870 - DEPUTADO RODRIGO LOPES - EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG.**

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD. SIAD	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	Preço Unitário (C/ICMS)	Preço Total (C/ICMS)
01	1798332	COLETOR DE ASSINATURA - TIPO: ELETROMAGNETICO DIGITAL; CANETA: SEM BATERIA, ATIVO ENERGIZADO; AREA ASSINATURA: MINIMA: 108X35MM OU SUPERIOR ATE 140X110MM; RESOLUCAO: REGISTRO COORDENADAS 512 DPI/LPI, DISPLAY 200DPI; SENSOR: ELETROMAGNETICO (EMR); CONEXAO: USB 2.0;	UN	39	Akiyama / Ak560	R$ 1.794,00	R$ 69.966,00

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Termo de Referência;

1.3.2. Aviso de Edital de Licitação;

1.3.3. Ata de Registro de Preços;

1.3.4. Informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais;

1.3.5. Proposta comercial do contratado;

1.3.6. Eventuais anexos dos documentos acima.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 6(seis) meses contado do primeiro dia útil subsequente à assinatura, na forma dos art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R$ 69.966,00** (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta e seis reais)**.**

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

02.01.01.04.122.0002.3003.4.4.90.52

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados não poderão ser reajustados monetariamente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

9. CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART 156, LEI 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (ART. 137, LEI 14.133/2021)

11.1. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.5. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

12.1. As PARTES, por si e por seus colaboradores, obrigam-se a atuar no presente contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgão reguladores e/ou fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei Federal nº 13.709/2018.

12.2. No presente contrato, a CONTRATANTE assume o papel de controlador e o CONTRATADO assume o papel de operador conforme artigo 5º, VI e VII da Lei nº 13.709/2018.

12.3. O CONTRATADO deverá guardar sigilo sobre os dados pessoais compartilhados pela CONTRATANTE e só poderá fazer uso dos dados exclusivamente para fins de cumprimento do objeto deste contrato, sendo-lhe vedado, a qualquer tempo, o compartilhamento desses dados sem a expressa autorização da CONTRATANTE, ou o tratamento dos dados de forma incompatível com as finalidades e prazos acordados.

12.4. As PARTES deverão notificar uma à outra, por meio eletrônico, em até 2 (dois) dias úteis, sobre qualquer incidente detectado no âmbito de suas atividades, relativo a operações de tratamento de dados pessoais.

12.5. As PARTES se comprometem a adotar as medidas de segurança administrativas, tecnológicas, técnicas e operacionais necessárias a resguardar os dados pessoais que lhe serão confiados, levando em conta as diretrizes de órgãos reguladores, padrões técnicos e boas práticas existentes.

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br

Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

12.6. A CONTRATANTE terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade do CONTRATADO, diante das obrigações de operador, para a proteção de dados pessoais referentes à execução deste contrato.

12.7. As PARTES ficam obrigadas a indicar encarregado pela proteção de dados pessoais, ou preposto, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, quando necessário.

12.8. As PARTES darão conhecimento formal a seus empregados e colaboradores das obrigações e condições acordadas nesta cláusula. As diretrizes aqui estipuladas deverão ser aplicadas a toda e qualquer atividade que envolva a presente contratação.

12.9. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Marielle Madrilene Ribeiro,** representante da Secretaria Municipal de Governo.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Itajubá.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de itajubá, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

Itajubá, 12 de junho de 2025.

SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Assinado de forma digital por SERGIO THIAGO RIBEIRO:07389709642
Dados: 2025.06.12 17:36:46 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
SERGIO THIAGO RIBEIRO
CONTRATANTE

ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ:79462219915
Assinado de forma digital por ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ:79462219915
Dados: 2025.06.17 14:37:20 -03'00'

AKIYAMA S.A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E SISTEMAS
ISMAEL AKIYAMA DA CRUZ
CONTRATADA

VISTO PGM
ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Assinado de forma digital por ISABELA CARNEIRO FIGUEIREDO
Dados: 2025.06.12 17:00:33 -03'00'

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Licitações
• Tel. (35) 99898 6949 (35) 99899 3852 • licitacao@itajuba.mg.gov.br
Av. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva
CEP: 37500-279
CNPJ: 18.025.940/0001-09
www.itajuba.mg.gov.br
Instagram: @itajubanasredes

Apostilamentos

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

TERMO DE APOSTILAMENTO – ORDEM DE COMPRA Nº1229- DISPENSA Nº032/2025

Pelo presente Termo de Apostilamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. **Ricardo Augusto Correa Ferreira**, inscrito no CPF/MF sob o n°. 454. XXX.XXX -00, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **E.R. - FELIX PROD. AGROP,** inscrita sob o CNPJ n° 07.296.219/0001-29, doravante simplesmente denominado de CONTRATADA, resolvem apostilar o instrumento contratual acima, mediante as seguintes clausulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: **DA TROCA DA MARCA**

1.1 Conforme Memorando 191/SEMA/2025, troca-se a marca de acordo com o quadro abaixo

ITEM	QUANT	DISCRIMINAÇÃO	MARCA INICIAL	MARCA ATUAL	PREÇO UNITÁRIO
2	70	DEXAMETASONA 250mg EM 100ml (DEXACORT)	DEXACORT	DEXAFLAN/LEMA-INJET	R$ 58,00

CLAUSULA SEGUNDA: **RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do referido instrumento contratual.

Itajubá, 17 de junho de 2025.

RICARDO AUGUSTO CORREA FERREIRA:45483914600
Digitally signed by RICARDO AUGUSTO CORREA FERREIRA:45483914600
Date: 2025.06.17 16:25:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Ricardo Augusto Correa Ferreira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ALINE DA SILVA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 32º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:02:17 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ANA ELIZA DE ALBUQUERQUE

Cargo: PROFESSOR REGENTE

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 30º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ANGELITA SILVA DE ÁVILA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 65º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:03:04 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. DANIELLA TEIXEIRA LAMOGLIA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 29º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:03:27 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ELEN CRISTINA SILVA SAMPA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 74º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:03:53 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ELISANGELA PACHECO SOARES

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 33º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:04:17 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. HELENA DE FÁTIMA MUNIZ MOTTA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 41º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:04:40 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 46º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:05:03 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. JOHN RAFAEL DA CRUZ

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 44º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:05:27 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. JULIANA MENDES

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 34º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:05:53 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. JUSSILENE APARECIDA DE ANDRADE

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 50º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:06:19 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. KAROLINA SILVA ROCHA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 48º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:06:42 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. KAROLINER DE FÁTIMA ROSA OLIVEIRA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 31º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:07:05 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. LILIANE CAROLINE SILVA TEJO

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 49º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:07:29 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. LILIANY APARECIDA MOREIRA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 84º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:07:52 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. MAQUELLE MENDONÇA DA SILVA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 45º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:08:14 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. MARCELLI CRISTINA BATISTA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 42º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:08:37 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. MARINA ESPÓSITO

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 40º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:09:00 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. RAFAELA DOS SANTOS DALLAPÉ

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 35º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:09:23 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ROSANGELA VALENTIN DA SILVA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 105º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:09:45 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. SABRINA MONIK DE MOURA CRUZ

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 43º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:10:07 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. SAMARA COCENZA DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 47º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:10:29 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. VANESSA CRISTINA ABREU SILVA

Cargo: PROFESSOR REGENTE

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá — MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 39º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760 Dados: 2025.06.17 17:10:52 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA ITAJUBÁ
GOVERNO SÉRIO E BOM DE SERVIÇO

Termo de Convocação 17/06/25

Sr. ZULEIDE SOARES ALVES GONÇALVES

Cargo: PROFESSOR REGENTE

De acordo com a lista de negros/pardos – Lei Municipal Nº3111/2015

Convocamos V.S.ª, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itajubá, situado a Rua Dr. Jerson Dias, Nº: 500, Bairro Estiva, 2º Andar, Itajubá – MG, no horário das 09h às 14h, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado **003/2025 cuja colocação foi 107º**. Em caráter de urgência. Qualquer dúvida entrar em contato pelo telefone (35) 99746 6487.

Informamos que **o não comparecimento no prazo de 5 dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município de Itajubá, importa na exclusão do candidato do Processo Seletivo**, permitindo à Administração convocar outro candidato da lista de aprovados.

Solicitamos ao convocado que apareça munido de todos documentos abaixorelacionados para que seja efetuado o processo admissional. Todas as certidões/declarações são emitidas de forma gratuita nos sites correspondentes. **Favor trazer os documentos na ordem solicitada**.

Atestado de Antecedentes Criminais

Certidão Negativa Criminal (Internet)

Declaração da Delegacia de Ensino de Itajubá (sre.itajuba.pessoal@educacao.mg.gov.br)

Declaração de Benefício (Agência INSS – Itajubá. Aplicativo “MEU INSS”)

Cópia da Carteira de Habilitação Legal da Categoria (Dentro da Validade)

Cópia da Carteira de Identidade e Cópia do CPF

Cópia do Título Eleitoral e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral.Cópia do

Certificado Militar (Se do sexo masculino)

Carteira de Registro Profissional (CTPS Digital) e Cópia do PIS/PASEP

Cópia do Comprovante de Endereço (Atualizado)

Cópia do Certificado de Conclusão da Escolaridade exigida no Edital (frente e verso)

Cópia da Certidão: Nascimento (se solteiro) / Casamento (casado)

Cópia do Cartão Vacinal

Cópia do Cartão do SUS

1 Foto 3X4

Conta do Banco Bradesco (Folha de abertura fornecida pela Prefeitura)

→ DOS DEPENDENTES (filhos menores de idade):

Cópia da Certidão de Nascimento e Cópia CPF

Declaração Escolar dos filhos entre 08 e 14 anos

Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 07 anos.

OBS: O candidato que não apresentar os documentos solicitados no prazo de 30 dias após a assinatura da convocação será automaticamente desclassificado do processo.

ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS ALVES DA SILVA:02230157760
Dados: 2025.06.17 17:11:14 -03'00'

André Carlos Alves da Silva
Secretário Municipal de Administração

Outros Atos

CIMASP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025

OBJETO: Licitação compartilhada – Edital de Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes e justificadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para atender às necessidades dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**, por meio de sua Agente de Contratação, torna pública a seguinte **retificação do Edital** da licitação em epígrafe:

ONDE SE LÊ:

8.1.5 GARANTIA DE PROPOSTA (GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO)

a) Os licitantes interessados em participar do presente processo licitatório, no momento da apresentação da proposta, deverão comprovar o recolhimento de quantia a título de GARANTIA DE PROPOSTA, no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.

LEIA-SE:

8.1.5 GARANTIA DE PROPOSTA (GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO)

a) Os licitantes deverão apresentar a garantia no percentual de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, juntamente com os documentos de habilitação e proposta readequada.

As demais cláusulas e condições do Edital permanecem inalteradas.

Fica mantida a data e horário para abertura da sessão pública, conforme previsto no Edital original.

Esta retificação passa a integrar o Edital, para todos os fins legais.

Itajubá/MG, 17 de junho de 2025.

AMANDA PRISCILA PEREIRA:08957953612

Assinado digitalmente por AMANDA PRISCILA PEREIRA:08957953612
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=AMANDA PRISCILA PEREIRA:08957953612
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 13:06:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

AMANDA PRISCILA PEREIRA
Agente de Contratação
CIMASP

Avenida: Henriqueto Cardinali, 931 – Varginha – Cep.: 37.501-150 - Telefone: (35) 3622-4211 licitacimasp@gmail.com

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP
CNPJ sob o nº 21.512.443/0001-31

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 019/2025. OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA – Edital de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de terceirização de frotas, máquinas e equipamentos, bem como o transporte escolar que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes e justificados no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), para atender as necessidades dos municípios que compõem o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ – CIMASP**.** O CIMASP torna pública a **retificação** do Edital da licitação acima referida, referente ao item **8.1.5 – Garantia de Proposta**, com nova redação quanto à forma de apresentação da garantia pelos licitantes. **A data de abertura da sessão pública permanece inalterada.** O Edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.cimasp.mg.gov.br e PLATAFORMA DE LICITAÇÕES SELCORP www.selcorp.com.br . Mais informações: (35) 3622-4211.

Itajubá/MG, 17 de junho de 2025.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131

Assinado digitalmente por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=Itajuba, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=21545437000180, OU=presencial, CN=CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICR:21512443000131
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.06.17 13:05:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA

PRESIDENTE CIMASP


REVELEMO-NOS MAIS POR ATOS QUE POR PALAVRAS